

**ANEXO 01 – REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL
EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

JUSTIÇA FEDERAL
SJSP – Sao Paulo
PROTOCOLO NÃO – AUTOMATIZADO
04/out/2023 14:40:40
2023.000385

Nome do Leiloeiro Oficial: Antonio Hissao Sato Junior
RG: 28.150.634-6 Órgão Expedidor: SSP/SP CPF: 271.109.998-90
Matrícula na Junta Comercial: 690 Data da Inscrição: 01/03/2004
Endereço: Travessa Comandante Salgado, nº 75, Fundação
Cidade: São Caetano do Sul Estado: São Paulo
Telefone: (11) 4223-4343 Fax: (11) 4223-4343 Celular: (11) 4223-4343
E-mail: diretoria@satoleiloes.com.br

Vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, REQUERER o seu credenciamento como Leiloeiro Oficial interessado em realizar hastas públicas na Justiça Federal da 3ª Região, acostando ao presente os documentos exigidos no Edital nº 31/2023 (10071851), DECLARANDO, desde já, possuir todos os requisitos jurídicos e técnicos para habilitação, assim como são verdadeiras todas as informações prestadas para fins deste Credenciamento.

Item	Título	Pontos	Pontuação Máxima
1	Ano de registro na JUCESP ou JUCEMS, além dos 3 anos	17	40
2	Atestados de hastas judiciais federais presenciais	36	30
3	Atestados de hastas judiciais federais virtuais	36	30
4	Atestados de hastas judiciais estaduais presenciais	16	16
5	Atestados de hastas judiciais estaduais virtuais	8	8

Leiloeiro Oficial - Antonio Hissao Sato Junior | Jucesp 690

6	Comprovante/Diploma de Ensino	15	15
7	Atestados de hastas extrajudiciais	9	8

Somatória de pontos: 137

Termos em que,

Pede Deferimento

São Caetano do Sul, 12 de setembro de 2023.



Antonio Hissao Sato Junior
JUCESP 690



Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul - SP
Perla Carofano Gurgulov - Vóga Titul - TABELIA
Rua Baraldi, 997 - Centro - SCSul - SP - Cep: 09510-010 - Fones: (11) 4221-3191 / 4221-3196 - Fax: (11) 4225-1252

Reconheço por **SEMELHANÇA** em doc. **SEM** valor econômico a(s) firma(s):
A) TONIO HISSAO SATO JUNIOR (17610) - Dou. 16.
São Caetano do Sul - SP, 02/10/2023. Em test. *Pamela* da verdade.
PAMELA MOREIRA SAVEDRA DIAS
Valor UN.: R\$8,11 - Total: R\$8,11 - Cod. Seg.: 4850494850485051495248485051

14:00:23 ** VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

AA534329



Leiloeiro Oficial - Antonio Hissao Sato Junior | Jucesp 690

ÍNDICE

01. Anexo 01 - Requerimento para Credenciamento de Leiloeiro Oficial.....	01
02. Certidão emitida pela Junta Comercial de São Paulo – JUCESP.....	07
03. Carteira de leiloeiro emitida pela Junta Comercial de São Paulo.....	08
04. Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união.....	09
05. Confirmação de Autenticidade de Certidões.....	10
06. Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual - DRSCI.....	11
07. Certificado de Regularidade FGTS – CRF.....	12
08. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipais.....	13
09. Certidão Negativa Débitos Mobiliários relativos ao Município de São Caetano do Sul.....	15
10. Confirmação de Autenticidade de Certidões.....	16
11. Certidão Judicial Cível – Abrangência – Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo.....	17
12. Certidão Judicial Criminal Negativa – Abrangência – Seção Judiciária Especial Federal de São Paulo.....	18
13. Certidão Judicial para Fins Eleitorais - Abrangência – Seção Judiciária Especial Federal de São Paulo.....	19
14. Certidão Judicial Cível – Abrangência – Tribunal Regional Federal da 3ª Região.....	20
15. Certidão Judicial Criminal Negativa – Abrangência – Tribunal Regional Federal da 3ª Região.....	21
16. Certidão Judicial para Fins Eleitorais – Abrangência – Tribunal Regional Federal da 3ª Região.....	22
17. Certidão de distribuição de feitos Cíveis, Família e Sucessões, Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais Cíveis.....	23
18. Certidão de Inteiro Teor – Processo: 1032603-77.2021.8.26.0001.....	25
19. Certidão de Inteiro Teor – Processo: 0005326-52.2017.8.26.0322.....	29
20. Certidão de Inteiro Teor – Processo: 1000317-82.2023.8.26.0322.....	30
21. Certidão de Inteiro Teor – Processo: 0004167-48.2022.8.26.0565.....	36
22. Certidão de Inteiro Teor – Processo: 1000219-52.2020.8.26.0565.....	38
23. Certidão de Inteiro Teor – Processo: 1000385.84.2020.8.26.0565.....	43
24. Certidão de Inteiro Teor – Processo: 1009611-50.2019.8.26.0565.....	46
25. Certidão de Inteiro Teor – Processo: 1500931-14.2022.8.26.0565.....	52
26. Certidão de Inteiro Teor – Processo: 1501807-32.2023.8.26.0565.....	54
27. Certidão Estadual de Distribuições Cíveis, Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais.....	56
28. Certidão Estadual de Distribuições Criminais, Ações Criminais.....	57
29. Certidão Estadual de Distribuições Criminais, Execuções Criminais – SIVEC.....	58
30. Certidão Estadual de Distribuições Criminais, Execuções Criminais – SAJ PG5.....	59
31. Certidão Negativa Criminal de 2ª Instância das Seções de Direito Criminal, Câmara Especial e Órgão Especial.....	60
32. Certidão Positiva Cível de 2ª Instância das Seções de Direito Criminal, Câmara Especial e Órgão Especial.....	61
33. Certidão de Inteiro Teor – Objeto e Pé Processo nº 1032603-77.2021.8.26.0001...62	62

M

34. Título Eleitoral.....	66
35. Certidão de Quitação Eleitoral.....	67
36. Confirmação de Autenticidade de Certidões.....	68
37. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal.....	69
38. Confirmação de Autenticidade de Certidões.....	70
39. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Eleitoral.....	71
40. Confirmação de Autenticidade de Certidões.....	72
41. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Estado de São Paulo (IIRGD).....	73
42. Confirmação de Autenticidade de Certidões.....	74
43. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Militar do Estado de São Paulo.....	75
44. Confirmação de Autenticidade de Certidões.....	76
45. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Militar da União.....	77
46. Confirmação de Autenticidade de Certidões.....	78

Atestados de Capacidade Técnica - Órgãos Judiciais Federais - Modalidade Presencial

47. Atestado 3ª Vara do Trabalho de Bauru.....	79
48. Atestado Vara do Trabalho de Américo Brasiliense.....	80
49. Atestado 1ª Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista.....	81
50. Atestado Vara do Trabalho de Itapira.....	82
51. Atestado CGC do Fórum Trabalhista de Ribeirão Preto.....	83
52. Atestado Vara do Trabalho de Matão.....	84
53. Atestado Vara do Trabalho de Penápolis.....	85
54. Atestado Vara do Trabalho de Capivari.....	86
55. Atestado Vara do Trabalho de Tanabi.....	87
56. Atestado Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.....	88
57. Atestado 1ª Vara do Trabalho de Sertãozinho.....	89
58. Atestado Vara do Trabalho de Itanhaém.....	90
59. Atestado Vara do Trabalho de Sumaré.....	91
60. Atestado Vara do Trabalho de Pindamonhangaba.....	92
61. Atestado Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra.....	93
62. Atestado Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.....	94

Atestados de Capacidade Técnica - Órgãos Judiciais Federais - Modalidade Virtual

63. Atestado 1ª Vara do Trabalho de Franca.....	95
64. Atestado 2ª Vara do Trabalho de Franca.....	96
65. Atestado Vara do Trabalho de Itapetininga.....	97
66. Atestado Vara do Trabalho de Batatais.....	98
67. Atestado 1ª Vara do Trabalho de Limeira.....	99
68. Atestado 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba.....	100
69. Atestado Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.....	101
70. Atestado Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Araraquara.....	103
71. Atestado Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Ribeirão Preto.....	104
72. Atestado Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Taubaté.....	105
73. Atestado Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Bauru.....	106

74. Atestado Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.....	107
75. Atestado Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.....	108

Atestados de Capacidade Técnica - Órgãos Judiciais Estaduais - Modalidade Presencial

76. 3º Ofício Judicial da Comarca de Taquaritinga.....	109
77. 3º Ofício Cível da Comarca de Fernandópolis.....	110
78. Foro Distrital de Arujá.....	111
79. 8ª Vara Cível de Campinas.....	112
80. 2º Ofício Judicial da Comarca de Salto.....	113
81. Ofício Judicial da Comarca de Pedreira.....	114
82. 2º Ofício Cível da Comarca de Carapícuiba.....	115
83. Serviço Anexo das Fazendas Comarca de Ferraz de Vasconcelos.....	116
84. Serviço Anexo das Fazendas Comarca de Ferraz de Vasconcelos.....	117
85. Setor de Execuções Fiscais de Pindamonhangaba.....	118
86. Serviço Anexo das Fazendas Comarca de Itaquaquecetuba.....	119
87. Serviço Anexo das Fazendas Comarca de Itaquaquecetuba.....	120
88. 3ª Vara Cível de Jaú.....	121
89. 6ª Vara Cível da Comarca de Bauru.....	122
90. 6ª Vara Cível da Comarca de Bauru.....	123
91. 1ª Vara Cível da Comarca de Jacareí.....	124

Atestados de Capacidade Técnica - Órgãos Judiciais Estaduais - Modalidade Virtual

92. 1ª Vara Cível da Comarca de Santo André.....	125
93. 2ª Vara Cível - Foro Regional VIII Tatuapé.....	126
94. 2ª Vara Cível - Foro Regional VIII Tatuapé.....	127
95. 6º Vara Cível de Bauru.....	128
96. 3ª Vara Cível da Comarca de Jaú.....	129
97. 3ª Vara Cível da Comarca de Jacareí.....	130
98. 6ª Vara Cível da Comarca de Bauru.....	131
99. 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André.....	132

Atestados de Capacidade Técnica - Hastas Extrajudiciais

100. S.O.S. Trade Importação e Exportação Ltda.....	133
101. Caixa Econômica Federal.....	134
102. Pirelli Pneus Ltda.....	135
103. 289ª Ciretran de Ilha Solteira.....	136
104. Prefeitura da Estância Turística de Itu.....	137
105. Prefeitura Municipal de Itapira.....	138
106. Departamento Estadual de Trânsito Seção de Trânsito de Jembeiro.....	139
107. 252ª Ciretran de Jandira.....	140
108. Lojicred Adm. E Part. Ltda.....	141
109. Brasil Kirin Ind. de Bebidas S/A.....	142
110. Lojicred Adm. E Part. Ltda.....	143
111. Ciretran de Araçatuba.....	144
112. Ciretran de Araçatuba.....	145
113. Ciretran de General Salgado.....	146
114. Mapfre Seguros.....	147

115. Mapfre Seguros.....	148
116. Mapfre Seguros.....	149
117. Mapfre Seguros.....	150

Declarações

118. Anexo 2 - Declaração de que não é sócio, administrador ou presta serviços a sociedade de fato de qualquer natureza ou denominação.....	151
119. Anexo 3 - Declaração de que não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade de suspensão ou descredenciamento de órgãos oficiais, vinculada à atividade de leiloeiro.....	152
120. Anexo 4 - Declaração de que não possui vínculo com juiz ou desembargador da Justiça Federal da 3ª Região na ativa.....	153
121. Anexo 5 - Declaração de que não é vinculado à Justiça Federal de 1º Grau da 3ª Região ou ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.....	154
122. Anexo 6 - Declaração que dispõe de Depósito ou Galpão.....	155
123. Anexo 7 - Declaração que disponibiliza infraestrutura para a realização de leilões judiciais eletrônicos.....	156
124. Anexo 8 - Termo de Sigilo e Responsabilidade.....	157

Outros Documentos

125. Documento de Identidade.....	158
126. Comprovante de Inscrição no CPF.....	159
127. Comprovante de Situação Cadastral no CPF.....	160
128. Comprovante de Endereço.....	161
129. Diploma.....	162

CERTIDÃO ESPECÍFICA COM TEOR SOLICITADO "LEILOEIRO OFICIAL"

Conv. 023

Certificamos, atendendo à solicitação exarada no Protocolo nº **1057447/23-7**, e à vista de nossos assentamentos que: **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, CPF 271.109.998-90 e RG 281506346, com endereço comercial à Travessa Comandante Salgado, 75 - São Caetano do Sul/SP, foi nomeado Leiloeiro Oficial em Sessão Plenária de 23/12/2003, empossado na data de 01/03/2004, estando matriculado nesta Junta Comercial sob o nº 690, às fls. 51, do livro de Registro de Matrícula de Leiloeiro Oficial nº 03. Certificamos, ainda, que o referido Leiloeiro apresentou declaração de recolhimento do ISS em 18/03/2020.

Do que dou fé.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11 de setembro de 2023. Eu, Selma de Souza Morais, Gerente de Informações, a subscrevo:

_____. Visto, Secretário Geral.

(JST)



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

MARIA CRISTINA FREI - SECRETÁRIA GERAL

M

Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

TABELÃO DE SÃO CAETANO DO SUL	
Nº _____	
DATA _____	
VALOR _____	
OBRIGADO POR _____	
ASSINADO POR _____	
CARTÃO DE PAGAMENTO	
100	20
OBRIGADO POR _____	
ASSINADO POR _____	
CARTÃO DE PAGAMENTO	
100	20
OBRIGADO POR _____	
ASSINADO POR _____	
CARTÃO DE PAGAMENTO	
100	20



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 01 de março de 2004

Certifico que o(a) Sr.(a) ANTONIO HISSAO SATO JÚNIOR
portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 28.150.634-6
é LEILOEIRO OFICIAL devidamente matriculado(a) nesta Junta
Comercial sob nº -690- livro -03- fls. -51-,
nomeado(a) em sessão plenária de 23 de dezembro de
2003.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
TABELA DE NOMES DE CUL-Sp
Identificação por meio de assinatura eletrônica
Autenticação e validação em tempo real
Com o objetivo de tornar mais ágil e transparente
o atendimento ao usuário, a partir de 01/03/2004
o acesso a esta tabela será realizado exclusivamente
pelo sistema de autenticação eletrônica.
Assinatura eletrônica: Colégio Tarsi
Assinatura eletrônica: Colégio Tarsi

ASSINATURA DO(A) LEILOEIRO(A)

PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL




POLEGAR DIREITO



Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

Cartão de identificação do Tabelião de São Caetano do Sul, com campos para nome, número de inscrição e data de emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR
CPF: 271.109.998-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:36 do dia 03/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2024.

Código de controle da certidão: **3F81.94CF.8E9C.D290**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 271.109.998-90

Código de Controle: 3F81.94CF.8E9C.D290

Data da Emissão: 03/08/2023

Hora da Emissão: 13:24:36

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 03/08/2023, com validade até 30/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



Ministério da Previdência Social - MPS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI
Nº 1403805

NIT: 1.162.961.995-1

Contribuinte: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.previdencia.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em 22/08/2023 .

Válida até 18/02/2024 .

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.013.82847.0-7
Razão Social: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR
Endereço: TV COMANDANTE SALGADO 75 / FUNDACAO / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09520-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092106372133720576

Informação obtida em 26/09/2023 10:42:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO
4977 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECLARAÇÃO DE CONTRIBUINTE
RECEITA - TRIBUTOS SOBRE ATIVIDADES

INSCRIÇÃO Nº

68511

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR

LOCAL DA ATIVIDADE OU ENDEREÇO DOMICILIAR NOS CASOS DE PROFISSIONAIS AUTONOMOS NAO ESTABELECIDOS

ENDEREÇO: TRAVESSA COMANDANTE SALGADO NÚMERO: 75 COMPLEMENTO: FONE: 11 3565-3241

BAIRRO: FUNDAÇÃO CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL UF: SP CEP: 09520-310

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

ENDEREÇO: TRAVESSA COMANDANTE SALGADO NÚMERO: 75 COMPLEMENTO:

BAIRRO: FUNDAÇÃO CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL UF: SP CEP: 09520-310

DADOS SOBRE AS ATIVIDADES

ATIVIDADE PRINCIPAL

Leiteiro

OUTRAS ATIVIDADES

HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS

FINALIDADE DE DECLARAÇÃO: Outras Alterações

DESCRIÇÃO:

alteração de telefone acima.

INÍCIO ATIVIDADE: 11/03/2004 DATA ALTERAÇÃO: 08/08/2016 DATA ENCERRAMENTO: PROC. ABERTURA Nº: PESSOA FÍSICA ESTABELECIDA? NÃO

DOCUMENTOS

CNPJ / CPF: 071.109.998-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTO TIPO PESSOA: Física

ÓRGÃO DE CLASSE: DOCUMENTO Nº: DATA DA INSCRIÇÃO:

Nº CONTRATO SOCIAL: DATA CONTRATO SOCIAL: TIPO: CRP

CAPITAL REGISTRADO OU A REGISTRAR

INSCRIÇÃO PREDIAL

VALOR R\$: \$0.00 ALUGUEL R\$: \$0.00 SETOR: 01 QUADRA: 002 IMÓVEL: 0002 PRÉDIO: Próprio

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nº DE SÓCIOS / DIRETORES: Nº EMPREGADOS: ÁREA TERRENO: 0 M2 ÁREA CONSTRUÍDA: 0 M2 TEM PUBLICIDADE?: NÃO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: ATÉ:

SERV. DE SALÃO DE BELEZA, CABELEIREIROS, MANICURE: BILHARES, BOLICHE, BOCHAS: APARELHOS ELETRÔNICOS:

Nº DE CADETES: Nº DE MESAS, CANCHAS E PISTAS: Nº DE MÁQUINAS:

DÍVIDA ATIVA
NÃO CONSTAM DÉBITOS NA INSCRIÇÃO 68511
9 18 142

RECEITA - TRIBUTOS MOBILIARIOS
P.M.S.C.S.
Atende Fácil
AGO 2016



ATENDE FÁCIL - FAZENDA

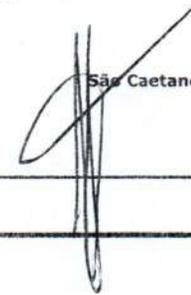
DADOS RELATIVOS A PESSOA DO TRANSMITENTE, PROCURADOR, SÓCIO OU SIGNATÁRIO			
RG	CPF	NOME	
28.150.634-6	271.109.998-90	ANTÔNIO HISSAO SATO JUNIOR	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	FONE
TRAVESSA COMANDANTE SALGADO	75		
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
FUNDAÇÃO	SÃO CAETANO DO SUL	SA	09520-310
EMAIL	TIPO PESSOA	ASSINATURA	
	Signatário/Sócio		

OBSERVAÇÕES

CARIMBO DO ESCRITÓRIO OU CONTABILISTA RESPONSÁVEL

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA FIRMA (TITULAR, SÓCIO OU PROCURADOR) SOLICITO O DEFERIMENTO DO REQUERIDO, BEM COMO ASSUMO A INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES E AFIRMAÇÕES CONTIDAS NESTE.

São Caetano do Sul, 08/08/2016

NOME: _____ ASSINATURA: 





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

Nº 60502/2023

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Ccm **68511**
Razao Social **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**
CNPJ / CPF **271.109.998-90**
Endereco **TRAV COMANDANTE SALGADO, 75 - CEP 09520-330**
Bairro **FUNDAÇÃO** Cidade **SÃO CAETANO DO SUL** Estado **SP**

SÃO CAETANO DO SUL, 26 de Setembro de 2023.

Esta Certidão é valida até: 25/12/2023

Data Geração: 26/09/2023

Data Emissão: 26/09/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite>

Identificação 571840

Número da Certidão: 60502/2023

Controle: 68511

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

015

Internet

Serviço Certidão Buscar Resultado(s)

Servicos OnLine

← Voltar

Certidão Número - 60502/2023

Gerado em 26/09/2023

Válido até 25/12/2023

🖨️ Imprimir Certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo
N. 2023/000005710863

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR** ou CPF nº **271.109.998-90**.

Certidão **emitida em**: 12/09/2023, às 13:09:01 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **D18570C8346DD80B**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário

Dúvidas e sugestões: adm-sp-duaj@trf3.jus.br

(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)

(11) 2172-6150





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo
N. 2023/000005710870

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR** (registrado civilmente como **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**) ou CPF nº 271.109.998-90.

Certidão emitida em: 12/09/2023, às 13:09:18 (data e hora de Brasília).

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **1BC03D375F95A120**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário

Dúvidas e sugestões: adm-sp-duaj@trf3.jus.br

(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)

(11) 2172-6150





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo
N. 2023/000005710909

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS **com potencial de gerar inelegibilidade contra: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR ou CPF nº 271.109.998-90.**

Certidão **emitida em:** 12/09/2023, às 13:10:31 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **07E7B3ACF13D6769**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário

Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br

(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)

(11) 2172-6150





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2023/000005710883

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR** (registrado civilmente como **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**) ou CPF nº 271.109.998-90.

Certidão emitida em: 12/09/2023, às 13:09:51 (data e hora de Brasília).

Obse vações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **383AA7906326B0EB**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2023/000005710897

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR** (registrado civilmente como **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**) ou CPF nº 271.109.998-90.

Certidão **emitida em:** 12/09/2023, às 13:10:10 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **5BD1FEE259E9C3AF**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2023/000005710922

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS **com potencial de gerar inelegibilidade contra: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR ou CPF nº 271.109.998-90.**

Certidão **emitida em:** 12/09/2023, às 13:10:50 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **B310665868B4E88A**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4958895

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, no período de 10 (dez) anos anteriores a 11/09/2023, verificou CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: ****

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, RG: 281506346, CPF: 271.109.998-90, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

As seguintes distribuições:*****

SÃO PAULO

» Foro Regional I - Santana - 5ª Vara Cível. Processo: 1032603-77.2021.8.26.0001. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 12/11/2021. Reqte: Débora Cristina Santos Crisóstomo.*****

LINS

» Foro de Lins - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0005326-52.2017.8.26.0322. Ação: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Assunto: Sustação/Alteração de Leilão. Data: 05/09/2017. Reqte: Edjane Maria da Silva.*****

» Foro de Lins - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1000317-82.2023.8.26.0322. Ação: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Assunto: Obrigações. Data: 23/01/2023. Reqte: Anderson Gustavo Marciano.

SÃO CAETANO DO SUL

» Foro de São Caetano do Sul - 1ª Vara Cível. Processo: 0004167-48.2022.8.26.0565. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Fixação. Data: 21/01/2020. Reqte: Rafaela Zampieri Sato.*****

» Foro de São Caetano do Sul - 1ª Vara Cível. Processo: 1000219-52.2020.8.26.0565. Ação: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68. Assunto: Fixação. Data: 21/01/2020. Reqte: Yasmin Zampieri Sato.*****

» Foro de São Caetano do Sul - 1ª Vara Cível. Processo: 1000385-84.2020.8.26.0565. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Guarda. Data: 27/01/2020. Reqte: Patricia Zampieri Sato.*****

» Foro de São Caetano do Sul - 5ª Vara Cível. Processo: 1009611-50.2019.8.26.0565. Ação: Divórcio Litigioso. Assunto: Dissolução. Data: 18/12/2019. Reqte: Patricia Zampieri Sato.*****

» Foro de São Caetano do Sul - SAF - Serviço de Anexo Fiscal. Processo: 1500931-14.2022.8.26.0565. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 04/01/2022. Exeqte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.*****

PEDIDO Nº: 0069277296 [Barcode]





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4958895**FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» *Foro de São Caetano do Sul - SAF - Serviço de Anexo Fiscal. Processo: 1501807-32.2023.8.26.0565. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 10/02/2023. Exeqte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.* *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº:**0069277296**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria Judiciária

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Gustavo Torrente Gonçalves, Chefe de Seção do Serviço de Processamento do 18º Grupo de Câmaras de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de << *pessoa interessada* >> que pesquisando o Banco de Dados da **Seção de Direito Privado** do Tribunal de Justiça, verificou constar:

Classe: **Apelação Cível Nº: 1032603-77.2021.8.26.0001**

36ª Câmara de Direito Privado - Relator PEDRO BACCARAT

Processo I.Inst. Nº: **1032603-77.2021.8.26.0001 - 5ª Vara Cível**

Apelante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Interessado: Antonio Hissao Sato Júnior

Apelado: Débora Cristina Santos Crisóstomo

Objeto do Recurso : Compra e Venda

Sentença: "(...) Diante do exposto, nos termos do art. 487, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado nesta ação para:

A) decretar a rescisão do negócio (arrematação do veículo – fls. 13), devendo o veículo ser devolvido pela autora para a vendedora ré Aymoré – Volkswagen Saveiro RB MBVS 2020/2021, veículo descrito a fls. 13.

Neste passo, a autora deverá devolver o veículo à ré Aymore, mediante o recebimento do valor por esta devido nos termos do item B deste dispositivo. Se preferir a autora, poderá ser o veículo devolvido em data anterior, devolução esta desde já fica deferida como TUTELA DE URGÊNCIA de ofício, ajustando a autora com a ré Aymoré a entrega.

Ao que consta o veículo permanece bloqueado, sem poder circular ou ser licenciado. A autora responderá por eventuais multas de trânsito incidentes no



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária

período em que permanecer na posse do veículo (até efetiva restituição à ré Aymoré). De outro lado, débitos correlatos a taxas de licenciamento, dpvat e ipva são de responsabilidade da requerida Aymoré.

B) diante de tal desfazimento do negócio, condenar a requerida Aymoré ao pagamento, em restituição à parte autora, de R\$ 47.592,05 (dano material – lance, taxa administrativa, ipva e guincho) e condenar o requerido Antônio ao pagamento, em restituição à parte autora, de R\$ 2.275,00 (comissão – fls. 10 e 12). Tais valores deverão ser acrescidos de correção monetária pela tabela TJSP desde o desembolso (vide fls. 12, 14 e 20), mais juros legais simples de mora de 1% ao mês a constar da data da citação;

C) condenar a requerida Aymoré ao pagamento, em favor da parte autora, de R\$ 12.800,68 (indenização pela valorização do veículo proporcional ao valor do lance), valor a ser acrescido de correção monetária pela tabela TJSP desde a data da propositura da demanda, mais juros legais simples de mora de 1% ao mês a contar da data da citação;

D) condenar a requerida Aymoré ao pagamento, a favor da parte autora, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – dano moral, a ser acrescido de correção monetária pela tabela TJSP desde a data desta sentença (Súmula 362 do STJ), mais juros legais simples de mora de 1% ao mês a contar da mesma data. Os juros de mora também incidem a contar da data da prolação da sentença, ou seja, a partir da data do arbitramento desta indenização, pois não há como incidirem antes desta data juros de mora sobre a quantia que ainda não fora cominada e que dependia de arbitramento.

Conforme Súmula 326 do STJ, na ação de indenização por dano moral, a condenação em montante inferior ao postulado na inicial não implica sucumbência recíproca.

Diante da sucumbência prevalente, fica a parte ré Aymoré condenada ao pagamento das custas e despesas deste feito mais honorários advocatícios sucumbenciais a favor do patrono da parte autora, que arbitro em 10% (dez por cento) do valor atualizado da condenação supra, cabente à ré Aymoré.

O requerido Antonio arcará com as custas por ele já desembolsadas e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária

honorários advocatícios sucumbenciais a favor do patrono da parte autora, no equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da condenação supra que lhe compete.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas e anotações de praxe.

P.I.C.

São Paulo, 04 de abril de 2023."

Situação Processual :

18/07/2023 15:49:32 - Recebidos os Autos pela Entrada de Recursos - Foro de origem: Foro Regional de Santana
 Vara de origem: 5ª Vara Cível
 20/07/2023 14:13:43 - Processo encaminhado para outra Seção - Motivo: ,
 Seção anterior: Direito Privado
 Subseção anterior: Direito Privado 2
 Seção atual: Direito Privado
 Subseção atual: Direito Privado 3
 25/07/2023 16:58:13 - Processo Cadastrado - SJ 2.1.3 - Serviço de Entrada de Autos de Direito Privado 3
 25/07/2023 18:56:22 - Processo encaminhado para a Distribuição de Recursos
 28/07/2023 - Publicado em - Disponibilizado em 27/07/2023
 Tipo de publicação: Entrados
 Número do Diário Eletrônico: 3787
 01/08/2023 10:55:20 - Distribuição por Sorteio - Órgão Julgador: 55 - 36ª Câmara de Direito Privado
 Relator: 13299 - Pedro Baccarat
 03/08/2023 - Conclusão ao Relator
 01/08/2023 15:32:15 - Conclusos para o Relator (Expedido Termo com Conclusão) - PEDRO BACCARAT
 04/08/2023 - Publicado em - Disponibilizado em 03/08/2023
 Tipo de publicação: Distribuídos
 Número do Diário Eletrônico: 3792
 04/08/2023 18:12:36 - Despacho - Vistos. Fls. 129: complemento o preparo, no prazo de cinco dias, sob pena de deserção. Int.
 04/08/2023 18:15:15 - Processo encaminhado para o Processamento de Grupos e Câmaras
 09/08/2023 - Publicado em - Disponibilizado em 08/08/2023
 Tipo de publicação: Despacho
 Número do Diário Eletrônico: 3795
 08/08/2023 12:41:05 - Expedido Certidão - Certidão de Publicação de Despacho [Digital]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária

08/08/2023 13:23:52 - Prazo
16/08/2023 15:20:29 - Expedido Termo - Termo de Juntada - Automática
16/08/2023 15:20:38 - Petição - Nº Protocolo: WPRO.23.01026540-9
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 16/08/2023 15:14
17/08/2023 13:39:03 - Conclusos para o Relator

São Paulo, 4 de setembro de 2023.

Eu, _____, Gustavo Torrente Gonçalves, Chefe de Seção do Serviço de Processamento do 18º Grupo de Câmaras de Direito Privado, subscrevi.

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2356/2016)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO TORRENTE GONCALVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasajadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1032603-77.2021.8.26.0001 e o código 88916C6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-000, Fone: (14)

3511-1534, Lins-SP - E-mail: linsjec@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Marcia Regina Alexandre De Oliveira Portella, Coordenador do Cartório da Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Lins, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 0005326-52.2017.8.26.0322 - **CLASSE - ASSUNTO:**
Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública - Sustação/Alteração de Leilão

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/09/2017 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.923,02

REQUERENTE(S):

EDJANE MARIA DA SILVA, Brasileira, Divorciada, Atendente, RG 454156748, CPF 328.494.978-00, Avenida Juliao Cortez Sanches, 695, Residencial San Fernando, CEP 16402-603, Lins - SP, Fone 14 3532-1526

REQUERIDO(S):

ANTONIO HISSAO SATO JÚNIOR (SATO LEILÕES), Brasileiro, Solteiro, Leiloeiro, RG 28.150.634-6, CPF 271.109.998-90, pai Antonio Hissao Sato, mãe Rosa Maria Perrella Sato, Nascido/Nascida 08/04/1978, natural de São Caetano do Sul - SP, com endereço à Travessa Comandante Salgado, 75, Fundacao, CEP 09520-330, São Caetano do Sul - SP e **DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SÃO PAULO**, CNPJ 15.519.361/0001-16, com endereço à Rua Boa Vista, 221, Centro, CEP 01014-001, São Paulo - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Devolução dos valores pagos pela arrematação de uma motocicleta Honda CG 150Titan, placa DOZ-5334, uma vez que o veículo encontra-se sinistrado e sem possibilidade de documentação.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Homologada a Transação de Acordo ExtraJudicial - 05/10/2017 10:28:21 - Homologo por sentença, para que produza seus legais efeitos, o acordo firmado entre as partes (fls. 24/25). Em consequência, ENCERRO A FASE COGNITIVA, com resolução de mérito, com base no artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil. Custas e honorários sucumbenciais indevidos (art. 55 da Lei 9099/95). Publique-se. Intimem-se. Arquivem-se.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Lins, 05 de setembro de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA REGINA ALEXANDRE DE OLIVEIRA PORTELLA, liberado nos autos em 05/09/2023 às 10:41. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005326-52.2017.8.26.0322 e código DDFC7D1.



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Vara do Juizado Especial Cível de Lins(SP)
 Rua Gil Pimentel Moura, nº 51 – CEP 16400-920



Sentença sobre desistências / Decisão sobre tutela

Proc. 1000317-82.2023.8.26.0322

Anderson Gustavo Marciano x Sato Leilões - Antonio Hissao Sato Júnior e Detran.

Inicial:

O Autor, adquiriu mediante arrematação em leilão 3 (três) motocicletas, conforme comprovante do valor pago em nota em anexo. No entanto, fora retirar as motocicletas arrematadas e o Pátio em que o bem se encontrava, informou que não poderia realizar a entrega da MOTOCICLETA HONDA CB300R PLACA EOK6848 ANO 2011/2011 COR PRETA CHASSI N.º 9C2NC4310BR261259, tendo em vista, estar com penhora em autos judiciais, do qual informou que a mesma não poderia ter sido leiloada; Assim, fora requisitado o valor pago sobre o bem, e requereu a baixa da comunicação da arrematação, e foi-lhe devolvido pelo próprio pátio o valor correspondente ao valor do bem pago a época, conforme documentação em anexo, no valor de R\$ 5040,00 (cinco mil e quarenta reais). No entanto fora surpreendido com cobranças de impostos sobre o referido bem, sobre IPVA, em 2020, diante do caso, entrou em contato com a Leiloeira SATO, conforme e-mail e anexo e com o DETRAN. A Leiloeira até o momento nada fez, e o DETRAN informou que não era deles a responsabilidade sobre o nome do responsável pelo pagamento, que consta ainda como dono o AUTOR, e novamente neste ano de 2022 foi surpreendido com protesto em seu nome, pelo referido bem, ou seja, a motocicleta. Pelo acima exposto, e não conseguindo solucionar o problema encontra-se com o nome protestado (...) DOS PEDIDOS (...) B) O deferimento da Tutela Antecipada, para que seja retirado dos órgãos de proteção ao crédito, cartórios de títulos e notas, rol dos maus pagadores e CADIN o nome da requerente; c) Condenar aos Requeridos a pagar a Requerente, o equivalente a 10 (dez) salários mínimos, ou seja, R\$13.020,00 (treze mil e vinte reais) por danos morais, consoante prudente juízo equitativo de V. Exa.;

Trechos da deliberação de 24/1/2023:

O requerente se identificou como auxiliar do comércio, mas também mencionou que arrematou de uma só vez três motocicletas, o que sugere que tenha fonte alternativa de renda. Encontrei na internet homenagem a ele dirigida na condição de proprietário da loja Furlan Doces instalada em Marília(SP). A pesquisa Jucesp indicou o seu genitor como proprietário, mas tudo indica que o demandante não é “serviços gerais” na empresa. Ele inclusive resolve questões pessoais a partir do correio eletrônico da empresa (fl. 15). **Gratuidade processual indeferida.**

A arrematação da CB300 “EOK6848” aconteceu aos 10/12/2016 e a nota fiscal foi emitida aos 27/12/2016.

O sistema Renajud informa que ela foi vendida em 2022 de Márcio para Alex Sandro (anexo). Parece que já foi retirada do pátio Souza.

Não encontrei documento oficial comprobatório do cancelamento da arrematação. Sem ele **não há como deferir pedido urgente** em favor do peticionário. Até prova em contrário, para o fisco ele se tornou devedor do tributo a partir da emissão da nota fiscal.

Não consta requerimento administrativo devidamente protocolizado pelo Posto Fiscal local. Não ficou claro a quem a contestação de lançamento de IPVA de fl. 21 foi dirigida. Ainda **não há certeza do interesse processual**. O autor poderá se dirigir à Unidade de

1000317-82.2023.8.26.0322 - lauda 1



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Vara do Juizado Especial Cível de Lins(SP)
 Rua Gil Pimentel Moura, nº 51 – CEP 16400-920



Trânsito local e solicitar informações sobre que consta sobre a moto nos registros oficiais desde que a sua venda por leilão foi autorizada em 2016. De qualquer forma **deverá peticionar ao Posto Fiscal** (vários serviços estão disponíveis em <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/Paginas/Cidadao.aspx>), comprovar que apesar de tê-la arrematado a operação acabou sendo desfeita (não está claro se e quando isso aconteceu, consigo) e comprovar que não deve o tributo.

Somente a partir da negativa administrativa ou do decurso de prazo razoável sem resposta do fisco é que o interesse de agir no que diz respeito à pretensão de desvinculação do débito tributário estará caracterizado.

Suspendo a tramitação até 24/5/2023 para que todas as providências sejam tomadas. Quando tornar a peticionar o requerente deverá, inclusive, se pronunciar sobre a regularidade da composição do polo passivo, pois aquele que atualmente se diz credor do IPVA que está sendo apontado como indevido não está sendo demandado.

Emenda à inicial:

diante da DECISÃO de fls – 26, apresentar documentos e requerer a EMENDA da Inicial **para que seja excluído do POLO PASSIVO o DETRAN e SATO LEILOES – ANTONIO HISSAO SATO, e substituindo pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, conforme descrito abaixo. POLO PASSIVO: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ sob o número: 46.379.400/0001-50 localizada na Rua Joaquim da Silva Martha Quadra, nº. 21-59, na cidade de Bauru/SP, CEP: 17.012-225. **A contestação apresentada de fls- 21 foi deferida pela Secretaria da Fazenda Publica em 21/01/2021, conforme DECISAO PROFERIDA e em anexo junto a esta petição referente ao Lançamento de IPVA anteriormente lançado ao AUTOR no exercício de 2018/2019.** Porem, conforme documentos apresentados foi lançado em seu nome tributo relativo ao exercício de 2020, do qual consta em PROTESTO. Conclusão: REPORTA-SE A INICIAL, COM A CONSEQUENTE ESCLUSÃO DO POLO PASSIVO ANTERIORMENTE INCLUIDO, PARA QUE SE INCLUA O QUE ATUALMENTE SE DIZ CREDOR DO IPVA, ou seja, a FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Por fim, requer deste DOUTO JUIZO que seja analisado o pedido URGENTE em Inicial, deferindo o mesmo como mais lidima justiça. Apresenta assim, a decisão do pedido de Contestação de Lançamento de IPVA feita pelo autor, com seu devido deferimento.(EM ANEXO)

Recebo a emenda de fls. 33/34.

Segundo o demandante:

- a) adquiriu três motocicletas em leilão no mês de dezembro de 2016;
- b) no momento da retirada dos veículos, foi informado de que a motocicleta CB300R placa EOK6848 não podia ter sido leiloada, motivo pelo qual houve devolução do bem e reembolso do valor da arrematação;
- c) foi surpreendido com protesto em seu nome referente ao IPVA/2020, mas não é o responsável pelo pagamento do tributo.

Intimação do autor pelo cartório de protesto (fl. 22):

1000317-82.2023.8.26.0322 - lauda 2

031



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Vara do Juizado Especial Cível de Lins(SP)
 Rua Gil Pimentel Moura, nº 51 – CEP 16400-920



INTIMAÇÃO		2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE LINS*		PROTOCOLO		
		RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 311 - LINS/SP - (014)3532-8700		64-04/03/2022		
Intimamos V.Sª a PAGAR, o título abaixo, sob pena de protesto, ou declarar porque não o faz (não inibe o protesto), até →						
Devedor		ANDERSON GUSTAVO MARCIANO		CPF 356.491.918-08		
		R. FLORIANO PEIXOTO, 1127 CENTRO		16400101 LINS/SP		
Apresentante		ESTADO DE SÃO PAULO - PGE		AVENIDA RANGEL PESTANA, Nº 300, TÉRREO, GUICHÊ DA PGE - S/		
Endossante		*** Não consta ***		Cedente GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		
Objeto da dívida		18 IPVA 2020 PLACA: EOK8848				
Tipo do Título	Nro. do Título	Emissão	Vencimento	Acelte	Endosso	Motivo - Tipo de Protesto
CDA	1318827330	09/09/2021	09/09/2021	Não	Sem Endosso	Falta de Pagamento - Comum
Valor do Título	R\$ 147,12	Saldo do Título		R\$ 222,44	Custas e Emolumentos	R\$ 31,05

A PGE figurou como apresentante.

Consta que a responsabilidade pelos pagamentos dos IPVAs exercícios 2018 e 2019 foi atribuída a Alex Sandro Dias de Oliveira, após contestação administrativa apresentada pelo demandante (fl. 37):

2. A Comunicação de Lançamento do IPVA acima identificada foi emitida em função da falta do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo aos exercícios de 2018/2019.
 3. Consta dos autos à fl. 5 uma Declaração assinada pela empresa Moacir de Souza EPP, de que o veículo foi arrematado em leilão, porém, não pode ser entregue por haver bloqueio judicial e que o mesmo ainda se encontrava no pátio naquela data (20/10/2020), à disposição da justiça.
 4. Dessa forma, como o negócio foi dissolvido, com a devolução do valor pago, não houve emissão de documentos que habilitasse o notificado a conduzir o veículo em questão.
 5. Portanto, conforme depreende-se dos autos, o responsável pelo pagamento do IPVA para os exercícios acima, é ALEX SANDRO DIAS DE OLIVEIRA CGC/CPF: 385.239.428-74, R GABRIEL STOS DE ALMEIDA, 30, AP 11, BAIRRO: S GABRIEL, CEP: 17525 050, MARILIA/SP, haja vista que o leilão do veículo não se concretizou, retornando ao proprietário anterior.
 6. Por todo exposto, conheço da contestação e, no mérito, DEFIRO o pedido do contribuinte, e julgo pela IMPROCEDÊNCIA do lançamento constante da Comunicação de Lançamento do IPVA nº 71430540-6.
 7. Assim, encaminha-se ao (NFC/DRT/7) NSF, tendo em vista a consulta de débitos pendentes IPVA em nome de ALEX SANDRO DIAS DE OLIVEIRA CGC/CPF: 385.239.428-74, R GABRIEL STOS DE ALMEIDA, 30, AP 11, BAIRRO: S GABRIEL, CEP: 17525 050 438.8-MARILIA/SP, de acordo com a ocorrência do fato gerador, conforme artigo 3º, inciso I, da Lei 13.296/2008, combinado com o artigo 6º, inciso I, da citada Lei.
 8. Notifique-se o interessado sobre o DEFERIMENTO, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, cientificando-a da publicação, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 6º do Decreto nº 54.714, de 27/08/2009.
- UJ - São José do Rio Preto, 20 de janeiro de 2021.

Pesquisa Renajud realizada em janeiro deste ano indicou que a motocicleta foi vendida em 2022 de Alex Sandro para Márcio Ramos da Silva (fl. 30):



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Vara do Juizado Especial Cível de Lins(SP)
 Rua Gil Pimentel Moura, nº 51 – CEP 16400-920



RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: **ADRIANO RODRIGO PONCE DE OLIVEIRA**
 24/01/2023 - 17:36:51

Dados do Veículo			
Placa	EOK6648	Placa Anterior	
Chassi	9C2NC4310BR261259	Marca/Modelo	HONDA/CB 300R
Ano Fabricação	2011	Ano Modelo	2011

Dados da Comunicação de Venda			
Nome	MARCIO RAMOS DA SILVA	CPF/CNPJ	200.878.778-97
Endereço	TRAVESSA CRUZ E SOUZA, Nº 00030, CASA, VILA BELA VISTA - LINS - SP, CEP: 16401-362		
Data da Compra	21/11/2022	Data da Comunicação de Venda	24/01/2023

Dados do Proprietário			
Nome	ALEX SANDRO DIAS DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ	385.239.428-74
Endereço	R GABRIEL STOS DE ALMEIDA, Nº 00030, AP 11, S GABRIEL - MARILIA - SP, CEP: 17525-050		

Dados do Arrendatário			
Informações não disponibilizadas pelo DETRAN			

Atualmente ela se encontra registrada em nome de Márcio (pesquisa anexa).
 O contexto sugere que Anderson não era proprietário do veículo no dia 1º/1/2020, data da incidência do tributo, em razão do cancelamento da arrematação realizada em 2016.
 A manutenção do protesto em seu nome, na prática pode inviabilizar os atos da vida civil, daí resultando fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Deliberações

Homologo o pedido de desistência formulado em relação aos requeridos Sato Leilões e Detran.
 Proceda-se à inclusão do Estado de São Paulo no polo passivo da demanda (o responsável pela cobrança reputada indevida).
 Defiro o pedido urgente e decido pela suspensão da exigibilidade e pela **suspensão do protesto em nome do demandante, referente ao débito de IPVA/2020, no valor de R\$ 147,12, vencido em 9/9/2021 (protocolo 64-04/03/2022).**

A presente decisão servirá como ofício ao 2º Tabelionato de Protestos de Lins(SP). Anexe-se cópia do documento de fl. 22.

Cite-se o Estado de São Paulo.

Se sobrevier contestação tempestiva, intime-se o autor do prazo de 15 dias para réplica. Caso contrário, conclusos.

Intimem-se.

Lins(SP), 13/9/2023.

Carina do Carmo Belanga Real
 Assistente Judiciário

Adriano Rodrigo Ponce de Oliveira
 Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME MARGEM DIREITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO RODRIGO PONCE DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 13/09/2023 às 11:29. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000317-82.2023.8.26.0322 e código DEAZAB0.

[Visualizar autos](#)[Petitionar](#)

1000317-82.2023.8.26.0322 Tramitação prioritária

Classe	Assunto	Foro	Vara	Juiz
Procedimento do Juizado Especial da Fazenda...	Obrigações	Foro de Lins	Vara do Juizado Especial Cível	Adriano Rodrigo Ponce de Oliveira

[Mais](#)

PARTES DO PROCESSO

Reqte	Anderson Gustavo Marciano Advogado: Jeferson Nogueira
Reqda	Fazenda Pública do Estado de São Paulo

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
25/09/2023	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0689/2023 Data da Publicação: 27/09/2023 Número do Diário: 3828</i>
25/09/2023	Remetido ao DJE <i>Relação: 0689/2023 Teor do ato: CIENCIA a parte autora sobre o OFICIO JUNTADO DO SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO FL. 62/63. Advogados(s): Jeferson Nogueira (OAB 366501/SP)</i>
25/09/2023	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Intimação - DJE <i>CIENCIA a parte autora sobre o OFICIO JUNTADO DO SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO FL. 62/63.</i>
25/09/2023	Ofício Juntado
25/09/2023	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
25/09/2023	<input type="checkbox"/> Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida <i>Certidão de Não Leitura - INTIMAÇÃO - Contagem de Prazo do Ato</i>
15/09/2023	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0667/2023 Data da Publicação: 19/09/2023 Número do Diário: 3822</i>
15/09/2023	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certifico e dou fé que em razão da juntada de e-mail e ofício de fls. 52/55 deixo de encaminhar a deliberação-ofício de fls. 44/47 ao 2º Tabelionato de Protestos de Lins(SP), como determinado à fl 47, uma vez que já cumprida a determinação.</i>
15/09/2023	Remetido ao DJE <i>Relação: 0667/2023 Teor do ato: Ciência a parte autora sobre ofício juntado à fl.52/54. Advogados(s): Jeferson Nogueira (OAB 366501/SP)</i>
14/09/2023	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Intimação - DJE <i>Ciência a parte autora sobre ofício juntado à fl.52/54.</i>
14/09/2023	Ofício Juntado
14/09/2023	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
14/09/2023	<input type="checkbox"/> Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
14/09/2023	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>C E R T I D Ã O Certifico e dou fé que foi baixado a parte DETRAN E SATO LEILÕES E INCLUÍDO FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Nada Mais. Lins, 14 de setembro de 2023. Eu, ____, Giseli Bassi Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário.</i>
13/09/2023	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0662/2023 Data da Publicação: 15/09/2023 Número do Diário: 3820</i>
13/09/2023	Remetido ao DJE <i>Relação: 0662/2023 Teor do ato: Homologo o pedido de desistência formulado em relação aos requeridos Sato Leilões e Detran. Proceda-se à inclusão do Estado de São Paulo no polo passivo da demanda (o responsável pela cobrança reputada indevida). Defiro o pedido urgente e decido pela suspensão da exigibilidade e pela suspensão do protesto em nome do demandante, referente ao débito de IPVA/2020, no valor de R\$ 147,12, vencido em 9/9/2021 (protocolo 64-04/03/2022). Advogados(s): Jeferson Nogueira (OAB 366501/SP)</i>

034

Data	Movimento
13/09/2023	<input type="checkbox"/> Extinto o Processo sem Resolução do Mérito por Desistência <i>Homologo o pedido de desistência formulado em relação aos requeridos Sato Leilões e Detran. Proceda-se à inclusão do Estado de São Paulo no polo passivo da demanda (o responsável pela cobrança reputada indevida). Defiro o pedido urgente e decido nela</i>



Visualizar autos

1000317-82.2023.8.26.0322 Tramitação prioritária

Classe	Assunto	Foro	Vara	Juiz
Procedimento do Juizado Especial da Fazenda...	Obrigações	Foro de Lins	Vara do Juizado Especial Cível	Adriano Rodrigo Ponce de Oliveira

23/05/2023	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WLIS.23.70044127-4 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 23/05/2023 12:04</i>
14/04/2023	Mudança de Classe Processual <i>Alterada a classe 436 - Procedimento do Juizado Especial Cível para 14695 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme CPA 2007/37167.</i>
26/01/2023	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0047/2023 Data da Publicação: 30/01/2023 Número do Diário: 3666</i>
25/01/2023	Remetido ao DJE <i>Relação: 0047/2023 Teor do ato: Somente a partir da negativa administrativa ou do decurso de prazo razoável sem resposta do fisco é que o interesse de agir no que diz respeito à pretensão de desvinculação do débito tributário estará caracterizado. Suspendo a tramitação até 24/5/2023 para que todas as providências sejam tomadas. Advogadas(s): Jeferson Nogueira (OAB 366501/SP)</i>
24/01/2023	Documento Juntado
24/01/2023	Documento Juntado
24/01/2023	<input type="checkbox"/> Não Concedida a Antecipação de tutela <i>Somente a partir da negativa administrativa ou do decurso de prazo razoável sem resposta do fisco é que o interesse de agir no que diz respeito à pretensão de desvinculação do débito tributário estará caracterizado. Suspendo a tramitação até 24/5/2023 para que todas as providências sejam tomadas.</i>
23/01/2023	Conclusos para Decisão
23/01/2023	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certifico e dou fé que em atenção ao Comunicado CG Nº 2439/2017 procedi a redistribuição deste processo para a competência Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual</i>
23/01/2023	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

[^ Recolher](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
23/05/2023	Petições Diversas

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

HISTÓRICO DE CLASSES

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
14/04/2023	Evolução	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública	Cível	CPA 2007/37167
23/01/2023	Inicial	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cível	-

M

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n. ., Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Carla Enwa Cervantes Justino Contato, Coordenador de Serviço do Cartório da 1ª. Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 0004167-48.2022.8.26.0565 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**
Cumprimento de sentença - Fixação

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/09/2022 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 24.000,00

REQUERENTE(S):

RAFAELLA ZAMPIERI SATO, Brasileira, Solteira, Desempregada, RG 56.777.160-X, Rua Marina, 1532, Santa Maria, CEP 09560-560, São Caetano do Sul - SP

YASMIN ZAMPIERI SATO, Brasileira, Solteira, Desempregada, RG 50.618.490-0, Rua Marina, 1532, Santa Maria, CEP 09560-560, São Caetano do Sul - SP

REQUERIDO(S):

ANTONIO HISSAO SATO JÚNIOR, Brasileiro, Solteiro, Leiloeiro, RG 281506346, CPF 271.109.998-90, com endereço à Travessa Comandante Salgado, 75, FUNDACAO, CEP 09520-330, São Caetano do Sul - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Execução imediata dos alimentos provisórios , referente a diferença do valor arbitrado e o valor pago.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Execução/Cumprimento de Sentença Iniciada -16/09/2022- Processo principal: 1000219-52.2020.8.26.0565

Decisão - 19/09/2022 - Vistos. Primeiramente, deverá a parte exequente, no prazo de quinze dias, sob pena de cancelamento do presente incidente, juntar aos autos cópia válida da decisão que majorou o encargo alimentar. Int.

Mero expediente - 03/10/2022 - Vistos. Em quinze (15) dias, sob pena de indeferimento, providencie a parte exequente a emenda à inicial, nos termos da cota ministerial de fls. 28/29. Int.

Decisão - 25/10/2022 - Vistos. Citado(s) pessoalmente na fase de conhecimento (com procurador constituído nos autos art. 513, §2º, I, CPC), efetue(m) o(s) devedor(es), o pagamento do montante da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena do acréscimo de multa de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, CPC). Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, poderá(ão) o devedor(es), independente de penhora e intimação, oferecer, nos próprios autos, impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 525, CPC). Anoto que a decisão judicial transitada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

em julgado poderá ser levada a protesto, depois de transcorrido o prazo para pagamento voluntário (art. 523, § 1º, CPC), incumbindo ao exequente apresentar ao Cartório Extrajudicial certidão de teor da decisão (art. 517, CPC), que servirá também para fins do disposto no art. 782, § 3º, CPC (inclusão do nome do devedor no cadastro de inadimplentes). Após, conclusos. Intime-se.

Mero expediente – 03/05/2023 – Vistos.

Fls. 49/52: Manifesta-se o exequente acerca dos valores depositados, requerendo o que entender de direito.

Fls. 54: Defiro, expedindo-se certidão. Int. – 27/09/2023

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Caetano do Sul, 27 de setembro de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n., Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Tramitação prioritária

Carla Enwa Cervantes Justino Contato, Coordenador de Serviço do Cartório da 1ª. Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1000219-52.2020.8.26.0565 - **CLASSE - ASSUNTO:** Alimentos - **Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/01/2020 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 144.000,00

REQUERENTES:

RAFAELLA ZAMPIERI SATO, Brasileira, Solteira, Desempregada, RG 56.777.160-X, Rua Marina, 1532, Santa Maria, CEP 09560-560, São Caetano do Sul - SP

YASMIN ZAMPIERI SATO, Brasileira, Solteira, Desempregada, RG 50.618.490-0, Rua Marina, 1532, Santa Maria, CEP 09560-560, São Caetano do Sul - SP

REQUERIDO:

ANTONIO HISSAO SATO JÚNIOR, Brasileiro, Solteiro, Leiloeiro, RG 281506346, CPF 271.109.998-90, com endereço à Travessa Comandante Salgado, 75, Fundacao, CEP 09520-330, São Caetano do Sul - SP

OBJETO DA AÇÃO: Pedido de Alimentos – Lei 5478/68 - Fixação

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Liminar - 22/01/2020 - Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita, anotando-se. Diante os elementos constantes dos autos, arbitro os alimentos provisórios no valor mensal correspondente a R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para cada filha, já incluso, os valores da escola das menores, bem como no plano de saúde e escola de inglês, mediante depósito em conta bancária junto ao Banco Bradesco S/A, agência 3560, conta corrente nº 0181966-6 de titularidade da genitora das menores. Para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designo o dia 25 de março de 2020, às 14:30 horas. Cite-se o requerido para os termos da ação em epígrafe, com as advertências legais, e intimem-se as partes a fim de que compareçam à audiência, acompanhadas de seus advogados e de suas testemunhas, 3 (três) no máximo, o que independe de prévia apresentação de rol. O réu será expressamente advertido de que o seu não comparecimento, ou a não apresentação de defesa por advogado em audiência (se não houver acordo), importará em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do artigo 344 do Novo Código de Processo Civil. Já a ausência da autora, acarretará o arquivamento do feito. Tratando-se de processo eletrônico, a presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Conforme o art. 695 do NCPC, a citação deverá ser pessoal (§3º); deverá ocorrer com antecedência mínima de quinze dias do ato (§2º); e o mandado de citação deverá conter apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhado de cópia da petição inicial (§1º). As audiências deste Juízo, realizam-se na sala de audiência desta Vara nº 114, localizada na Praça Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, Bairro Jardim São Caetano, São Caetano do Sul SP Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Dê-se ciência ao Ministério Público.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n., Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Início da Execução Juntado - 21/02/2020 - 0001054-57.2020.8.26.0565 - Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos

Mero expediente - 14/05/2020 - Vistos. Fls. 1736/1737 e documentos: Anote-se, dando-se ciência aos requerentes acerca dos depósitos efetuados. Manifestem-se os requerentes, no prazo de dez dias, acerca da pretensão de redução da pensão alimentícia pleiteada pelo requerido. Int.

Liminar - 19/05/2020 - Vistos. Trata-se de pedido para reduzir a pensão alimentícia ao patamar de 40% do valor arbitrado, com base na situação ocasionada pela pandemia do Coronavírus COVID-19 pleiteado pelo requerido (fls. 1736/1737). As alimentadas e a representante do Ministério Público discordaram do pedido de redução (fls. 1750/1755 e fls. 1810/1811) Pois bem. A questão da pandemia, de fato, causou impacto geral no País e na renda de muitos trabalhadores, não devendo ser ignorada, mas deve ser analisada caso a caso. Entretanto, a redução pretendida pelo requerido, sem a colheita de maiores elementos, não se afigura razoável e pode colocar em risco a subsistência das requerentes, que possuem 16 e 09 anos de idade, com necessidades presumida. Assim, em que pese a argumentação do requerido e a situação vivenciada pelo mesmo, os elementos de convicção trazidos aos autos, ao menos por ora, não permitem autorizar a redução da pensão nos moldes por ele pretendidos, pois poderia impactar de forma repentina e abrupta a subsistência das menores. Ademais, vê-se, ainda, que o requerido não produziu qualquer prova que pudesse fundamentar suas alegações de incapacidade financeira (rendimentos mensais, extratos bancários, etc). Não fosse o bastante, é proprietário de imóveis e veículos. Neste contexto, acompanho a manifestação ministerial de fls. 1810/1811 e indefiro o pedido de redução da obrigação alimentar, uma vez que não restou demonstrado, até o momento, a real capacidade financeira do genitor ou a urgência do pleito. Aguarde-se a audiência. Intime-se e dê-se ciência ao Ministério Público.

Decisão - 25/08/2020 - Vistos. Ante o Provimento CSM - Conselho Superior da Magistratura nº 2.575/2020, cancelo a audiência designada para 16/09/2020 às 16:00h., liberando-se a pauta. No mais, verifico que o réu está devidamente representado por advogado nos autos, assim, poderá o requerido apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação da presente decisão, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 344 do Novo Código de Processo Civil. Havendo interesse na realização de audiência virtual de conciliação (por ambas as partes), esta será efetivada por meio do aplicativo Microsoft Teams, via computador ou smartphone, devendo as partes providenciar seus endereços de e-mail, bem como os de seus patronos a fim de que seja permitido o envio do convite para a realização da audiência por videoconferência no dia e horário agendados pelo CEJUSC. Dessa maneira, manifestem-se as partes, em 05 dias úteis, sobre o interesse na realização da sessão virtual, informando na petição os endereços de e-mail. Em caso positivo, intime-se o CEJUSC para designação da data e horário da audiência virtual. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Dê-se ciência ao Ministério Público. Intime-se.

Mero expediente - 21/10/2020 - Vistos. Ante a manifestação ministerial de fls. 1894/1895, esclareçam as partes qual será o índice de reajuste aplicável ao valor da prestação alimentícia devida pelo genitor às filhas. Após, tornem ao Ministério Público. Int.

Mero expediente - 07/01/2021 - Vistos. Esclareçam as alimentadas acerca da pretensão de fls. 1898/1901 (valor da prestação alimentar de R\$10.000,00 para cada uma das filhas), haja vista que o acordo celebrado entre as partes é de R\$ 6.000,00 para cada autora, incluídas as mensalidades da escola, plano de saúde e curso de inglês, nos termos da cota ministerial de fls. 1968. Prazo de dez dias Int.

Mero expediente - 25/03/2021 - Vistos. Em atenção à cota ministerial de fls. 2083/204, defiro a quebra de sigilo bancário do requerido (pessoa física), providenciando a z. Serventia, pesquisa junto ao sistema SISBAJUD, solicitando informações acerca dos extratos bancários e movimentações das contas, aplicações financeiras em nome do réu, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. Int.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n., Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano1cv@tj.sp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Mero expediente - 02/06/2021 - Vistos. Ciência as partes acerca dos extratos bancários apresentados pelo Sistema SISBAJUD (fls. 2089/2654). Conforme parágrafo único do Artigo 1.263 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, alterado pelo Provimento CG 21/2018, o presente feito tramitará sob sigredo de justiça, a fim de preservar o sigilo. As partes também serão responsáveis pela preservação da cláusula de sigilo. Manifeste-se a requerente, no prazo de dez dias, requerendo o que entender de direito.. Após, ouça-se o Ministério Público. Int.

Mero expediente - 23/07/2021 - Vistos. Esclareçam às partes se pretendem produzir outras provas, se o caso, justificando-as, se necessário. No silêncio, tornem conclusos. Int.

Liminar - 08/09/2021 - Trata-se de ação de alimentos proposta por Y. Z. S. e R. Z. S., menores impúberes, representadas por sua genitora Patrícia Zampieri Sato, em face de Antonio Hissao Sato Júnior. Os alimentos provisórios foram fixados em R\$ 6.000,00 para cada filha, incluindo-se os gastos escolares, plano de saúde e curso de inglês (fls. 1685/1686). O requerido e as autoras concordaram com a manutenção do montante outrora delimitado na liminar deferida (fls. 1882/1885 e 1888/1890). As alimentadas informaram que as suas despesas superam o montante avençado e requereram o aumento para R\$ 10.000,00 (fls. 1971/2009). O alimentante discordou e apresentou nova documentação (fls. 2012/2072). Foi determinada a quebra do sigilo bancário do requerido, por meio de pesquisa junto ao Sistema SISBAJUD (fls. 2084). Resposta das instituições financeiras (fls. 2091/2654). Manifestação da autora (fls. 2657/2671). O réu deixou de se manifestar sobre o resultado das pesquisas (fls. 2680). Manifestação ministerial opinando pela readequação do encargo alimentar para R\$ 10.000,00 (fls. 2675/2676). Pois bem. Analisando detidamente os extratos bancários e de cartões de crédito juntados aos autos, acompanho a cota ministerial (fls. 2675/2676) e arbitro os alimentos provisórios em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cada filha, já incluso os valores da escola das menores, bem como plano de saúde e escola de inglês, mediante depósito em conta bancária junto ao Banco Bradesco S/A, agência 3560, conta corrente nº 0181966-6, de titularidade da genitora das menores. No mais, as partes encontram-se devidamente representadas, não havendo irregularidades ou nulidades a sanar, nem preliminares a serem analisadas. Assim, por reputar presentes todas as condições da ação, dou o feito por saneado. E, considerando como ponto controvertido a capacidade contributiva do réu, julgo necessária a produção de prova documental. Dessa forma, determino a quebra de sigilo fiscal e bancário do requerido, mediante pesquisa junto aos sistemas INFOJUD (03 últimas declarações de Imposto de Renda) e a expedição de ofícios como pleiteado às fls. 2738, itens ii, iii e iv, providenciando a z. serventia o necessário. Após a expedição dos ofícios, os mesmos deverão ser impresso e encaminhado pela parte interessada para as devidas providências. Por fim, considerando a complexidade dos extratos bancários, defiro a produção de prova pericial contábil e, para tanto, nomeio Perita Judicial, independentemente de compromisso, DANIELA DIRKSEN MITEV (mitev.consultoria@hotmail.com e danidmitev@hotmail.Com). Oficie-se à Defensoria Pública solicitando a reserva do numerário relativo aos honorários periciais para a perita nomeada nesta data. Informada a autorização para pagamento dos honorários, intime-se a perita para início aos trabalhos que, em aceitando o encargo, deverá apresentar sua estimativa de salário em dez dias. As partes poderão formular quesitos e indicar assistentes técnicos em cinco dias, contados da juntada aos autos do mandado citatório (artigo 465, § 1º, incisos I, I e I, do Novo Código de Processo Civil). Prazo para a juntada do laudo: quarenta dias após a intimação do perito. Consigno que a necessidade da prova oral será analisada após a vinda da conclusão pericial aos autos. Intime-se

Mero expediente - Vistos. Fls. 2801/2803: Nada a prover. Mantenho a decisão de fls. 2799/2800 por seus próprios e jurídicos fundamentos. Int.

Certidão de Cartório Expedida - 16/09/2021 - e-mail à perita nomeada, encaminhando senha de acesso e solicitando seus dados, para expedir ofício à Defensoria requerendo a reserva de honorários.

Petição - 04/10/2021 - Nº Protocolo: WSCS.21.70111993-5

Tipo da Petição: Petição Juntando Cópia do Agravo (Art. 1.018, do CPC)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n., Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Mero expediente - 05/10/2021 - Vistos. Em Juízo de retratação e apreciando a cópia do Agravo de Instrumento, mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Aguarde-se notícia do julgamento do recurso, pelo prazo de 03 meses. Passado este período sem quaisquer notícias de julgamento, proceda, o requerido, a pesquisa via portal E-Saj, juntando a decisão ou extrato atualizado do andamento. Int.

Mero expediente - 24/01/2022 - Vistos. Ciente da decretação da deserção do recurso de Agravo de Instrumento (fls. 3147/3148). Consulte a perita, como determinado a fls. 3138. Int.

Petição da Perita - 15/03/2022 - fls. 3177 - Declinou da nomeação .

Mero Expediente - 29/03/2022 - Vistos. Para o deslinde da controvérsia, nomeio Sr. Aristides da Costa Vieira, a quem incumbirá a realização de perícia contábil. Intime-se o expert para que informe se aceita o encargo, tendo em vista que seus honorários serão custeados pelo Fundo Especial de Custeio de Perícias FEP, a cargo da Defensoria Pública, já que a parte autora postulou a prova e é beneficiária da gratuidade processual. Em caso de aceitação, tendo em vista que a parte autora, postulante da prova, é beneficiária da gratuidade processual, requirite-se o pagamento dos honorários periciais à Defensoria Pública. Int.

Petição do Perito - 06/05/2022 - fls. 3186/3187 - "... Assim, antes da aceitação dos trabalhos peço informação ao juízo quanto a possibilidade de que as informações bancárias juntadas nos autos conforme extratos das diversas instituições financeiras, onde tal pedido pode ser realizado pelo juízo diretamente a instituição financeira ou diretamente pelo réu, que é o titular das contas bancárias, onde os resultados poderão ser confrontados com os extratos juntados aos autos no período solicitado pelo MP, para que sejam fornecidas ao juízo ou diretamente ao perito em formato de dados (.txt, .csv, .xlsx ou outro conversível em planilha no Excel), o que agiliza e simplifica o trabalho pericial e permitiria a aceitação do trabalho da forma em que foi determinado. "

Mero expediente - 13/06/2022 - Vistos. Fls. 3186/3187: Defiro, intimando-se o perito judicial. Fls. 3188/3189: Defiro, expedindo-se certidão de objeto e pé como pleiteado. Int.

Petição Requerido - 19/07/2022 - Revisão liminar em alimentos provisórios.

Mero expediente - 22/07/2022 - Vistos. Fls. 3.221/3.264. Manifestem-se as autoras, em dez (10) dias. Após, ao Ministério Público. Int.

Petição Requerentes - 12/08/2022 - Pugna pelo indeferimento do pleito fls. 3221/3264.

Mero expediente - 14/08/2022 - Vistos. Ao Ministério Público. Intime-se.

Manifestação MP - 16/08/2022 -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n., Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Decisão 30/08/2022 - Vistos. Trata-se de pedido para reduzir a pensão alimentícia, sustentando que o Banco Santander rescindiu unilateralmente o contrato de prestação de serviços, motivo pelo qual houve queda em sua movimentação financeira (fls. 3227/3264). As alimentadas e a representante do Ministério Público discordaram do pedido de redução (fls. 3268/3269 e 3274/3276). Pois bem. Em que pese as alegações do alimentante, acompanho a cota ministerial (fls. 3274/3276) e indefiro o pedido reducional apresentado pelo genitor (fls. 3221/3226), ficando mantido os alimentos arbitrados provisoriamente. No mais, certifique a serventia se todas as instituições financeiras apresentaram resposta nos autos. Fls. 3278: Atenda-se, com presteza. Intime-se.

Relação: 0216/2023 Teor do ato: Vistos. Manifestem-se as autoras, em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, em cinco (05) dias, sob pena de extinção e arquivamento (ar. 485, III, do C.P.C.).

Proferido Despacho de Mero Expediente

Vistos. Intime-se a requerente, na pessoa de seu advogado, por publicação no DJE, para manifestação no prazo de cinco dias, dando andamento ao feito, sendo certo que caso se mantenha silente, presumir-se-á que não mais tem interesse no prosseguimento da presente ação, quando então o processo poderá vir a ser julgado extinto e arquivado (art. 485, III, NCPC). Int.

Relação: 0450/2023 Teor do ato: Vistos. Diante da certidão cartorária supra, intime-se a requerente, por mandado, para manifestação no prazo de cinco dias, dando andamento ao feito, sendo certo que caso se mantenha silente, presumir-se-á que não mais tem interesse no prosseguimento da presente ação, quando então o processo poderá vir a ser julgado extinto e arquivado (art. 485, III, NCPC).

Mandado Devolvido Cumprido Positivo

Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo – 17/08/2023.

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada – 28/09/2023.

Conclusos para Despacho – 28/09/2023.

Certidão de Cartório Expedida - Certidão – Genérica – 28/09/2023.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Caetano do Sul, 28 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n., Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Carla Enwa Cervantes Justino Contato, Coordenador de Serviço do Cartório da 1ª. Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1000385-84.2020.8.26.0565 - - **Ordem nº 66/2020**

CLASSE - ASSUNTO: Procedimento Comum Cível - Guarda

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/01/2020 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.000,00

REQUERENTE(S):

PATRICIA ZAMPIERI SATO, Brasileira, Casada, Leiloeira, CPF 290.516.848-00, Rua Marina, 1532, Santa Maria, CEP 09560-560, São Caetano do Sul - SP

REQUERIDO(S):

ANTONIO HISSAO SATO JÚNIOR, Brasileiro, Solteiro, Leiloeiro, RG 281206346, CPF 271.109.998-90, com endereço à Travessa Comandante Salgado, 75, Fundacao, CEP 09520-330, São Caetano do Sul - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Busca a Requerente a regularização da guarda e das visitas paterna das filhas menores.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Decisão - 28/01/2020 16:43:47 - Vistos. Fls. 10: Concedo à autora os benefícios da Justiça Gratuita, anotando-se. Trata-se de Ação de Regulamentação de Guarda e Visitas, devendo seguir o procedimento comum (art. 334, NCPC). Não há pedido de tutela de urgência. Manifestação ministerial a fls. 16/17. Nos termos do art. 695 do NCPC, designo audiência de conciliação para o dia 01 de Abril de 2020, às 14:30 horas, a realizar-se no endereço acima, por esta Magistrada. Ficam as partes cientes de que o comparecimento à audiência é obrigatório (pessoalmente ou por meio de representante, através de procuração específica com poderes para negociar e transigir), sendo que a ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça (art. 77, NCPC). Ainda, as partes devem estar acompanhadas de seus advogados. Cite-se e intime-se o requerido, para os termos da ação, com as advertências legais, e para comparecimento à audiência designada, ficando ciente de que, caso não haja conciliação, poderá apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da audiência, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do art. 344 do NCPC. A patrona da requerente deverá providenciar seu comparecimento. Tratando-se de processo eletrônico, a presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Servirá cópia do presente, assinado digitalmente, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Dê-se ciência ao Ministério Público. Intime-se.

Decisão - 10/06/2020 13:20:50 - Vistos. Trata-se de Ação de Regulamentação de Guarda e Visitas proposta por Patrícia Zampieri Sato em face de Antonio Hissao Sato Júnior, pleiteando a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n., Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

regularização da guarda e das visitas paternas das menores Y. Z. S. (nascida em 25/08/2003) e R. Z. S. (nascida em 20/01/2011). Devidamente citado, o requerido pleiteou, em sede de tutela antecipada, autorização para as visitas em finais de semana, uma vez que a autora está obstando o seu convívio com suas filhas. A autora rebateu o conteúdo da petição de fls. 82/83 e pleiteou que as visitas sejam de forma alternada, aos sábados e domingos (fls. 95/98). O Ministério Público concordou com a regularização das visitas paternas, sugerindo que o genitor retire suas filhas no sábado, às 9:00 horas, do lar materno, devolvendo-as até às 16:00 horas (fls. 102/103). Assim, ante o grau de conflito apresentado pelos genitores e, diante do estado de calamidade enfrentado pelo COVID-19, acompanho a cota ministerial e defiro parcialmente o pedido de antecipação de tutela pleiteado pelo requerido, para regulamentar as visitas provisórias, autorizando o genitor a retirar e devolver as menores junto ao lar materno, quinzenalmente, aos sábados, das 09:00 horas às 16:00 horas, iniciando-se em 20/06/2020. No mais, aguarde-se a audiência. Intime-se e dê-se ciência ao Ministério Público.

Decisão de Saneamento e Organização - 04/12/2020 15:01:07 - O processo está em ordem. As partes são legítimas e estão bem representadas. A preliminar de impugnação à gratuidade da justiça apresentada pelo requerido está fadada ao insucesso. Isso porque, os verdadeiros credores da pensão alimentícia são as menores incapazes em tela e não a genitora. Ainda, a Jurisprudência tem entendido que a simples afirmação pela parte de que não reúne condições para arcar com as custas processuais sem o prejuízo de seu sustento revela-se suficiente para ensejar-lhe a concessão da Justiça Gratuita, e que nem mesmo o fato do postulante ao benefício possuir bens ou constituir advogado particular consiste em óbice ao deferimento de tal benesse, sendo uma presunção relativa. Assim, caberia ao impugnante provar suas alegações com relação à capacidade econômica da impugnada, o que não ocorreu, restando prejudicada a demonstração de qualquer indício de opulência excepcional que faça jus ao indeferimento. Rejeito, pois, a impugnação e mantenho o benefício concedido. Dou o feito por saneado. Superada a prejudicial, defiro a realização de estudo social na residência das partes e psicológico com as partes e com as crianças. Remetam-se os autos ao Setor Técnico e ao Setor de Psicologia. Com a vinda de data, intimem-se as partes para comparecimento, por intermédio de seus patronos, pela imprensa oficial. Ciência à Douta Promotora de Justiça Intime-se.

Despacho - 11/05/2021 10:20:17 - Vistos. Intimem-se as partes, por carta, para comparecimento junto ao Setor Técnico para a realização das entrevistas, conforme teor de fls. 376/377. Int.

Relação: 0078/2023 Teor do ato: Vistos. Manifeste-se o requerido, em cinco (05) dias, esclarecendo seu não comparecimento no estudo social designado, conforme teor de fls. 527. No mais, reitere-se a cobrança do laudo psicológico, observando-se o teor de fls. 523 e 525.

Manifestem-se as partes, no prazo de dez dias, acerca da conclusão do Estudo Social apresentado a fls. 574/577.

Manifestem-se acerca da Avaliação Psicológica juntado a fls. 536/543. Solicite-se a conclusão do Estudo Social junto ao setor competente.

Relação: 0349/2023 Teor do ato: Vistos. Intime-se a requerente, na pessoa de seu advogado, por publicação no DJE, para manifestação no prazo de cinco dias, dando andamento ao feito, sendo certo que caso se mantenha silente, presumir-se-á que não mais tem interesse no prosseguimento da presente ação, quando então o processo poderá vir a ser julgado extinto e arquivado (art. 485, III, CPC).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Mero expediente – 26/09/2023 - Relação: 0617/2023 Teor do ato: Vistos etc. Fls. 586: defiro. Expeça-se a certidão de objeto e pé, conforme requerido. INTIME(M)-SE a(s) pessoa(s) acima indicada(s) para que providencie i devido e regular andamenrto ao feito, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do artigo 485, do C.P.C. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Caetano do Sul, 27 de setembro de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

045



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
5ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pachego de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Denise Yassuda Matarazzo Fernandes, coordenadora do cartório da 5ª. Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1009611-50.2019.8.26.0565 - **CLASSE - ASSUNTO:** Divórcio Litigioso - Dissolução

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/12/2019 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 40.349.984,45

REQUERENTE:

PATRICIA ZAMPIERI SATO, brasileira, casada, leiloeira, RG nº 27.390.724-4, CPF nº 290.516.848-00, com endereço na Rua Marina nº 1532, Santa Maria, São Caetano do Sul - SP, CEP 09560-560

REQUERIDO:

ANTONIO HISSAO SATO JÚNIOR, brasileiro, casado, leiloeiro, RG nº 28.150.634-6, CPF nº 271.109.998-90, com endereço na Travessa Comandante Salgado nº 75, Fundação, São Caetano do Sul - SP, CEP 09520-330

OBJETO DA AÇÃO:

Trata-se de ação de divórcio litigioso onde a requerente pretende a decretação do divórcio, partilha de bens, alimentos provisórios e alteração do nome.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Determinada a Emenda à Petição Inicial - 19/12/2019 - VISTOS. A inicial traz pedidos incompatíveis entre si, porquanto envolve ritos processuais diversos. Assim sendo, em quinze (15) dias, sob pena de indeferimento, na forma do artigo 321 do Código de Processo Civil, adite a requerente a inicial para esclarecer quais as pretensões pretende ver processadas nestes autos, sem prejuízo da respectiva adequação da exordial, uma vez que o pedido de alimentos para as filhas menores deverá ser objeto de ação autônoma, já que estas não compõem o polo ativo. Quanto ao mais, para apreciação do pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita, em cinco(05) dias, providencie a autora documentos que comprovem a necessidade da benesse postulada, juntando aos autos cópia das três (03) últimas declarações de Imposto de Renda prestadas à Receita Federal, bem como dos extratos de movimentação bancária e de investimentos, além de

Processo nº 1009611-50.2019.8.26.0565

1
046

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENISE YASSUDA MATARAZZO FERNANDES, liberado nos autos em 26/09/2023 às 09:28. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009611-50.2019.8.26.0565 e código 109495C9.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
5ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pachego de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

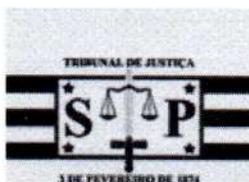
faturas de eventuais cartões de crédito. Cumpridas essas providências, dê-se vista dos autos ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. P.Int.

Antecipação de tutela - 21/01/2020 - VISTOS. Fls. 3.250/3.255: Recebo como aditamento da inicial. Providencie a serventia as retificações necessárias. Inicialmente, com relação à custas processuais, levando-se em consideração a situação narrada nos autos no qual, no qual a autora busca a meação de patrimônio de grande monta, evidenciando, no máximo, a momentânea impossibilidade financeira, DEFIRO parcialmente o pedido da requerente para determinar o recolhimento das custas ao final da ação, anotando-se. Feitas essas considerações, denota-se que pedido mediato diz respeito ao divórcio e à fixação de alimentos para a esposa. O representante do Ministério Público não intervém no feito, por serem as partes maiores e capazes (fls. 3.277/3.278). Retire-se a tarja correspondente. De igual modo, não há que se falar em fixação de alimentos provisórios. Isso porque, extrai-se da inicial, que a requerente declarou possuir formação universitária (fls. 2.964) e é leiloeira oficial com Registro na JUCESP, podendo exercer livremente sua profissão. Estão ausentes, portanto, os requisitos do artigo 1.694, caput, do Código Civil vigente, situação que não se modifica nem mesmo com a menção da blindagem patrimonial, das supostas dificuldades criadas pelo requerido, para o recebimento dos valores a que faz jus, pois mesmo que assim seja, existem outras medidas judiciais que depois de obviamente comprovadas essas situações, são aptas a revertê-las, de modo a assegurar os direitos da ora requerente. Por essas razões, deixo de fixar os alimentos provisórios, indeferindo, por conseguinte, a tutela de urgência. Cite-se o requerido, consignando as advertências legais, bem como que o feito seguirá o procedimento comum e intime-se a autora, na forma da lei. P.Int.

Mero expediente - 27/01/2020 18:33:18 - Vistos. Fls.3.282/3.395: Anote-se a interposição de agravo de instrumento, bem como, o efeito ativo parcialmente concedido com a concessão parcial da tutela de fixação de alimentos provisórios em 10(dez) salários mínimos por mês (fls.3.398/3.399). No mais, cite-se, conforme Decisão de fls.3.279/3.280, e intime-se o requerido da concessão de tutela parcial em sede de Agravo. P.Int.

Decisão de Saneamento do Processo - 01/06/2020 - VISTOS. Não prospera a impugnação aos benefícios da assistência judiciária ofertada pelo requerido, simplesmente pelo fato de que à autora não foram aqueles concedidos, havendo apenas o deferimento do recolhimento das custas ao final (fls. 3.279/3280). Posto isso, denota-se que estão presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, entendida esta como direito abstrato. De igual forma, não se vislumbra nulidade ou irregularidade que devam ser sanadas, de modo que dou o feito por saneado. No mais, em cinco dias, esclareçam as partes as provas que pretendem produzir justificando-as, sob pena de indeferimento e de preclusão. P.Int.

Decisão de Saneamento do Processo - 30/06/2020 - VISTOS. Diante da impossibilidade de conciliação, em complementação ao que foi decidido anteriormente (fls. 4.010), tem-se que as controvérsias instauradas nesta demanda cingem-se exclusivamente a duas questões: partilha de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
5ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pachego de Aguirre, s/n., Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano5cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

bens e à aferição da necessidade da requerente à percepção de alimentos. A presente lide não é sede processual adequada à discussão de supostos desvios patrimoniais feitos pelo requerido em prol de terceiros, já que tais fatos - de forma individualizada - devem necessariamente ser analisados em ações de conhecimento autônomas de anulação de ato jurídico - sem qualquer vinculação com este feito - nas quais integrem seus polos passivos, além do requerido, os eventuais envolvidos e beneficiados. Por essas razões, com fulcro no artigo 370, parágrafo único, do Código de Processo Civil, indefiro todas as provas pleiteadas pela autora com essa finalidade (fls. 4.056/4.071), por serem desnecessárias e completamente impertinentes no contexto destes autos. Posto isso, é sabido que para o esclarecimento das controvérsias supracitadas a prova oral em absolutamente nada contribuirá, notadamente neste momento processual, em que o real patrimônio cabente às partes ainda está indefinido. Dessa forma, as únicas provas pertinentes nesse momento são a documental e a pericial, nas modalidades contábil e avaliatória imobiliária, para o fim de delimitar e de quantificar o patrimônio amealhado depois do casamento havido entre as partes. Além disso, é inequívoco que - se existentes - as irregularidades fiscais e patrimoniais supostamente cometidas pelo requerido em detrimento da autora aflorarão com a realização da prova pericial contábil, o que também torna desnecessária as provas requeridas com essa finalidade (fls. 4.056/4.071). Para a realização da perícia imobiliária avaliatória, nomeio Perito Judicial, independentemente de compromisso, o Engenheiro Civil Dr. RODRIGO SALTON LEITES. Para a realização da perícia contábil, nomeio Perito Judicial, independentemente de compromisso, o Contador ARLES DENÁPOLI. Ambos os profissionais, em aceitando os respectivos encargos, deverão apresentar suas estimativas de salários em cinco dias. De igual modo, deverão os respectivos Peritos Judiciais entregar os laudos em 45 (quarenta e cinco dias), a contar da respectiva intimação, depois do depósito dos honorários periciais. Os honorários periciais, na forma do artigo 95, caput, do Novo Código de Processo Civil, deverão ser igualmente rateados entre as partes. Porém, deverão antecipados total e exclusivamente pelo requerido, em decorrência de sua notória capacidade financeira e também pelo fato da autora ter sido contemplada com o deferimento do recolhimento das custas e despesas processuais (fls. 77). As partes poderão formular quesitos e indicar assistentes técnicos, em quinze dias, contados da intimação deste despacho (artigo 465, § 1º, incisos I e II, do Código de Processo Civil). Após a apresentação da estimativa de honorários pelos Peritos Judiciais ora nomeados, intemem-se as partes para manifestação, consignando que o silêncio será entendido como concordância tácita com os montante estipulados. Por fim, consigno que depois de encerrados os trabalhos periciais será reavaliada a necessidade da realização da prova oral. P.Int.

Decisão de Saneamento do Processo - 14/07/2020 - VISTOS. - Fls. 4.154: Defiro, aguardando-se a apresentação dos quesitos. - Fls. 4.165/4.169: Cientifiquem-se as partes. - Fls. 4156/4.164: Não identifique as hipóteses que determinam a admissibilidade do recurso de fundamentação vinculada. Na verdade, a impugnação envolve o mérito da decisão a fls. 4.010, com fundamento no error in judicando, o que qualifica recurso de agravo de instrumento. Frise-se que os embargos de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
5ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pachego de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

declaração não se prestam para rediscutir a matéria sub judice e buscar efeito infringente. A elasticidade que se lhes reconhece, excepcionalmente, trata de casos de erro material evidente ou de manifesta nulidade (RTJ 89/548, 94/1167, 103/1210, 114/351). Não se justifica o seu manejo para discutir a correção do provimento judicial. Opera-se verdadeiro desvirtuamento jurídico-processual do meio de impugnação. Aliás, a esse respeito, já se decidiu que "não pode ser conhecido recurso que, sob o título de embargos declaratórios, pretende substituir a decisão recorrida por outra" (STJ; 1ª Turma, REsp. nº 15.774-0-SP, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros). Não vislumbro, assim, fato que determine a integração ou esclarecimento da decisão ora atacada, a qual, por conseguinte, persiste como lançada nos autos (fls. 4.010). P.Int.

Mero expediente - 30/07/2020 - Vistos. Fls. 4173/4174 e 4175 - Defiro o prazo de 10 (dez) dias requerido pelas partes. Fls. 4176/4216 - Mantenho a decisão agravada. Anote-se a interposição do recurso. P.Int.

Mero expediente - 11/08/2020 - Vistos. Fls. 4221/4281 - Cumpra-se a v. Decisão de fls. 4271/4277. P.Int.

Decisão de Saneamento do Processo - 26/08/2020 - VISTOS. - Fls. 4.284/4.289: Nada há a deliberar por enquanto. - Fls. 4.311: Providenciem as partes, em dez dias. Depois disso, cumprida a providência, informe-se ao Perito respectivo. P.Int.

Mero expediente - 18/12/2020 - Vistos. Fls.4321/4332: Cumpra-se a R. Decisão monocrática. Intime-se o perito Dr. Arles Denapoli dos quesitos apresentados pelas partes às fls.4284/4289 e 4319. Aguarde-se as manifestações dos peritos quanto as apresentações das estimativas de honorários. P.Int.

Mero expediente - 10/03/2021 - Vistos. Fls. 4336/4340: Manifestem-se as partes em 05 (cinco) dias. P.Int.

Mero expediente - 26/03/2021 - Vistos. Fls.4343/4346: Intime-se o perito Dr. Arles Denápoli para manifestação quanto à impugnação de honorários periciais apresentado pela autora. P.Int.

Mero expediente - 19/04/2021 - Vistos. Fls.4351/4353: Manifestem-se as partes em 05 (cinco) dias. Depois disso, venham conclusos. P.Int.

Mero expediente - 14/05/2021 - Vistos. Fls. 4351/4353: Arbitro os honorários provisórios do perito Arles Denapoli no valor de R\$ 64.000,00. Advirto as partes que os honorários periciais, na forma do artigo 95, caput, do Novo Código de Processo Civil, deverão ser igualmente rateados entre as partes. Porém, antecipados total e exclusivamente pelo requerido, em decorrência de sua notória capacidade financeira e também pelo fato da autora ter sido contemplada com o deferimento do recolhimento das custas e despesas processuais (fls. 77), conforme determinado às fls. 4148/4149. Concedo ao requerido o prazo de 15 (quinze) dias para comprovação do recolhimento da verba honorária. P.Int.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
5ª VARA CÍVEL

 Praça Doutor Joviano Pachego de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Mero expediente - 11/06/2021 - Vistos. Fls. 4361/4378: Mantenho a decisão agravada por seus próprios e legais fundamentos. Anote-se a oposição de Agravo de Instrumento contra a decisão de fls. 4.359. P.Int.

Mero expediente - 27/08/2021 - Vistos. Fls. 4382/4388: Aguarde-se comunicação oficial acerca do integral julgamento do Agravo de Instrumento. P.Int.

Mero expediente - 17/09/2021 - Vistos. Fls. 4392/4408: Cumpra-se o V. Acórdão. Concedo às partes o prazo de 10 (dez) dias para que providenciem o pagamento da verba honorária, na forma determinada no V. Acórdão. Comprovado o pagamento dos honorários por ambas as partes, intime-se o perito para que dê início aos trabalhos. P.Int.

Mero expediente - 04/11/2021 - Vistos. Fls. 4.415: Defiro. Expeça-se certidão de objeto e pé. P.Int.

Mero expediente - 20/02/2022 - Vistos. Fls. 4424/4426: Manifeste-se o requerido em 05 (cinco) dias. P.Int.

Mero expediente - 28/03/2022 - Vistos. Fls. 4432/4436: Indefiro. O pedido de decretação do divórcio será deliberado juntamente com a partilha de bens, após a instrução processual. Concedo ao requerido o prazo de 10 (dez) dias, conforme solicitado. P.Int.

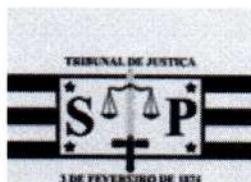
Mero expediente - 12/05/2022 - Vistos. Fls. 4440: Defiro a expedição de certidão de objeto e pé conforme solicitado, providenciando a z. serventia o necessário. P. Int.

Mero expediente - 10/06/2022 - Vistos. Fls. 4444/4448: manifeste-se a autora. Após, tornem conclusos.

Decisão de Saneamento e Organização - 12/12/2022 - VISTOS. A despeito da certidão retro (fls. 4.460), a verdade é que o fato trazido aos autos pelo requerido (fls. 4.444/4.446) independe de apreciação judicial, porquanto é inquestionável que a partilha compreende os bens adquiridos na constância do casamento ou da união estável, bem como as dívidas contraídas em favor do casal. No caso em tela, por se cuidar de dívida atrelada a imóvel comum (fls. 4.447/4.448) dispensável qualquer discussão sobre ter havido ou não, benefício mútuo. P.Int.

Outras Decisões - 09/05/2023 - Vistos. Fls. 4.479/4.480: Intime-se o perito, por e-mail, para que se manifeste acerca da proposta de pagamento parcelado dos honorários periciais (15 parcelas iguais e sucessivas).

Decisão de Saneamento e Organização - 07/08/2023 - VISTOS. - Fls. 4.488/4.490: Acolho as considerações do Perito Judicial e defiro o parcelamento dos honorários periciais fixados em dez parcelas, intimando-se, como determinado anteriormente, para o início dos pagamentos. Consigno, igualmente, que os trabalhos periciais se iniciarão depois do depósito da sétima parcela, consoante assentido pelo Perito Judicial. - Fls. 4.491/4.492: Indefiro, pois já houve



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
5ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pachego de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

razoável parcelamento assentido pelo Perito Judicial de confiança do Juízo e nomeado nos autos, de modo que é justo que se espere os depósitos consoante a disponibilidade do requerido, para o início dos trabalhos. Frise-se que se trata de perícia contábil complexa, extensa e que envolve grande litigiosidade, de modo a escolha do Perito, com base em sua capacidade técnica, torna-se restrita e onerosa. Por essas razões, este Juízo não nomeará outro Perito. - Fls. 4.493/4.496: Indefiro os pedidos formulados pelo requerido, porquanto inexistem nos autos elementos de prova que demonstrem a modificação da decisão que fixou os alimentos provisórios em prol da requerida, sem contar que fase instrutória encontra-se estagnada na prova pericial por culpa exclusiva do próprio réu, como acima restou demonstrado. Aguardem-se, assim, os depósitos relativos ao parcelamento dos honorários periciais acima deferido. P.Int.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Caetano do Sul, 25 de setembro de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA
 LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Estrada das Lágrimas, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09580-540, Fone:

(11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:

saocaetanofaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

DAVIDSON MAURICIO CORREA, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da SAF - Setor de Anexo Fiscal do Foro de São Caetano do Sul, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1500931-14.2022.8.26.0565 - **CLASSE - ASSUNTO:** Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/01/2022

EXEQUENTE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, CNPJ 59.307.595/0001-75, Rua Eduardo Prado, 201, Sao Jose, CEP 09581-200, São Caetano do Sul - SP

EXECUTADO(S): ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, CPF 271.109.998-90, com endereço à Rua Marina, 1532, Santa Maria, CEP 09561-001, São Caetano do Sul - SP

OBJETO DA AÇÃO: CDA(s) n°s. 760630 no valor de R\$ 4.565,32, lançada(s) contra o(a) executado(a).

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Determinado Aguardar o Prazo do Parcelamento do Acordo Noticiado - 21/08/2023 12:11:03 - Vistos. Diante da notícia do parcelamento extrajudicial homologo-o e determino a suspensão desta Execução Fiscal nos termos do art. 151, inciso VI do Código Tributário Nacional e art. 922 do CPC. Eventual pedido de levantamento de penhora, indisponibilidade ou bloqueio de bem(ns) nos autos, dependerá da expressa anuência da parte credora (Fazenda Pública), pelo que, se houver concordância, desde já fica deferida a expedição do mandado de levantamento eletrônico, devendo, nesse caso, apresentar o formulário com dados bancários para transferência, bem como eventual penhora ou indisponibilidade. Ciência à exequente desta decisão, bem como à parte contrária, caso representada nos autos. Compete à parte credora/exequente comunicar o Juízo o cumprimento ou denunciar o descumprimento do acordo, requerendo o que de direito para extinção ou prosseguimento desta ação. Aguardando-se em arquivo o cumprimento do acordo. Intime-se.

Outras Decisões - 15/09/2023 14:11:02 - Vistos. Pedido retro: Nos termos do artigo 196 , inciso I das N.S.C.G.J, regularize o executado sua representação processual no prazo de 15(quinze) dias nos termos do artigo 104 do CPC. Nada sendo apresentado, retornem os autos conclusos. Intime-se.

Petição - 19/09/2023 09:35:35 - Nº Protocolo: WSCS.23.70102945-8

Tipo da Petição: Petições Diversas – e instrumento de procuração

Data: 19/09/2023 09:26



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Estrada das Lágrimas, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09580-540, Fone:

(11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:

saocaetanofaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Caetano do Sul, 25 de setembro de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

053


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Estrada das Lágrimas, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09580-540, Fone:

(11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:

saocaetanofaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

DAVIDSON MAURICIO CORREA, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da SAF - Setor de Anexo Fiscal do Foro de São Caetano do Sul, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1501807-32.2023.8.26.0565 - **CLASSE - ASSUNTO:** Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/02/2023

EXEQUENTE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, CNPJ 59.307.595/0001-75, Avenida Goiás, 950, Santo Antonio, CEP 09521-300, São Caetano do Sul - SP

EXECUTADO(S): ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, CPF 271.109.998-90, com endereço à Rua Marina, 1532, Santa Maria, CEP 09561-001, São Caetano do Sul - SP

OBJETO DA AÇÃO: CDA(s) n.ºs. 819354 no valor de R\$ 3.495,98, lançada(s) contra o(a) executado(a).

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Determinado Aguardar o Prazo do Parcelamento do Acordo Noticiado - 11/08/2023 09:35:11 - Vistos. Diante da notícia do parcelamento extrajudicial homologo-o e determino a suspensão desta Execução Fiscal nos termos do art. 151, inciso VI do Código Tributário Nacional e art. 922 do CPC. Eventual pedido de levantamento de penhora, indisponibilidade ou bloqueio de bem(ns) nos autos, dependerá da expressa anuência da parte credora (Fazenda Pública), pelo que, se houver concordância, desde já fica deferida a expedição do mandado de levantamento eletrônico, devendo, nesse caso, apresentar o formulário com dados bancários para transferência, bem como eventual penhora ou indisponibilidade. Ciência à exequente desta decisão, bem como à parte contrária, caso representada nos autos. Compete à parte credora/exequente comunicar o Juízo o cumprimento ou denunciar o descumprimento do acordo, requerendo o que de direito para extinção ou prosseguimento desta ação. Aguardando-se em arquivo o cumprimento do acordo. Intime-se.

Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 13/09/2023 12:15:27 - Nos termos do artigo 196, inciso I das N.S.C.G.J., regularize o executado sua representação processual no prazo de 15(quinze) dias nos termos do artigo 104 do CPC. Nada sendo apresentado, os autos serão encaminhados à conclusão. Nada Mais.

Petição - 14/09/2023 09:48:37 - Nº Protocolo: WSCS.23.70101093-5

Tipo da Petição: Petições Diversas e instrumento de procuração

Data: 14/09/2023 09:39

054



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Estrada das Lágrimas, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09580-540, Fone:

(11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:

saocaetanofaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Caetano do Sul, 27 de setembro de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

055



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4889483

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, RG: 281506346, CPF: 271.109.998-90, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0069277305



056



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 5092055

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 18/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, RG: 281506346, CPF: 271.109.998-90, nascido em 08/04/1978, natural de São Caetano do Sul - SP, filho de Antonio Hissao Sato e Rosa Maria Perrella Sato, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0069471974





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 4998071

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SIVEC**, anteriores a 14/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, RG: 281506346, CPF: 271.109.998-90, natural de São Caetano do Sul - SP, filho de Antonio Hissao Sato e Rosa Maria Perrella Sato, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SIVEC e só tem validade mediante assinatura digital e deve **OBRIGATORIAMENTE SER ACOMPANHADA DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SAJ/PG5**, expedida pela internet.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, podendo ser confirmada em <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de setembro de 2023.

3 DE FEVEREIRO DE 1874

PEDIDO Nº:

0069343889





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 4889631

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 11/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, RG: 281506346, CPF: 271.109.998-90, nascido em 08/04/1978, natural de São Caetano do Sul - SP, filho de Antonio Hissao Sato e Rosa Maria Perrella Sato, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada **OBRIGATORIAMENTE** DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0069277463





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Sival Fernandes de Sousa, Escrevente Técnico
Judiciário do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa

interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Criminal, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Protocolo Geral e Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de : **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**. Portador (a) do RG nº **28.150.634-6 SSP/SP** e inscrito(a) no CPF/MF sob nº **271.109.998-90**, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

SIVAL
FERNANDES DE
SOUSA

Assinado de forma digital por
SIVAL FERNANDES DE SOUSA
Dados: 2023.09.28 14:05:47
+03'00'

Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 130.555



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
SJ 1.1.1 - Seção de Protocolo e Informações
Palácio da Justiça - Rua Onze de Agosto, s/n - Sala 108 - Sé - Tel.: 3117-2593

CERTIDÃO POSTIVA CÍVEL

Sival Fernandes de Sousa, Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Protocolo e Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Protocolo Geral e Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº **271.109.998-90** portador(a) do RG nº **28.150.634-6 SSP/SP**, verificou constar o(s) seguinte(s) processo(s):

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO		
Apelação Cível	Entrada	Foro de Origem
1032603-77.2021.8.26.0001	18/07/2023	Foro Regional de Santana

NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -----

São Paulo, aos 02 dias do mês de outubro de 2023. -----

SIVAL
FERNANDES
DE SOUSA

Assinado de forma
digital por SIVAL
FERNANDES DE SOUSA
Dados: 2023.10.02
11:18:45 -03'00'

Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 130.555



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria Judiciária

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Gustavo Torrente Gonçalves, Chefe de Seção do Serviço de Processamento do 18º Grupo de Câmaras de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de << *pessoa interessada* >> que pesquisando o Banco de Dados da **Seção de Direito Privado** do Tribunal de Justiça, verificou constar:

Classe: **Apelação Cível Nº: 1032603-77.2021.8.26.0001**

36ª Câmara de Direito Privado - Relator PEDRO BACCARAT

Processo 1.Inst. Nº: **1032603-77.2021.8.26.0001 - 5ª Vara Cível**

Apelante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Interessado: Antonio Hissao Sato Júnior

Apelado: Débora Cristina Santos Crisóstomo

Objeto do Recurso : Compra e Venda

Sentença: "(...) Diante do exposto, nos termos do art. 487, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado nesta ação para:

A) decretar a rescisão do negócio (arrematação do veículo – fls. 13), devendo o veículo ser devolvido pela autora para a vendedora ré Aymoré – Volkswagen Saveiro RB MBVS 2020/2021, veículo descrito a fls. 13.

Neste passo, a autora deverá devolver o veículo à ré Aymore, mediante o recebimento do valor por esta devido nos termos do item B deste dispositivo. Se preferir a autora, poderá ser o veículo devolvido em data anterior, devolução esta desde já fica deferida como TUTELA DE URGÊNCIA de ofício, ajustando a autora com a ré Aymoré a entrega.

Ao que consta o veículo permanece bloqueado, sem poder circular ou ser licenciado. A autora responderá por eventuais multas de trânsito incidentes no



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária

período em que permanecer na posse do veículo (até efetiva restituição à ré Aymoré). De outro lado, débitos correlatos a taxas de licenciamento, dpvat e ipva são de responsabilidade da requerida Aymoré.

B) diante de tal desfazimento do negócio, condenar a requerida Aymoré ao pagamento, em restituição à parte autora, de R\$ 47.592,05 (dano material – lance, taxa administrativa, ipva e guincho) e condenar o requerido Antônio ao pagamento, em restituição à parte autora, de R\$ 2.275,00 (comissão – fls. 10 e 12). Tais valores deverão ser acrescidos de correção monetária pela tabela TJSP desde o desembolso (vide fls. 12, 14 e 20), mais juros legais simples de mora de 1% ao mês a constar da data da citação;

C) condenar a requerida Aymoré ao pagamento, em favor da parte autora, de R\$ 12.800,68 (indenização pela valorização do veículo proporcional ao valor do lance), valor a ser acrescido de correção monetária pela tabela TJSP desde a data da propositura da demanda, mais juros legais simples de mora de 1% ao mês a contar da data da citação;

D) condenar a requerida Aymoré ao pagamento, a favor da parte autora, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – dano moral, a ser acrescido de correção monetária pela tabela TJSP desde a data desta sentença (Súmula 362 do STJ), mais juros legais simples de mora de 1% ao mês a contar da mesma data. Os juros de mora também incidem a contar da data da prolação da sentença, ou seja, a partir da data do arbitramento desta indenização, pois não há como incidirem antes desta data juros de mora sobre a quantia que ainda não fora cominada e que dependia de arbitramento.

Conforme Súmula 326 do STJ, na ação de indenização por dano moral, a condenação em montante inferior ao postulado na inicial não implica sucumbência recíproca.

Diante da sucumbência prevalente, fica a parte ré Aymoré condenada ao pagamento das custas e despesas deste feito mais honorário advocatícios sucumbenciais a favor do patrono da parte autora, que arbitro em 10% (dez por cento) do valor atualizado da condenação supra, cabente à ré Aymoré.

O requerido Antonio arcará com as custas por ele já desembolsadas e



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria Judiciária

honorários advocatícios sucumbenciais a favor do patrono da parte autora, no equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da condenação supra que lhe compete.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas e anotações de praxe.

P.I.C.

São Paulo, 04 de abril de 2023."

Situação Processual :

18/07/2023 15:49:32 - Recebidos os Autos pela Entrada de Recursos - Foro de origem: Foro Regional de Santana

Vara de origem: 5ª Vara Cível

20/07/2023 14:13:43 - Processo encaminhado para outra Seção - Motivo: ,

Seção anterior: Direito Privado

Subseção anterior: Direito Privado 2

Seção atual: Direito Privado

Subseção atual: Direito Privado 3

25/07/2023 16:58:13 - Processo Cadastrado - SJ 2.1.3 - Serviço de Entrada de Autos de Direito Privado 3

25/07/2023 18:56:22 - Processo encaminhado para a Distribuição de Recursos

28/07/2023 - Publicado em - Disponibilizado em 27/07/2023

Tipo de publicação: Entrados

Número do Diário Eletrônico: 3787

01/08/2023 10:55:20 - Distribuição por Sorteio - Órgão Julgador: 55 - 36ª Câmara de Direito Privado

Relator: 13299 - Pedro Baccarat

03/08/2023 - Conclusão ao Relator

01/08/2023 15:32:15 - Conclusos para o Relator (Expedido Termo com Conclusão) - PEDRO BACCARAT

04/08/2023 - Publicado em - Disponibilizado em 03/08/2023

Tipo de publicação: Distribuídos

Número do Diário Eletrônico: 3792

04/08/2023 18:12:36 - Despacho - Vistos. Fls. 129: complemento o preparo, no prazo de cinco dias, sob pena de deserção. Int.

04/08/2023 18:15:15 - Processo encaminhado para o Processamento de Grupos e Câmaras

09/08/2023 - Publicado em - Disponibilizado em 08/08/2023

Tipo de publicação: Despacho

Número do Diário Eletrônico: 3795

08/08/2023 12:41:05 - Expedido Certidão - Certidão de Publicação de Despacho [Digital]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária

08/08/2023 13:23:52 - Prazo
 16/08/2023 15:20:29 - Expedido Termo - Termo de Juntada - Automática
 16/08/2023 15:20:38 - Petição - Nº Protocolo: WPRO.23.01026540-9
 Tipo da Petição: Petições Diversas
 Data: 16/08/2023 15:14
 17/08/2023 13:39:03 - Conclusos para o Relator

São Paulo, 4 de setembro de 2023.

Eu, _____, Gustavo Torrente Gonçalves, Chefe de Seção do Serviço de Processamento do 18º Grupo de Câmaras de Direito Privado, subscrevi.

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2356/2016)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO TORRENTE GONCALVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1032603-77.2021.8.26.0001 e o código 88916C6.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**

Inscrição: **2430 7705 0108**

Zona: 166 Seção: 0044

Município: 70777 - SAO CAETANO DO SUL

UF: SP

Data de nascimento: 08/04/1978

Domicílio desde: 26/03/1996

Filiação: - ROSA MARIA PERRELLA SATO
- ANTONIO HISSAO SATO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): LEILOEIRA/LEILOEIRO,
AVALIADORA/AVALIADOR E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 13:19 em 12/09/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

3HVM.1EY+.NWND.XMJQ

M
067



Certidão de Quitação Eleitoral



Este é um documento autêntico emitido pela Justiça Eleitoral.

Texto do Documento:

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR

Inscrição: 243077050108

Data de Nascimento: 08/04/1978

Zona: 166

Seção: 0044

Município: 70777 - SAO CAETANO DO SUL

UF: SP

Domiciliado desde: 26/03/1996

Filiação: - ROSA MARIA PERRELLA SATO
- ANTONIO HISSAO SATO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): LEILOEIRA/LEILOEIRO,
AVALIADORA/AVALIADOR E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às: 13:19 em 12/09/2023

Código de validação: 3HVM.1EY+.NWND.XMJQ

7 Serviços eleitorais

Serviços eleitorais

Autoatendimento eleitoral

Certidões

Desincompatibilização

Eleitorado no Exterior

Justificativa eleitoral

Local de votação/zonas
eleitorais

Quitação de multas

Fluxo de eleitor

Tags

#Eleitor

Gestor responsável

Corregedoria Geral da Justiça
Eleitoral



Privacidade Termos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 127202722023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **ANTONIO HISSAO SATO** e **ROSA MARIA PERRELLA SATO**, nascido(a) aos 08/04/1978, natural de **SAO CAETANO DO SUL/SP**, documento de identificação 281506346 SSP/SP, CPF 271.109.998-90.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:23 de 12/09/2023



127202722023

Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pela Polícia Federal.

Número da certidão: **127202722023**, hora da emissão: **13:23**, data da emissão: **12/09/2023**

Nome: **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**

Nome do Pai: **ANTONIO HISSAO SATO**

Nome da Mãe: **ROSA MARIA PERRELLA SATO**

Data de Nascimento: **08/04/1978**

Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Naturalidade: **SAO CAETANO DO SUL**

Número do Passaporte:

Carteira de Identidade: **281506346**

CPF: **271.109.998-90**

Esta certidão é válida até 11/12/2023



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**

Inscrição: **2430 7705 0108**

Zona: 166 Seção: 0044

Município: 70777 - SAO CAETANO DO SUL

UF: SP

Data de nascimento: 08/04/1978

Domicílio desde: 26/03/1996

Filiação: - ROSA MARIA PERRELLA SATO
- ANTONIO HISSAO SATO

Certidão emitida às 11:32 em 14/09/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

WYJY.LCUN.IDDØ.ZN6A

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



Certidão de Crimes Eleitorais

Este é um documento autêntico emitido pela Justiça Eleitoral.

Texto do Documento:

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR

Inscrição: 243077050108

Data de nascimento: 08/04/1978

Zona: 166

Seção: 0044

Município: 70777 - SAO CAETANO DO SUL

UF: SP

Domiciliado desde: 26/03/1996

Filiação: - ROSA MARIA PERRELLA SATO
- ANTONIO HISSAO SATO

Certidão emitida às: 11:32 em 14/09/2023

Código de validação: WYJY.LCUN.IDD0.ZN6A

Serviços eleitorais

Autatendimento eleitoral

Certidões

Desincompatibilização

Eleitorado no Exterior

Justiça eleitoral

Local de votação/zonas eleitorais

Quitação de multas

Título de eleitor

Tags

Eleitor

Gestor responsável

Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral



Lista de serviços

Classário eleitoral

Cadastramento de Urno (CNU)

FIES

Meu Espaço



Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

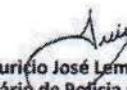
Nome: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR
Nº RG de SP: 28150634 - 6
Filiação: ANTONIO HISSAO SATO
ROSA MARIA PERRELLA SATO
Data de Nascimento: 08/04/1978



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **12/09/2023**, às **13:24** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

7e9bca13-6516-463a-a960-802aada250e8

Resultado de Pesquisa

Atestado válido.

Este Atestado de Antecedentes é válido e foi emitido para o cidadão abaixo:

Nome: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR

Documento: 28150634 - 6

Nome do Pai: ANTONIO HISSAO SATO

Nome da Mãe: ROSA MARIA PERRELLA SATO

Data de Nascimento: 08/04/1978

M

074



Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Distribuição de 1º Instância e dos Serviços
de Correição Permanente

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Página:
1/1

EXPEDIDA PARA FINS CRIMINAIS E SÓ TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL, SEM RASURAS, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Eu, Zilda Aparecida Ramos Legui, Coordenadoria de Distribuição de 1ª Instância e dos Serviços de Correição Permanente, no uso de minhas atribuições legais, CERTIFICO e DOU FÉ que, revendo os registros constantes no sistema informatizado de distribuição de feitos cadastrados desde 1972, verifiquei 'NADA CONSTAR', nas quatro Auditorias, em nome de:

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR

Data de Nascimento: 08/04/1978

Naturalidade: SAO CAETANO DO SUL/SP

Documento de Identidade: 28150634-6/SP

CPF: 271109998-90

Pai: ANTONIO HISSAO SATO

Mãe: ROSA MARIA PERRELLA SATO

Endereço: TRAVESSA COMANDANTE SALGADO,75 -

CEP: 09520330 - FUNDAÇÃO - SAO CAETANO DO SUL - SP

Conforme indicações no pedido de certidão.

São Paulo, 12 de Setembro de 2023.

As custas foram recolhidas na forma de Lei.

Por serem verdadeiras as informações acima, subscrevo a presente na forma de Autenticação Digital.

AUTENTICAÇÃO DIGITAL(*): B00CDC0ADB661CA4A12F4C306DBFB0D8

(*) A validade desta certidão pode ser comprovada através do site <http://www.tjmsp.jus.br>

Obs: Qualquer dúvida a respeito da autenticidade e veracidade deste documento, comunicar à Coordenadoria de Distribuição da Justiça Militar Estadual.

O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos. Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos. Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão.

RUA DR. VILA NOVA, 285 - VILA BUARQUE - CEP 01222-020 - TEL. (11) 3218-3100 FAX (11) 3218-3221

M

075

Validar Certidão

Autenticação Digital:

Pesquisa realizada em 26/09/2023 às 15:40h.

Certidão Válida.

Esta certidão para a finalidade **CRIMINAL** é válida e foi emitida para:

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR

Data de nascimento: 08/04/1978

Naturalidade: SAO CAETANO DO SUL/SP

RG nº: 28150634-6

CPF: 271109998-90

Pai: ANTONIO HISSAO SATO

Mãe: ROSA MARIA PERRELLA SATO

Data da Solicitação: 12/09/2023

Resultado: Negativa

M

076



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

95988658

Certificamos que contra

Nome: **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**

CPF: **271.109.998-90**

Data de Nascimento: **08/04/1978**

Nome da mãe: **ROSA MARIA PERRELLA SATO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 12/09/2023 às 13:26:38 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias

M

077

Confirmação de Autenticidade de Certidão

Consulta realizada em 26/09/2023 às 15:41:08

Número da Certidão: 95988658

Nome: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR

CPF: 271.109.998-90

Nome da Mãe: ROSA MARIA PERRELLA SATO

Data de Nascimento: 08/04/1978

Certidão negativa emitida pela INTERNET em 12/09/2023 às 13:26:38

M

078

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

HASTAS JUDICIAIS

FEDERAIS

PRESENCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICO para os devidos fins, que o Sr. **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na JUCESP sob nº 690, realizou leilões na modalidade presencial junto a 3ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO, exercendo seu ofício com dedicação.

DATA QUE INICIOU REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: 08/02/2007

DATAS DOS LEILÕES REALIZADOS: 08/02/2007; 09/02/2007; 14/04/2007; 23/05/2007; 31/05/2007; 14/09/2007; 28/09/2007; 27/10/2007; 30/11/2007; 22/02/2008; 30/04/2008; 09/06/2008; 13/02/2009; 09/03/2009; 05/08/2009.

QUANTIDADE DE LEILÕES REALIZADOS: 15 (quinze)

MODALIDADE DOS LEILÕES: Presencial

Certificamos, ainda, que atuou nesta Vara, desempenhando suas funções com idoneidade e de forma satisfatória, com ampla divulgação dos leilões; bons índices de solução dos processos na venda de bens imóveis urbanos e rurais, veículos, informática, máquinas e equipamentos móveis diversos.

O referido é verdade e dou fé.

Bauru/SP, 11 de março de 2011.

Forato

Luis Henrique Forato
Diretor de Secretaria
3ª Vara do Trabalho de Bauru





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento do interessado, que o Sr. **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP 690, realizou Leilões nas modalidades presencial e "on line" junto à JUSTIÇA DO TRABALHO DE AMÉRICO BRASILIENSE – SP, exercendo suas funções, no que refere a essa, com presteza e dedicação.

Declara mais, que em se tratando de leilões unificados, encaminhou bens para serem levados à hasta pública, pelo leiloeiro em apreço, nos leilões realizados em: 01/08/2008, 14/04/2009; totalizando 2 (dois), leilões.

Atuando com referência desempenhou suas funções com idoneidade e de forma satisfatória, com divulgação dos leilões, bons índices de solução dos processos nas vendas.

Américo Brasiliense, 14 de novembro de 2017.

VARA DO TRABALHO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Diretora da Secretaria

Marina Syltro





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, Leiloeiro Oficial, JUCESP 690, portador da cédula de identidade RG 28.150.634-6, inscrito no CPF 271.109.998-90, cumpriu integralmente com suas funções realizando o Leilão Público para venda de bens móveis perante a Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista, de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros qualquer fato que o desabone, cumprindo com as determinações legais.

Conforme datas dispostas abaixo:

Data	Total de Lotes	Lotes Retirados	Lotes Válidos	LOTES arrematados	Percentual de vendas (%)
13/02/2008	18	4	14	5	35,71%
09/04/2008	31	9	22	12	54,54%
07/05/2008	19	2	17	9	52,94%
23/07/2008	22	3	19	7	36,84%
17/09/2008	10	3	7	7	100%
14/11/2008	14	6	8	5	62,5%

Campo Limpo Paulista, 16 de novembro de 2017.

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO LIMPO PAULISTA
Luiz Kleber Damasceno Batista
Diretor da Secretaria

TABELEIRO DE NOTAS DE S.C. SUL-SP
R. Barão, 997 - Centro
Tabelião: Paula Caroline G. Veiga Thierri
A LITE INJICIA CAO
Autenticado e registrado em cartório representando
a parte interessada em...

19 JUL 2017

André Gorgalac Fotosi
Juliana Aparecida Morelato
Luciana Romera Cardoso
Monela Moreira Saverda Dias
de com a selo de Autenticação R\$ 4,70





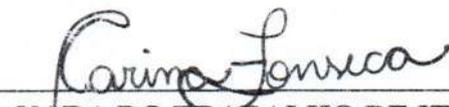
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins, que **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, Leiloeiro Oficial, JUCESP 690, portador da cédula de identidade RG 28.150.634-6, inscrita no CPF 271.109.998-90, presta serviços na qualidade de leiloeiro na Vara do Trabalho de Itapira (bens móveis e imóveis), nas datas dispostas abaixo, de maneira satisfatória, demonstrando que cumpriu suas obrigações.

Data	Total de Lotes	Lotes Retirados	Lotes Válidos	Lotes Arrematados	Percentual de vendas
19/02/2008	17	2	15	7	46,66%
28/05/2008	16	3	13	5	38,46%
19/06/2008	5	1	4	4	100%
29/08/2008	8	3	5	4	80%
21/11/2008	24	7	17	10	58,82%

Itapira, 30 de novembro de 2017.


VARA DO TRABALHO DE ITAPIRA
Carina Amorás da Fonseca





CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, por força do Provimento GP-CR nº 03/2008 do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, que dispõe sobre o funcionamento das Seções de Hastas Públicas instaladas nas sedes das circunscrições, sendo o Fórum Trabalhista de Ribeirão Preto um deles, o Leiloeiro Sr. Antonio Hissao Sato Junior, inscrito na JUCESP sob nº 690, realizou os leilões unificados nos dias 21/02/2008, 15/04/2008, 09/05/2008, 11/07/2008, 07/08/2008, 11/09/2008, 17/10/2008, 11/11/2008 e 09/12/2008.

Certifico, ainda, que, sob a responsabilidade do leiloeiro Antonio Hissao Sato Junior, o leilão foi realizado simultaneamente nas modalidades presencial e eletrônica (online).

Certifico, por derradeiro, que os serviços prestados pelo Leiloeiro Antonio Hissao Sato Junior atendem às exigências da Seção de Hasta Pública de Ribeirão Preto, não sendo do nosso conhecimento nenhum fato, pessoal ou profissional, que desabone a sua conduta.

Ribeirão Preto, 18 de Fevereiro de 2009.

HARLEY GONÇALVES DA SILVA MENDES

Coordenador da CGC de Ribeirão Preto





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

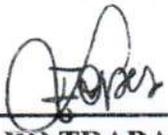
Ref.: LEILÕES JUDICIAIS

Atesto para os devidos fins que **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, inscrito na JUCESP 690, CPF 271.109.998-90, Leiloeiro Oficial, realizou Leilão perante a Vara do Trabalho de Matão atingindo um percentual superior a 50% (cinquenta por cento), com a venda de bens, conforme datas dispostas abaixo, demonstrando abaixo de maneira satisfatória não existindo em nossos registros.

Data	Total de Lotes	Lotes Retirados	Lotes Válidos	LOTES arrematados	Percentual de vendas (%)
23/03/2009	13	3	10	8	80%
21/07/2009	10	2	8	8	100%
18/08/2009	8	3	5	3	60%
10/10/2009	14	5	9	5	55,55%
05/12/2009	11	4	7	5	71,42%

Certificamos, finalmente, que o leiloeiro em referência desempenhou suas funções com idoneidade e de forma satisfatória, com divulgação dos leilões, bons índices de solução dos processos nas vendas.

Matão, 20 de novembro de 2017.



VARA DO TRABALHO DE MATÃO

Ivan da Cunha Lopez
Diretor da Secretaria





Vara do Trabalho de Penápolis

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG 28.150.634-6, inscrito no CPF 271.109.998-90, com escritório na Rua Rio Branco, 33, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-620. Neste endereço, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 690, prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL para Vara do Trabalho de Penápolis do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizando Leilões de veículos, materiais e imóveis urbanos e rurais; sendo fiel depositário por guarda e estadia de bens móveis removidos ao depósito do leiloeiro.

Realizando leilão presencial, sendo também responsável por publicidade, confecção de catálogos, todos os meios para realização do evento, demonstrando idoneidade pessoal e boa capacidade profissional, nas seguintes datas:

DATA	(Lotes) Processos Levados a Hasta	(Lotes) Processos Retirados da Hasta	(Lotes) Processos validos na Hasta	Lotes Arrematados	Percentual Arrematados
12/02/2009	1	0	1	1	100%
06/03/2009	5	2	3	2	66,6%
16/04/2009	2	1	1	1	100%
02/06/2009	3	2	1	1	100%
03/08/2009	3	1	2	2	100%
30/09/2009	1	0	1	1	100%
14/10/2009	4	2	2	1	50%
12/11/2009	3	0	3	1	33,3%
03/12/2009	5	3	2	1	50%

Outrossim, registramos que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por esta Vara, conforme prazos das atividades executadas, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Penápolis, 22 de janeiro de 2020.

VARA DO TRABALHO DE PENÁPOLIS





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICAMOS, atendendo a requerimento do interessado, que o Sr. **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP 690, realizou Leilões nas modalidades presencial e “on-line” junto à JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPIVARI – SP, exercendo suas funções, no que se refere a essa, com presteza e dedicação.

CERTIFICAMOS mais, que em se tratando de leilões unificados, encaminhou bens para serem levados à hasta pública, pelo leiloeiro em apreço, nos leilões realizados em: 04/11/2009; 03/02/2010; 11/03/2010; 12/07/2010; 22/07/2010; 27/08/2010; 27/01/2011; 08/06/2011; 17/11/2011; 07/03/2012, totalizando 10 (dez), leilões.

CERTIFICAMOS, finalmente, que o leiloeiro em referência desempenhou suas funções com idoneidade e de forma satisfatória, com divulgação dos leilões, bons índices de solução dos processos nas vendas.

Capivari, 21 de novembro de 2017.

Lilian Cristina Franchis
VARA DO TRABALHO DE CAPIVARI
Diretora da Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se os devidos fins, que **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, Leiloeiro Oficial, JUCESP 690, portador da cédula de identidade RG 28.150.634-6, inscrito no CPF 271.109.998-90, realizou Leilão Presencial, Online, Simultâneo para a Vara do Trabalho de Tanabi (bens móveis e imóveis), nas datas dispostas abaixo, de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros qualquer fato que o desabone.

Data	Total de Lotes	Lotes Retirados	Lotes Válidos	Lotes Arrematados	Percentual de vendas
08/02/2010	19	5	14	9	64,28%
31/03/2010	17	6	11	5	45,45%
25/05/2010	18	7	11	7	63,63%
20/10/2010	11	3	8	4	50%

Tanabi, 23 de novembro de 2017.



Vara do Trabalho de Tanabi
Diretor de secretaria
Marcel Benitti





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS - CEHAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.150.634-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 271.109.998-90 e registro na JUCESP sob nº 690, com escritório na Rua Rio Branco, 33, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-230, presta serviços para a Central de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL, tendo sido nomeado em 04 de agosto de 2010.

Declaramos ainda que até o momento, o leiloeiro acima realizou 7 (sete) leilões judiciais, apregoando imóveis urbanos e rurais, veículos e materiais diversos, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional para tanto, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo, no âmbito desta Justiça Federal.

Data de realização dos Leilões: 11/05/2011 e 25/05/2011; 04/10/2011 e 18/10/2011; 09/04/2013 e 23/04/2013; 08/10/2013; 15/07/2014 e 29/07/2014; 13/08/2014 e 27/08/2014; 11/02/2015 e 25/02/2015.

São Paulo, 27 de julho de 2015

ALBERTO HIDEO YAMAMOTO
Diretor da Central de Hastas Públicas Unificadas
Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo



Central de Hastas Públicas Unificadas
Rua João Guimarães Rosa, 215, 1.º andar - São Paulo - SP
Fone: (011) 2172-3738 e 3739



M



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, Leiloeiro Oficial, JUCESP 690, portador da cédula de identidade RG 28.150.634-6, inscrito no CPF 271.109.998-90, realizou Leilão Presencial e Online, para a 1ª Vara do Trabalho de Sertãozinho (bens móveis e imóveis), nas datas dispostas abaixo:

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com as obrigações devidas por esta 1ª Vara do Trabalho de Sertãozinho – SP.

Data	Total de Lotes	Lotes Retirados	Lotes Válidos	Lotes Arrematados	Percentual de vendas
21/05/2012	10	3	7	3	42,85%
29/05/2012	18	7	11	8	72,72%
19/06/2012	19	3	16	15	93,75%
21/08/2012	23	4	19	17	89,47%
20/12/2012	17	2	15	8	53,33%

Sertãozinho, 04 de dezembro de 2017.

Mirella Tonetti

1ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO



Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

Diante de mim, Tabelião Público do Estado de São Paulo, no Município de São Caetano do Sul, compareceram as partes abaixo qualificadas, as quais, devidamente identificadas, me apresentaram para a lavratura do presente instrumento, o qual se refere ao seguinte: [illegible text]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, Leiloeiro Oficial, portador da cédula de identidade RG 28.150.634-6, CPF 271.109.998-90, JUCESP 690, realizou Leilão Presencial, Online, Simultâneo para a Vara do Trabalho de Itanhaém para venda de leilão público de bens, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de Lotes	Lotes Retirados	Lotes Válidos	LOTES arrematado	Percentual de vendas (%)
15/02/2012	25	14	11	05	45,45%
09/05/2012	14	10	04	03	75%
19/09/2012	13	05	08	05	62,5%
03/12/2012	17	04	13	13	100%

Itanhaém, 01 de dezembro de 2017.

VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
Assistente do diretor
André Vinhas do Carmo



Tabellão de São Caetano do Sul
EM BRANCO

Tabellão de São Caetano do Sul
Município de São Caetano do Sul - SP
Cadastrado nº 123456789
Data de emissão: 12/12/2023
Valor: R\$ 100,00
Assinatura: _____
Carimbo: _____



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em licitação pública, que ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.150.634-6/SSPSP, inscrito no CPF sob nº 271.109.998-90 e registro na JUCESP sob nº 690, com escritório na Rua Rio Branco, nº 33, bairro Fundação – São Caetano do Sul/SP, prestou serviços para a **Vara do Trabalho de Sumaré**, na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL, conforme abaixo:

VARA DE SUMARÉ	
nº	Data leilão
1	21/03/2012
2	11/04/2012
3	13/06/2012
4	13/07/2012
5	22/11/2012
6	30/11/2012
7	11/12/2012

7 LEILÕES PRESENCIAIS EM 2012

O leiloeiro realizou 07 (sete) hastas públicas online, compreendendo veículos, imóveis urbanos e rurais, materiais e equipamentos diversos, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional para tanto, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo no âmbito desta Justiça do Trabalho.

Sumaré, 22/05/2013

RODRIGO GARCIA CARNIEL

Diretor de Secretaria – VT Sumaré



Tabalhão de São Caetano do Sul
EM BRANCO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS
C/ Rua ...
C/ Rua ...
C/ Rua ...
C/ Rua ...
C/ Rua ...

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em licitação pública, que ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG n° 28.150.634-6/SSPSP, inscrito no CPF sob n° 271.109.998-90 e registro na JUCESP sob n° 690, com escritório na Rua Rio Branco, n° 33, bairro Fundação – São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-620, prestou serviços para a **Vara do Trabalho de Pindamonhangaba**, na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL, conforme abaixo:

N°	DATA 1º LEILÃO
1	06/12/2012

N°	DATA 1º LEILÃO
1	20/02/2013
2	10/04/2013
3	16/05/2013
4	23/07/2013
5	19/09/2013
6	05/11/2013

1 HASTA PÚBLICA PRESENCIAL EM 2012

6 HASTAS PÚBLICAS PRESENCIAIS / ON-LINE EM 2013

O leiloeiro realizou hastas públicas presenciais e on-line, compreendendo veículos, imóveis urbanos e rurais, materiais e equipamentos diversos, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional para tanto, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo, no âmbito desta Justiça do Trabalho.

Pindamonhangaba, 20/08/2014.


Taíse Maria Conceição Coelho
Diretora de Secretária Substituta



Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

Tabelião de São Caetano do Sul
Rua ...
Cidade de São Caetano do Sul, SP
Data: ...
Assinatura: ...
Carimbo: ...

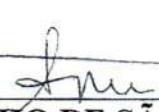


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, Leiloeiro Oficial, portador da cédula de identidade RG 28.150.634-6, CPF 271.109.998-90, JUCESP 690, realizou Leilão Presencial, Online, Simultâneo para a Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra para venda de leilão público de bens, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de Lotes	Lotes Retirados	Lotes Válidos	Lotes arrematados	Percentual de vendas (%)
05/02/2013	24	03	21	14	66,66%
19/04/2013	16	10	06	05	83,33%
06/06/2013	10	06	04	01	25%
15/08/2013	28	05	23	08	75%
06/08/2013	19	03	16	10	62,50%
22/10/2013	11	02	09	05	55,55%
12/11/2013	15	02	13	10	76,92%

São Joaquim da Barra, 14 de maio de 2014.


VARA DO TRABALHO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



M

Tabulação de São Caetano do Sul
EM BRANCO

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS
R. General Glicério, 100 - Vila São Caetano
São Caetano do Sul - SP - CEP: 06700-000
FONE: (11) 4094-1000 FAX: (11) 4094-1001
E-MAIL: rh@irh.com.br

MEMORIAL DE CÁLCULO

1) Salário Base: R\$ 1.200,00
2) Salário Adicional Noturno: R\$ 100,00
3) Salário Adicional Insalubridade: R\$ 50,00
4) Salário Adicional Periculosidade: R\$ 50,00
5) Salário Adicional Função: R\$ 50,00
6) Salário Adicional Qualificação: R\$ 50,00
7) Salário Adicional Titulação: R\$ 50,00
8) Salário Adicional Curso: R\$ 50,00
9) Salário Adicional Experiência: R\$ 50,00
10) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
11) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
12) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
13) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
14) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
15) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
16) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
17) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
18) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
19) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
20) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
21) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
22) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
23) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
24) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
25) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
26) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
27) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
28) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
29) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
30) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
31) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
32) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
33) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
34) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
35) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
36) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
37) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
38) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
39) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
40) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
41) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
42) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
43) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
44) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
45) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
46) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
47) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
48) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
49) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
50) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
51) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
52) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
53) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
54) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
55) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
56) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
57) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
58) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
59) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
60) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
61) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
62) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
63) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
64) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
65) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
66) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
67) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
68) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
69) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
70) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
71) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
72) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
73) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
74) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
75) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
76) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
77) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
78) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
79) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
80) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
81) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
82) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
83) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
84) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
85) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
86) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
87) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
88) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
89) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
90) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
91) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
92) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
93) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
94) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
95) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
96) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
97) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
98) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
99) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00
100) Salário Adicional Anterior: R\$ 50,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO – CAMPINAS – SP
CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, atendendo a pedido de parte interessada, que Antonio Hissao Sato Junior, inscrito(a) no CPF sob nº 271.109.998-90, devidamente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 690, foi credenciado (a) por este Tribunal para atuar na qualidade de LEILOEIRO (a) OFICIAL, realizando leilões veículos, móveis, imóveis, equipamentos e outros, nas modalidades presencial e eletrônica.

Até a presente data, o(a) interessado(a) realizou as seguintes Hastas Públicas:

Nº / ANO	DIVISÃO DE EXECUÇÃO	DATA DO ENCERRAMENTO (HASTA PRESENCIAL)	ITENS VÁLIDOS LEVADOS À HASTA (LOTES)	ITENS ARREMATADOS	PERCENTUAL DE VENDA
3/2017	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	28/06/2017	36	3	8,33
11/2017	RIBEIRÃO PRETO	15/08/2017	84	13	15,48
4/2017	ARAÇATUBA	01/09/2017	65	7	10,77
12/2017	RIBEIRÃO PRETO	12/09/2017	87	7	8,05
2/2019	SOROCABA	08/03/2019	99	12	12,12
3/2019	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	14/05/2019	39	14	35,9
4/2019	JUNDIAI	18/09/2019	129	68	52,71
TOTAL	—	—	539	124	23,01

Campinas, 04 de outubro de 2019 (sexta-feira).

LEANDRO VINICIUS MIRANDA CAUNETO
Técnico Judiciário
Núcleo de Pesquisa Patrimonial



Tabelião de São Caetano do S.
EM BRANCO

TABLETÃO DE SÃO CAETANO DO SUL
Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de Junho de 2011.
O Tabelião Público de São Caetano do Sul, abaixo assinado, declara que este documento é uma cópia verdadeira e fiel do original que se encontra em seu Tabelionato.
Tabelião Público de São Caetano do Sul
[Assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

HASTAS JUDICIAIS

FEDERAIS

ON-LINE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref. Leilões Judiciais.

DECLARAMOS que o Sr. **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP 690, inscrito no CPF/MF sob nº 271.109.998-90, realizou, na forma “on line” e presencial, Leilões na JUSTIÇA DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA – SP, exercendo seu ofício com dedicação.

DATA QUE INÍCIOU A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:

07/03/2008; 30/05/2008; 12/09/2008; 31/10/2008; 13/03/2009; 16/06/2009; 03/03/2010; 11/05/2010; 15/09/2010; 11/01/2011; 28/02/2011; 30/05/2011; 25/07/2011; 24/08/2011; 24/11/2011; 30/01/2012; 27/02/2012; 26/04/2012; 28/07/2012; 24/08/2012; 25/09/2012; 23/10/2012; 23/01/2013; 25/03/2013; 27/05/2013; 29/07/2013; 30/08/2013; 25/09/2013; 25/10/2013; 24/01/2014; 23/04/2014; 03/06/2014; 27/07/2014;

QUANTIDADE DE LEILÕES: 33 leilões.

DECLARAMOS, finalmente, que o leiloeiro em referência desempenhou suas funções com idoneidade e de forma satisfatória, com divulgação dos leilões, bons índices de solução dos processos nas vendas.

Franca, 05 de dezembro de 2017.

1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA

Lina Paro Ferreira



Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

1. Nome do Tabelião: _____
2. Número do Tabelião: _____
3. Data de Expedição: _____
4. Local de Expedição: _____
5. Assinatura do Tabelião: _____
6. Assinatura do Tabelado: _____
7. Assinatura do Tabelante: _____
8. Assinatura do Tabelado: _____
9. Assinatura do Tabelante: _____
10. Assinatura do Tabelado: _____
11. Assinatura do Tabelante: _____
12. Assinatura do Tabelado: _____
13. Assinatura do Tabelante: _____
14. Assinatura do Tabelado: _____
15. Assinatura do Tabelante: _____
16. Assinatura do Tabelado: _____
17. Assinatura do Tabelante: _____
18. Assinatura do Tabelado: _____
19. Assinatura do Tabelante: _____
20. Assinatura do Tabelado: _____



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref. Leilões Judiciais

DECLARAMOS que o Sr. **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP 690, inscrito no CPF/MF sob nº 271.109.998-90, realizou Leilões na JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA – SP, na forma “on-line” e presencial, exercendo seu ofício com dedicação.

DECLARAMOS ainda que desempenhou integralmente suas funções em relação aos cronogramas e demais termos contratuais; recomendações legais, nada que desabone.

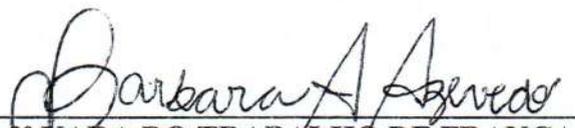
DATA QUE INICIOU A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:

04/03/2008; 02/07/2008; 12/08/2008; 02/10/2008; 29/01/2009; 04/03/2009; 07/05/2009; 07/07/2009; 26/08/2009; 24/09/2009; 26/11/2009; 05/03/2010; 12/05/2010; 10/08/2010; 03/12/2010; 14/01/2011; 28/03/2011; 29/04/2011; 24/06/2011; 29/09/2011; 04/11/2011; 27/03/2012; 25/02/2012; 10/07/2012; 18/09/2012; 21/11/2012; 31/01/2013; 25/04/2013; 27/06/2013; 27/09/2013; 30/10/2013; 24/01/2014; 25/03/2014; 28/05/2014; 02/07/2014; 04/09/2014;

QUANTIDADE DE LEILÕES: 36 leilões.

DECLARAMOS, finalmente, que o leiloeiro em referência desempenhou suas funções com idoneidade e de forma satisfatória, com divulgação dos leilões, bons índices de solução dos processos nas vendas.

Franca, 05 de dezembro de 2017.


2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA
Barbara Araujo de Azevedo



Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

TABLETÃO DE SÃO CAETANO DO SUL
Nº _____
DATA _____
VALOR _____
CÓDIGO DE BARRAS _____
CNPJ _____
RUA _____ Nº _____
Cidade _____ Estado _____
CEP _____



VARA DO TRABALHO DE ITAPETININGA

Tel.: (15) 3271-0612

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 784 – CENTRO – ITAPETININGA-SP – CEP: 18.200-670

Endereço Eletrônico: saj.vt.itapetininga@trt15.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que Antonio Hissao Sato Junior, Leiloeiro Oficial, JUCESP 690, portador da Cédula de Identidade RG 28.150.634-6, inscrito no CPF 271.109.998-90, realizou o Leilão On-line para a Vara do Trabalhista de Itapetininga (bens móveis e imóveis) atingindo um percentual de vendas acima de 50% (cinquenta por cento) conforme demonstrativo abaixo de maneira satisfatória não existindo em nossos registros qualquer fato que a desabone.

DATA DO LEILÃO	TOTAL DE LOTES	LOTES RETIRADOS	LOTES VÁLIDOS (1)	LOTES ARREMATADOS	PERCENTUAL DE VENDAS % (2)
22/01/2009	5	1	4	2	50 %
11/03/2009	2	0	2	1	50 %
05/05/2009	1	0	1	1	100 %
30/07/2009	3	1	2	2	100 %
06/08/2009	2	0	2	1	50 %

(1) Lotes válidos = total de lotes – lotes retirados

(2) Percentual de venda (%) = $\frac{\text{lotes arrematados} \times 100}{\text{lotes válidos}}$

Diretor de Secretaria
ANTENOR DONIDA BARTOLI



Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

Tabelião de São Caetano do Sul
Rua ...
Cidade de São Caetano do Sul - SP
CEP: ...

EM BRANCO

Tabelião de São Caetano do Sul
Rua ...
Cidade de São Caetano do Sul - SP
CEP: ...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, Leiloeiro Oficial, JUCESP 690, portador da cédula de identidade RG 28.150.634-6, inscrito no CPF 271.109.998-90, realizou Leilão Presencial, Online, Simultâneo para a Vara do Trabalho de Batatais (bens móveis e imóveis), nas datas dispostas abaixo, de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros qualquer fato que o desabone.

O mesmo cumpriu o cronograma e termos contratuais, nada constando que desabone.

Data	Total de Lotes	Lotes Retirados	Lotes Válidos	Lotes Arrematados	Percentual de vendas
18/02/2009	10	3	7	7	100%
12/05/2009	24	1	23	11	47,82%
24/07/2009	34	15	19	7	36,84%
16/09/2009	10	3	7	7	100%
10/11/2009	7	1	6	3	50%

Batatais, 24 de novembro de 2017.



Renata Brandão Moreira Campos
VARA DO TRABALHO DE BATATAIS
Renata Brandão Moreira Campos

Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

RECEBIMOS DE V. EXA. a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) em pagamento de ...
em ... de ... de ...
O Tabelião de São Caetano do Sul
Dr. ...
Tabelião de São Caetano do Sul



1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA

Tel.: (19) 3453-4001

AVENIDA MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1430 – JARDIM GLORIA – LIMEIRA-SP – CEP:
13.487-230

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que Antonio Hissao Sato Junior, Leiloeiro Oficial, JUCESP 690, portador da Cédula de Identidade RG 28.150.634-6, inscrito no CPF 271.109.998-90, realizou o Leilão On-line para a 1ª Vara Trabalhista de Limeira (bens móveis e imóveis) atingindo um percentual de vendas acima de 50% (cinquenta por cento) conforme demonstrativo abaixo de maneira satisfatória não existindo em nossos registros qualquer fato que a desabone.

DATA DO LEILÃO	TOTAL DE LOTES	LOTES RETIRADOS	LOTES VÁLIDOS (1)	LOTES ARREMATADOS	PERCENTUAL DE VENDAS % (2)
22/02/2010	3	0	3	2	66,6%
23/03/2010	6	4	2	1	50%
06/04/2010	7	2	5	2	40%
19/05/2010	5	1	4	2	50%
20/07/2010	2	0	2	1	50%
04/08/2010	1	0	1	1	100%
19/08/2010	1	0	1	1	100%
14/09/2010	2	1	2	1	50%
29/09/2010	1	0	1	1	100%
22/11/2010	8	3	5	3	60%

(1) Lotes válidos = total de lotes – lotes retirados

(2) Percentual de venda (%) = $\frac{\text{lotes arrematados}}{\text{lotes válidos}} \times 100$

Limeira, 29 de janeiro de 2020.

Jananda Farias

Diretor de Secretaria



Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

Tabelião de São Caetano do Sul
Cadastrado em 11/01/2011
Cadastrado em 11/01/2011



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG 28.150.634-6, inscrito no CPF 271.109.998-90, com escritório na Rua Rio Branco, 33, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-620, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 690, prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL para a 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizando Leilões de veículos, materiais e imóveis urbanos e rurais; sendo fiel depositário por guarda e estadia de bens móveis removidos ao depósito do leiloeiro.

Realizando leilão online/eletrônico por meio do site www.satoleiloes.com.br, no qual o sitio atende todos os requisitos exigidos por este Tribunal, sendo também responsável por publicidade, confecção de catálogos, todos os meios para realização do evento, demonstrando idoneidade pessoal e boa capacidade profissional, nas seguintes datas e com os seguintes resultados:

DATA	(Lotes) Processos Levados a Hasta	(Lotes) Processos Retirados da Hasta	(Lotes) Processos validos na Hasta	Lotes Arrematados	Percentual Arrematados
03/02/2014	8	4	4	2	50%
12/04/2014	20	8	12	6	50%
29/05/2014	13	3	10	1	10%
03/07/2014	17	0	17	5	29,41%
07/11/2014	31	11	20	8	40%

Outrossim, registramos que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Tribunal, conforme prazos das atividades executadas, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Araçatuba, 07 de fevereiro de 2020.

Antonio P.

2ª VARA DO TRABALHO DE ARAÇATUBA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome de [nome] [cargo] [empresa] [data] [local].

T Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome de [nome] [cargo] [empresa] [data] [local].



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.150.634-6, inscrito no CPF nº 271.109.998-90, com escritório na Rua Rio Branco, nº 33, bairro: Fundação, Cidade: São Caetano do Sul/SP, CEP: 09520-630, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 690, presta serviços na qualidade de **LEILOEIRO OFICIAL** para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, realizando leilões na modalidade presencial em concomitância com lances on-line, realizando leilões de veículos, materiais e imóveis comerciais, residenciais, urbanos e rurais, conforme resultados abaixo:

Data dos Leilões Judiciais Unificados (LJU)	Total de lotes	Lotes retirados	Lotes válidos (1)	Lotes Arrematados	Percentual de venda (%) (2)	Valor Arrecadado no Leilão
347º LJU 21/07/2015	112	27	85	44	51,76	R\$ 14.224.281,90
348º LJU 23/07/2015	122	29	93	49	52,69	R\$ 3.085.225,60
370º LJU 17/05/2016	116	26	90	20	22,22	R\$ 1.698.095,00
371º LJU 19/05/2016	125	26	99	24	24,24	R\$ 3.608.007,49
393º LJU 06/12/2016	92	18	74	24	32,43	R\$ 2.582.543,00
394º LJU 08/12/2016	94	27	67	27	40,30	R\$ 19.359.131,64
413º LJU 20/06/2017 Coparticipação	122	33	89	35	39,33	R\$ 3.139.410,00
414º LJU 22/06/2017 Coparticipação	118	24	94	60	63,83	R\$ 5.845.458,64
436º LJU 20/03/2018	118	21	97	44	45,36	R\$ 3.900.941,80
437º LJU 22/03/2018	113	23	90	40	44,44	R\$ 10.064.465,24
456º LJU 31/07/2018	99	26	73	38	52,05	R\$ 4.407.869,80
457º LJU 02/08/2018	99	18	91	50	54,95	R\$ 2.095.806,00
504º LJU 04/02/2019	107	22	85	44	51,76	R\$ 8.903.874,14

TABELÃO DE NOTAS
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Cidade: São Caetano do Sul/SP
Rua Rio Branco, nº 33
Fundação, São Caetano do Sul/SP
CEP: 09520-630
Fone: (11) 3525-9294

ATENÇÃO
Este documento é válido somente para fins de autenticação de lances on-line.

Assinatura do Leiloeiro Oficial
Antonio Hissao Sato Junior
CPF nº 271.109.998-90
Rég. nº 690

Colégio Notarial do Brasil
São Paulo - SP
111948
AUTENTICAÇÃO
AU0968AH0336585

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados
Avenida Marquês de São Vicente, 235 – Bloco B – 2º andar
São Paulo-SP CEP: 01139-001
Telefone: (11) 3525-9294

Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

RECEBIMOS DE V. EXA. a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) em pagamento de...
Data: 10/10/2010
Assinado: [Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Data dos Leilões Judiciais Unificados (LJU)	Total de lotes	Lotes retirados	Lotes válidos (1)	Lotes Arrematados	Percentual de venda (%) (2)	Valor Arrecadado no Leilão
505º LJU 06/02/2020	112	21	91	49	53,85	R\$ 9.778.600,46
540º LJU 25/05/2021	124	35	89	68	76,40	R\$ 13.611.816,19
541º LJU 27/05/2021	118	30	88	54	61,36	R\$ 7.887.815,90

(1) Lotes válidos = total de lotes – lotes retirados

(2) Percentual de venda (%) = $\frac{\text{lotes arrematados}}{\text{lotes válidos}} \times 100$

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

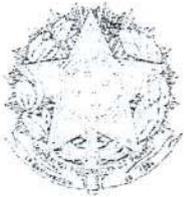
São Paulo, 2 de agosto de 2021.

DEBORA LIMA
PALMIERI:836
82

Assinado de forma digital por DEBORA LIMA PALMIERI:83682
Dados: 2021.08.02 12:54:07 -03'00'

Debora Lima Palmieri
Coordenadora
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE ARARAQUARA/SP - Fórum Trabalhista de Araraquara
 Av. José Bonifácio, 176, Centro, Araraquara/SP, CEP 14801-150
 Tel: (16) 3331-4251 - Email: divisaoexecucao.araraquara@trt15.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certifico, para os devidos fins, que **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 690, prestou serviços na qualidade de **LEILOEIRO OFICIAL** da **HASTA PÚBLICA UNIFICADA**, nº 3/2020, na **Circunscrição de Araraquara/SP**, no dia 18/8/2020.

Certifico ainda que, sob a responsabilidade do Leiloeiro **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, o leilão foi realizado na modalidade exclusivame eletrônica por meio do sítio eletrônico <http://www.satoleiloes.com.br>.

Certifico, por derradeiro, que os serviços prestados pelo Leiloeiro **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR** atenderam às exigências da Divisão de Execução de Araraquara, não sendo de nosso conhecimento algum fato, pessoal ou profissional que desabone a sua conduta.

Araraquara, 28 de outubro de 2020.

**ELAINE LILIAN
 VACCARI:7549**

Assinado de forma digital por ELAINE LILIAN VACCARI:7549
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da
 Justiça - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3,
 ou=08701082000103, ou=Tribunal Regional do Trabalho da
 15 Região-TRT15, ou=Servidor, cn=ELAINE LILIAN
 VACCARI:7549
 Dados: 2020.10.28 10:39:40 -03'00'

Elaine Lilian Vaccari
Chefe da Divisão de Execução de Araraquara



Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO SP
Rua Afonso Taranto, 105 – Nova Ribeirânia
14096-740 Ribeirão Preto SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que **ANTÔNIO HISSAO SATO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 271.109.998-90, com escritório na Travessa Comandante Salgado, 75, bairro Fundação, na cidade de São Caetano do Sul, São Paulo, CEP 09520-630, presta serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizando Leilões de veículos, máquinas, materiais, imóveis urbanos e rurais; sendo fiel depositário por guarda e estadia de bens moveis removidos ao depósito do leiloeiro.

Realiza leilão presencial concomitante online/eletrônico por meio do site www.satoleiloes.com.br, no qual o sítio atende todos os requisitos exigidos por este Tribunal, sendo também responsável por publicidade, confecção de catálogos, todos os meios para realização do evento, demonstrando idoneidade pessoal e boa capacidade profissional, na seguinte data no ano de 2020:

Presencial e Eletrônico

Hasta 03/2020 – em 17/08/2020

Outrossim, registramos que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Tribunal, conforme prazos das atividades executadas, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Ribeirão Preto, 07 de dezembro de 2020.

**EDMILSON MERCHAM
DOS SANTOS:2477**

Assinado de forma digital por
EDMILSON MERCHAM DOS
SANTOS:2477
Dados: 2020.12.07 15:00:46 -03'00'



Edmilson Mercham dos Santos
Chefe de Divisão de Ribeirão Preto

Tabellão de São Caetano do Sul
EM BRANCO

Tabellão de São Caetano do Sul
Número do Tabellão: _____
Data de Emissão: _____
Assinatura: _____
Carimbo: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE TAUBATÉ
Av. Brigadeiro José Vicente Faria Lima, 896, Vila São José
CEP 12070-000 - Taubaté-SP

APARECIDA – PINDAMONHANGABA – GUARATINGUETÁ – CRUZEIRO – LORENA – UBATUBA – TAUBATÉ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que foi realizada, nesta Divisão de Execução de Taubaté, a:

HASTA PÚBLICA UNIFICADA 01/2021 - NO DIA 16/04/2021

Na ocasião, prestou serviços na qualidade de Leiloeira(o) Oficial a(o) Sr(a).

Antonio Hissao Sato Junior - CPF 271.109.998-90

devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo e credenciado no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sendo a Hasta realizada unicamente na modalidade eletrônica, com recepção de lances no ambiente virtual criado pelo Leiloeiro. No ato, demonstrou elevada idoneidade pessoal e capacidade profissional, obtendo o seguinte resultado:

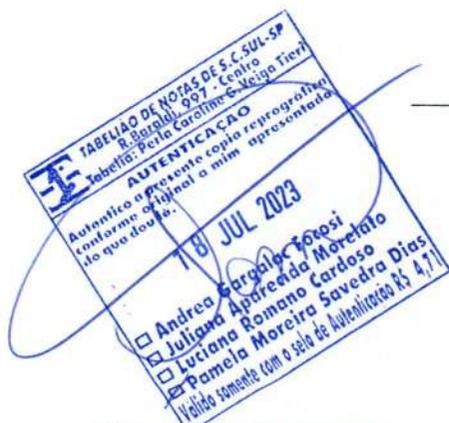
Relatório da Hasta				
Item	Qtde	% (Qtde)	Valor	% (Valor)
Total de Bens	41	—	R\$ 16.926.381,11	—
(-) Bens Excluídos	8	19,51 %	R\$ 6.430.000,00	37,99 %
(-) Remições	0	0,00 %	R\$ 0,00	0,00 %
(=) Bens Levados a Hasta	33	80,49 %	R\$ 10.496.381,11	62,01 %
Bens Arrematados	19	57,58 %	R\$ 4.888.435,07	46,57 %
Bens Não Arrematados	14	42,42 %	R\$ 3.953.882,00	37,67 %

(*) Não há dados que possibilitem a apuração do valor dos "Bens Não Arrematados" em razão de arrematação parcial do complexo

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este(a) Vara Trabalhista, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Taubaté, 23 de abril de 2021.

Sergio de Oliveira Wanderley
Chefe de Divisão de Execução de Taubaté



Tabellão de São Caetano do Sul
EM BRANCO

Tabellão de São Caetano do Sul
Município de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
CNPJ nº 00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual nº 000.000.000-00
Inscrição Municipal nº 000.000.000-00
Cidade de São Caetano do Sul - SP
Rua ... nº ...
CEP: 09300-000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

**FÓRUM TRABALHISTA DE BAURU - DIVISÃO DE EXECUÇÃO
SEÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS**

Rua Antonio Cintra Jr, 3-11, Jd Cruz do Sul, Bauru/SP, CEP. 17030-380 (F: 14-3203-3020, ramal 140. E-mail: divisaoexecucao.bauru@trt15.jus.br)

Jurisdição: Avaré, Botucatu, Garça, Itápolis, Jaú, Lençóis Paulista, Marília, Ourinhos, Pederneiras e Santa Cruz do Rio Pardo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certifico, para os devidos fins, que **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 690, prestou serviços na qualidade de **LEILOEIRO OFICIAL** da **HASTA PÚBLICA UNIFICADA**, nº 1/2022, na Circunscrição de Bauru/SP, encerrado no dia 28/03/2022.

Certifico ainda que, sob a responsabilidade do Leiloeiro **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, o leilão foi realizado na modalidade exclusivamente eletrônica por meio do sítio eletrônico <http://www.satoleiloes.com.br>.

Certifico, por derradeiro, que os serviços prestados pelo Leiloeiro **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR** atenderam às exigências desta Divisão de Execução, não sendo de nosso conhecimento algum fato, pessoal ou profissional, que desabone a sua conduta.

Bauru, 27 de abril de 2022.

**JOSE PAULO
DELICI:1067**

Assinado de forma digital por JOSE PAULO DELICI:1067
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=15771804000161, ou=Tribunal Regional do Trabalho 15 Região - TRT15, ou=SERVIDOR, cn=JOSE PAULO DELICI:1067
Dados: 2022.04.27 15:47:05 -03'00'

José Paulo Delci
Chefe da Divisão de Execução de Bauru



Trabalho de São Gregório do Sul
EM BRANCO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INTEC
ALameda Municipal, s/nº - Centro - São Gregório do Sul - RS
Fone: (51) 3361-1000 - Fax: (51) 3361-1001
E-mail: intec@intec.rs.gov.br

1º SEMESTRE

<input type="checkbox"/>	Andréa Sotgiol Lorenzi
<input type="checkbox"/>	Juliano Aparecido Martins
<input type="checkbox"/>	Juliana Romão Cordeiro Dias
<input type="checkbox"/>	Luizana Moreira Soverato
<input type="checkbox"/>	Romão de Souza



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS
DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS - CEHAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitação pública, que **ANTÔNIO HISSAO SATO JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 271.109.998-90 e registro na JUCESP sob nº 690, com escritório na Travessa Comandante Salgado nº 75 – Bairro Fundação - São Caetano do Sul/SP, presta serviços para a Central de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL, sendo credenciado de 15/07/2022 até a presente data.

Declaramos ainda que, no período, o leiloeiro realizou 5 hastas públicas unificadas na modalidade exclusivamente eletrônica, compreendendo veículos, imóveis urbanos e rurais, equipamentos de informática e materiais diversos, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional para tanto, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo, no âmbito desta Justiça Federal.

Data de realização dos leilões eletrônicos: 27/06/2022 e 04/07/2022; 17/08/2022 e 24/08/2022; 06/02/2023 e 13/02/2023; 12/04/2023 e 19/04/2023; 17/07/2023 e 24/07/2023.

São Paulo 9 de agosto de 2023



ALBERTO HIDEO Assinado de forma digital
YAMAMOTO:27 por ALBERTO HIDEO
47 YAMAMOTO:2747
Dados: 2023.08.09
16:17:43 -03'00'

Alberto Hideo Yamamoto
Diretor da Central de Hastas Públicas Unificadas
Justiça Federal da Terceira Região



Central de Hastas Públicas Unificadas
Rua João Guimarães Rosa, 215, 1.º andar - São Paulo - SP
Fone: (011) 2172-3738 e 3739



Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

101

101



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS
DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS - CEHAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitação pública, que **ANTÔNIO HISSAO SATO JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 271.109.998-90 e registro na JUCESP sob nº 690, com escritório na Travessa Comandante Salgado nº 75 – Bairro Fundação - São Caetano do Sul/SP, presta serviços para a Central de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL, sendo credenciado de 15/07/2022 até a presente data.

Declaramos ainda que, no período, o leiloeiro realizou, além de outras hastas, a 292ª Hasta Pública Unificada da Justiça Federal da 3ª Região, na modalidade exclusivamente eletrônica, compreendendo veículos, imóveis urbanos e rurais, equipamentos de informática e materiais diversos, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional para tanto, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo, no âmbito desta Justiça Federal.

Data de realização da 292ª HPU: 13/09/2023 e 20/09/2023.

São Paulo 28 de setembro de 2023

TABELAÇÃO DE NOTAS DE S.C. SUL-SP
R. Barão, 997 - Centro
Tabela: Deste: Carolina G. Vinga Terti
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprográfica
conforme original a mim apresentado
do que dou fé.
29 SET 2023
Andra Gargalac Forosi
Juliana Aparecida Morelato
Luciana Romano Cardoso Dias
Pamela Moreira Saverio Dias
Valido somente com o selo de Autenticação AS 4.1

ALBERTO HIDEO Yamamoto
YAMAMOTO:27
47
Assinado de forma digital
por ALBERTO HIDEO
YAMAMOTO:2747
Dados: 2023.09.28
13:21:23 -03'00'

Alberto Hideo Yamamoto
Diretor da Central de Hastas Públicas Unificadas
Justiça Federal da Terceira Região

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111948
AUTENTICAÇÃO
AU0968AH0344447

Central de Hastas Públicas Unificadas
Rua João Guimarães Rosa, 215, 1.º andar - São Paulo - SP



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TABELIÃO DE SÃO CAETANO DO SUL
RUA ... Nº ...
Cidade de São Caetano do Sul - SP
CEP: 06880-000
FONE: (11) 4011-1111
FAX: (11) 4011-1111
E-MAIL: ...@...
Data: .../.../...
Hora: ...:...

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

HASTAS JUDICIAIS

ESTADUAIS

PRESENCIAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Nº 28.150.634-6, inscrito no CPF Nº 271.109.998-90, com escritório na Rua Rio Branco, 33, São Caetano do Sul - SP, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 690, presta serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL na modalidade PRESENCIAL para a 3ª OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TAQUARITINGA, Estado de São Paulo, demonstrando idoneidade e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de Lotes	Lotes retirados	Lotes Validos	Lotes Arrematados	Percentual de venda (%)
13/10/2004	05		05	02	40%
Totais/média					

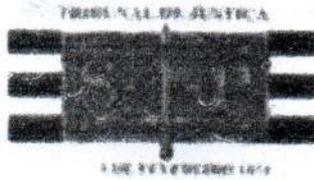
- (1) Lotes Válidos = total de lotes – lotes retirados
(2) Percentual de venda (%) = $\frac{\text{lotes arrematados}}{\text{total de lotes}} \times 100$

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Juízo da 3ª OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TAQUARITINGA, Estado de São Paulo, não havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Taquaritinga, 26 de Outubro de 2004.

3º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TAQUARITINGA
Escrevente Chefe – TIAGO FRANCISCO DEL REY
Matrícula nº 359.266





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Nº 28.150.634-6, inscrito no CPF Nº 271.109.998-90, com escritório na Rua Rio Branco, 33, São Caetano do Sul - SP, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 690, presta serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL na modalidade PRESENCIAL para a 3ª OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS, Estado de São Paulo, demonstrando idoneidade e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de Lotes	Lotes retirados	Lotes Validos	Lotes Arrematados	Percentual de venda (%)	de
16/05/2005	15	03	12	10	83%	
Totais/média						

- (1) Lotes Válidos = total de lotes – lotes retirados
- (2) Percentual de venda (%) = $\frac{\text{lotes arrematados}}{\text{lotes válidos}} \times 100$

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Juízo da 3ª OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS, Estado de São Paulo, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

FERNANDÓPOLIS, 03 de Junho de 2005.

3ª OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS
Escrivente Chefe -- WALTER CUSTÓDIO DA SILVA
Matricula nº 355.249



Tabellão de São Caetano do Sul
EM BRANCO

Tabellão de São Caetano do Sul
1971



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Nº 28.150.634-6, inscrito no CPF Nº 271.109.998-90, com escritório na Rua Rio Branco, 33, São Caetano do Sul - SP, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 690, presta serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL na modalidade PRESENCIAL para o FORO DISTRITAL DE ARUJÁ, Estado de São Paulo, demonstrando idoneidade e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de Lotes	Lotes retirados	Lotes Validos	Lotes Arrematados	Percentual de venda (%)
07/03/2006	10	02	08	06	75%
Totais/média					

- (1) Lotes Válidos = total de lotes – lotes retirados
- (2) Percentual de venda (%) = $\frac{\text{lotes arrematados}}{\text{lotes válidos}} \times 100$

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Juízo da FORO DISTRITAL DE ARUJÁ, Estado de São Paulo, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

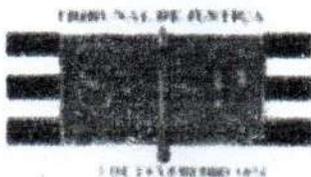
ARUJÁ, 30 de Março de 2006.

FORO DISTRITAL DE ARUJÁ
Escrevente Chefe – LIVIA FERNANDA DELU
Matrícula nº 359631



Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

RECEBIMOS DE V. EXA. a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) em pagamento de...
São Caetano do Sul, 10 de Janeiro de 2011.
[Assinatura]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

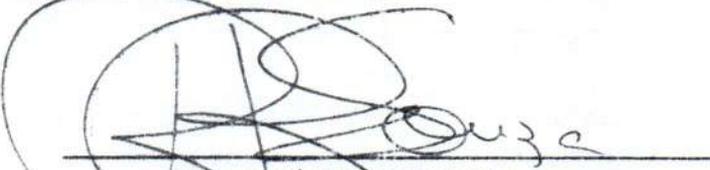
Atesta-se para os devidos fins que ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Nº 28.150.634-6, inscrito no CPF Nº 271.109.998-90, com escritório na Rua Rio Branco, 33, São Caetano do Sul - SP, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 690, presta serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL na modalidade PRESENCIAL para o 8º VARA CÍVEL DE CAMPINAS, Estado de São Paulo, demonstrando idoneidade e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de Lotes	Lotes retirados	Lotes Validos	Lotes Arrematados	Percentual de venda (%)
05/04/2007	03		03	02	66%
Totais/média					

- (1) Lotes Válidos = total de lotes – lotes retirados
- (2) Percentual de venda (%) = $\frac{\text{lotos arrematados}}{\text{total de lotes}} \times 100$

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Juízo da 8ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS, Estado de São Paulo, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Campinas, 25 de Abril de 2007.


8ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS
Escrevente Chefe – RENATO ROCHA DE SOUZA
Matrícula nº 360.701



Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

13 de Julho de 2011
Município de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua ... nº ...
São Caetano do Sul - SP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Nº 28.150.634-6, inscrito no CPF Nº 271.109.998-90, com escritório na Rua Rio Branco, 33, São Caetano do Sul - SP, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 690, presta serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL na modalidade PRESENCIAL para a 2ª OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE SALTO, Estado de São Paulo, demonstrando idoneidade e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de Lotes	Lotes retirados	Lotes Validos	Lotes Arrematados	Percentual de venda (%)
12/03/2008	05	01	04	03	75%
Totais/média					

- (1) Lotes Válidos = total de lotes – lotes retirados
- (2) Percentual de venda (%) = lotes arrematados x 100

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este juízo da 2ª OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE SALTO, Estado de São Paulo, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Salto, 27 de Março de 2008.

2ª OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE SALTO
Escrevente Chefe – RENATO RIZZI
Matrícula nº 812.704

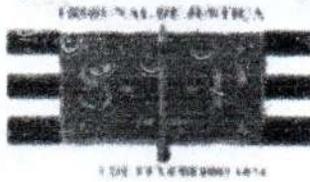


Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

TABELIÃO DE SÃO CAETANO DO SUL
RUA ... Nº ...
Cidade de São Caetano do Sul - SP
CEP: ...

13 JUL 2011

Dr. ...
Dr. ...
Dr. ...
Dr. ...



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Nº 28.150.634-6, inscrito no CPF Nº 271.109.998-90, com escritório na Rua Rio Branco, 33, São Caetano do Sul - SP, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 690, presta serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL na modalidade PRESENCIAL para a OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEDREIRA, Estado de São Paulo, demonstrando idoneidade e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de Lotes	Lotes retirados	Lotes Validos	Lotes Arrematados	Percentual de venda (%)	de
09/04/2009	09	01	08	07	87,5%	
Totais/média						

- (1) Lotes Válidos = total de lotes – lotes retirados
- (2) Percentual de venda (%) = $\frac{\text{lotes arrematados}}{\text{lotes válidos}} \times 100$

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Juízo da OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEDREIRA, Estado de São Paulo, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Pedreira, 24 de Abril de 2009.

OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEDREIRA
Escrevente Chefe – JOSE GERALDO POPOLIN
Matrícula nº 815501



Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL
TABELIAÇÃO DE IMÓVEIS
EM BRANCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Nº 28.150.634-6, inscrito no CPF Nº 271.109.998-90, com escritório na Rua Rio Branco, 33, São Caetano do Sul - SP, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 690, presta serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL na modalidade PRESENCIAL para a 2ª OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA CARAPICUÍBA, Estado de São Paulo, demonstrando idoneidade e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de Lotes	Lotes retirados	Lotes Validos	Lotes Arrematados	Percentual de venda (%)
04/06/2010	05		05	02	40%
Totais/média					

- (1) Lotes Válidos = total de lotes – lotes retirados
- (2) Percentual de venda (%) = $\frac{\text{lotes arrematados}}{\text{total de lotes}} \times 100$

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Juízo da 2ª OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA CARAPICUÍBA, Estado de São Paulo, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Carapicuiuba, 22 de Junho de 2010.

2ª OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA CARAPICUÍBA
Escrevente Chefe – MARIA DO CARMO DE ALMEIDA
Matrícula nº 887534



Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Nº 28.150.634-6, inscrito no CPF Nº 271.109.998-90, com escritório na Rua Rio Branco, 33, São Caetano do Sul - SP, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 690, presta serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL na modalidade PRESENCIAL para o SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS COMARCA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, Estado de São Paulo, demonstrando idoneidade e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de Lotes	Lotes retirados	Lotes Validos	Lotes Arrematados	Percentual de venda (%)	de
24/10/2011	32	10	22	09	40%	
Totais/média						

- (1) Lotes Válidos = total de lotes – lotes retirados
- (2) Percentual de venda (%) = $\frac{\text{lotes arrematados}}{\text{lotes válidos}} \times 100$

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Juízo da SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS COMARCA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, Estado de São Paulo, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 16 de Novembro de 2011.

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS COMARCA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Escrevente Chefe – MAURICIO DONIZETI FREIRE DOS SANTOS

Matrícula nº 815.193



Tabellão de São Caetano do Sul
EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
AV. SÃO CARLOS, 150 - JARDIM SÃO CARLOS
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP. 09380-000
FONE: (11) 4750-1000 FAX: (11) 4750-1001
E-MAIL: vdt@saocaetano.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Nº 28.150.634-6, inscrito no CPF Nº 271.109.998-90, com escritório na Rua Rio Branco, 33, São Caetano do Sul - SP, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 690, presta serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL na modalidade PRESENCIAL para o SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS COMARCA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, Estado de São Paulo, demonstrando idoneidade e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de Lotes	Lotes retirados	Lotes Validos	Lotes Arrematados	Percentual de venda (%)
13/03/2012	25	05	20	12	48%
Totais/média					

- (1) Lotes Válidos = total de lotes – lotes retirados
- (2) Percentual de venda (%) = $\frac{\text{lotos arrematados}}{\text{lotos válidos}} \times 100$

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Juízo da SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS COMARCA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, Estado de São Paulo, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 30 de Março de 2012.

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS COMARCA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Escrevente Chefe – MAURICIO DONIZETI FREIRE DOS SANTOS
Matrícula nº 815.193



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Nº 28.150.634-6, inscrito no CPF Nº 271.109.998-90, com escritório na Rua Rio Branco, nº 33, Bairro Fundação, Cidade: São Caetano do Sul, CEP: 09520-630, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 690, presta serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL na modalidade PRESENCIAL para o/a SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS – PINDAMONHANGABA, demonstrando idoneidade e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de Lotes	Lotes Validos (1)	Lotes Arrematados	Percentual de venda (%) (2)
30/04/13	25	19	01	5,26%
Totais/média				

- (1) Lotes validos = total de lotes – lotes retirados
 (2) Percentual de venda (%) = $\frac{\text{lotes arrematados}}{\text{Lotes validos}} \times 100$

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este(a) Setor de Execuções Fiscais, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Pindamonhangaba, 02 de maio de 2013.

Assinatura do responsável pela entidade Contratante.

Roselene A. S. Quirino Guimaraes
 Roselene A. S. Quirino Guimaraes
 Escrevente Chefe
 Matrícula nº 313.174-2



Tabela de São Caetano do Sul
EM BRANCO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Estado de São Paulo
Município de São Caetano do Sul
Cidade de São Caetano do Sul
Rua ... nº ...
CEP: ...



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Nº 28.150.634-6, inscrito no CPF Nº 271.109.998-90, com escritório na Rua Rio Branco, 33, São Caetano do Sul - SP, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 690, presta serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL na modalidade PRESENCIAL para o SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA, Estado de São Paulo, demonstrando idoneidade e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de Lotes	Lotes retirados	Lotes Validos	Lotes Arrematados	Percentual de venda (%)	de
17/10/2014	12	04	08	05	62,5%	
Totais/média						

- (1) Lotes Válidos = total de lotes – lotes retirados
- (2) Percentual de venda (%) = $\frac{\text{lotos arrematados}}{\text{lotos válidos}} \times 100$

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Juízo da SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA, Estado de São Paulo, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

ITAQUAQUECETUBA, 04 de Novembro de 2014.

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA
Escrevente Chefe – REGINA K. MATSUMURA GUKUYAMA
Matricula nº 351.957



Tabião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

Nome	
CPF	
Endereço	
Cidade	
Estado	
CEP	
Assinatura	
Data	
Assinatura do Tabelião	
Data da Emissão	



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Nº 28.150.634-6, inscrito no CPF Nº 271.109.998-90, com escritório na Rua Rio Branco, 33, São Caetano do Sul - SP, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 690, presta serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL na modalidade PRESENCIAL para o SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA, Estado de São Paulo, demonstrando idoneidade e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de Lotes	Lotes retirados	Lotes Validos	Lotes Arrematados	Percentual de venda (%)
12/03/2015	23	02	21	09	42%
Totais/média					

- (1) Lotes Válidos = total de lotes – lotes retirados
- (2) Percentual de venda (%) = $\frac{\text{lotes arrematados}}{\text{lotes válidos}} \times 100$

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Juízo da SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA, Estado de São Paulo, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

ITAQUAQUECETUBA, 30 de Março de 2015.

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA
Escrevente Chefe – REGINA K. MATSUMURA GUKUYAMA
Matrícula nº 351.957



Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS
ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
Cidade de São Caetano do Sul - SP
CEP: 06700-000
FONE: (11) 5555-1234
E-MAIL: rti@cartorio.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, portador da cédula de identidade nº 28.150.634-6, inscrito no CPF nº 271.109.998-90, com escritório na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Travessa Comandante Salgado, 75 – São Caetano do Sul – SP CEP: 09520-330, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 690, presta serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL na modalidade Presencial para este 3º Vara Cível de Jaú, Estado de São Paulo, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total dos lotes	Lotes retirados	Lotes válidos	Lotes arrematados	Percentual de venda (%) (2)
25/08/2016	01			01	100%

- (1) Lotes válidos – total de lotes – lotes tirados
(2) Percentual de venda (%) = $\frac{\text{lotes arrematados}}{\text{lotes válidos}} \times 100$

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Ofício, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Jaú, 25 de Agosto de 2016



3ª Vara Cível de Jaú – SP
Escrevente – Antonio Marcos Vanzeli



Tabellão de São Caetano do Sul
EM BRANCO

Tabellão de São Caetano do Sul
Município de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
Cadastrado nº 123456789
Data de emissão: 12/12/2023
Valor: R\$ 100,00
Assinatura: _____
Carimbo: _____



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **Antonio Hissao Sato Junior**, com escritório na Travessa Comandante Salgado, 75, B. Fundação -- São Caetano do Sul -- SP -- CEP: 09520-902, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N° 690, prestou serviços qualidade de Leiloeiro Oficial na modalidade Presencial para a **6ª Vara Cível da Comarca de Bauru**, Estado de São Paulo, demonstrando idoneidade e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de Lotes	Lotes Retirados	Lotes Válidos	Lotes Arrematados	Percentual de Venda
25/09/2017	1	0	1	1	100%
Total/Média					100%

- (1) Lotes Válidos = total de lotes – lotes retirados
- (2) Percentual de vendas (%) = Lotes Arrematados x 100/ Lotes Válidos

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Juízo da **6ª Vara Cível da Comarca de Bauru**, Estado de São Paulo, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

São Paulo, 01 de Outubro de 2019.

6ª Vara Cível da Comarca de Bauru

André Luis Bicalho Buchignani
JUIZ DE DIRETO



Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

1. Nome do Tabelião: _____
2. Endereço: _____
3. Telefone: _____
4. Data de Emissão: _____
5. Valor do Documento: _____
6. Assinatura do Tabelião: _____
7. Assinatura do Devedor: _____
8. Assinatura do Credor: _____
9. Assinatura do Testemunha: _____
10. Assinatura do Testemunha: _____
11. Assinatura do Testemunha: _____
12. Assinatura do Testemunha: _____
13. Assinatura do Testemunha: _____
14. Assinatura do Testemunha: _____
15. Assinatura do Testemunha: _____
16. Assinatura do Testemunha: _____
17. Assinatura do Testemunha: _____
18. Assinatura do Testemunha: _____
19. Assinatura do Testemunha: _____
20. Assinatura do Testemunha: _____



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **Antonio Hissao Sato Junior**, com escritório na Travessa Comandante Salgado, 75, B. Fundação – São Caetano do Sul – SP – CEP: 09520-902, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N° 690, prestou serviços qualificados de Leiloeiro Oficial na modalidade Presencial para a **6ª Vara Cível da Comarca de Bauru**, Estado de São Paulo, demonstrando idoneidade e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de Lotes	Lotes Retirados	Lotes Válidos	Lotes Arrematados	Percentual de Venda
11/10/2018	1	0	1	1	100%
Total/Média					100%

- (1) Lotes Válidos = total de lotes – lotes retirados
- (2) Percentual de vendas (%) = Lotes Arrematados x 100/ Lotes Válidos

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Juízo da **6ª Vara Cível da Comarca de Bauru**, Estado de São Paulo, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

São Paulo, 01 de Outubro de 2019.



6ª Vara Cível da Comarca de Bauru

André Luis Bicalho Buchignari
JUIZ DE DIRETO





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **Antonio Hissao Sato Junior**, com escritório na Travessa Comandante Salgado, 75, B. Fundação – São Caetano do Sul – SP – CEP: 09520-902, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N° 690, prestou serviços qualidade de Leiloeiro Oficial na modalidade Presencial para a **1ª Vara Cível da Comarca de Jacareí**, Estado de São Paulo, demonstrando idoneidade e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de Lotes	Lotes Retirados	Lotes Válidos	Lotes Arrematados	Percentual de Venda
19/02/2019	1	0	1	1	100%
Total/Média					100%

- (1) Lotes Válidos = total de lotes – lotes retirados
- (2) Percentual de vendas (%) = Lotes Arrematados x 100/ Lotes Válidos

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Juízo da **1ª Vara Cível da Comarca de Jacareí**, Estado de São Paulo, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

São Paulo, 02 de Outubro de 2019.

1ª Vara Cível da Comarca de Jacareí

Paulo Alexandre Ayres de Camargo
Juiz de Direito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

HASTAS JUDICIAIS

ESTADUAIS

ON-LINE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Nº 28.150.635-6, inscrito no CPF Nº 271.109.998-90, com escritório na Rua Rio Branco, nº 33, Bairro Fundação, Cidade: São Caetano do Sul, CEP: 09520-630, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 690, presta serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL na modalidade ONLINE para a 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, Estado de São Paulo, demonstrando idoneidade e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de Lotes	Lotes retirados	Lotes Validos	Lotes Arrematados	Percentual de venda (%)
17/09/2014	01		01	01	100%
Totais/média					

- (1) Lotes Válidos = total de lotes – lotes retirados
- (2) Percentual de venda (%) = lotes arrematados x 100

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.



08 de Outubro de 2014.

Taísa Esper

TAÍSA ESPER DE FREITAS ABUD
COORDENADORA

1ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo

1ª OFÍCIO CÍVEL
SANTO ANDRÉ

Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

RECEBIMOS DE V. S.ª
a quantia de R\$ 100,00 (cem reais)
em pagamento de...
em São Caetano do Sul, 10 de maio de 2010.
[Assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Nº 28.150.634-6, inscrito no CPF Nº 271.109.998-90, com escritório na Rua Rio Branco, nº 33, Bairro Fundação, Cidade: São Caetano do Sul, CEP: 09520-630, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 690, presta serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL na modalidade ONLINE para o/a 2ª VARA CÍVEL – FORO REGIONAL VIII - TATUAPE, demonstrando idoneidade e capacidade profissional, na seguinte data:

Processo nº 0001128-80.2013.8.26.0003

Data	Total de Lotes	Lotes Validos (1)	Lotes Arrematados	Percentual de venda (%) (2)
25/03/2015	01		01	100%
Totais/média				

- (1) Lotes validos = total de lotes – lotes retirados
 (2) Percentual de venda (%) = $\frac{\text{lotes arrematados}}{\text{Lotes validos}} \times 100$

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este(a) 2ª VARA CÍVEL – FORO REGIONAL VIII - TATUAPE, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

São Paulo, 26 de Março de 2015.



CHEFE DE SEÇÃO

CLAUDIO FERREIRA DIAS
 Coordenador
 Matr. 308.097

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Nº 28.150.634-6, inscrito no CPF Nº 271.109.998-90, com escritório na Travessa Comandante Salgado, 75, Bairro Fundação, Cidade: São Caetano do Sul, CEP: 09520-330, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 690, presta serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL na modalidade ONLINE para o/a 2ª VARA CÍVEL – FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ, demonstrando idoneidade e capacidade profissional, na seguinte data:

Data	Total de Lotes	Lotes Validos (1)	Lotes Arrematados	Percentual de venda (%) (2)
25/03/2016	01		01	100%
Totais/média				

- (1) Lotes validos = total de lotes – lotes retirados
 (2) Percentual de venda (%) = $\frac{\text{lotes arrematados}}{\text{Lotes validos}} \times 100$

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este(a) 2ª VARA CÍVEL – FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

São Paulo, 30 de Março de 2016.



CHEFE DE SEÇÃO

Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL
TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS E NEGÓCIOS
CNPJ 06.924.288/0001-00
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 100
JARDIM SÃO CARLOS, SÃO CAETANO DO SUL, SP
CEP 09380-000
FONE (11) 4752-1111
FAX (11) 4752-1112
E-MAIL: TABELIAO@SAOCAETANO.SP.GOV.BR
WWW.TABELIAO.SAOCAETANO.SP.GOV.BR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, portador da cédula de identidade N° 28.150.634-6, inscrito no CPF N° 271.109.998-90, com escritório na Travessa Comandante Salgado N° 75 – Bairro Fundação – São Caetano do Sul – SP, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N° 690, prestou serviços qualidade de Leiloeiro Oficial na modalidade On-Line para a **6ª VARA CÍVEL DE BAURU**, Estado de São Paulo, demonstrando Idoneidade e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de Lotes	Lotes Retirados	Lotes Válidos	Lotes Arrematados	Percentual de Venda
11/09/2017	2	0	2	2	100%
Total/Média					100%

- (1) Lotes Válidos = total de lotes – lotes retirados
- (2) Percentual de vendas (%) = Lotes Arrematados x 100/ Lotes Válidos

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Juízo da **6ª VARA CÍVEL DE BAURU**, Estado de São Paulo, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

São Paulo, 23 de outubro de 2017

Angela de Lima Alves Cortez
Escritura Judicial 1
Matric. - 91.720-9

6ª VARA CÍVEL DE BAURU



Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

Table with illegible text, likely a form or document header.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **Antonio Hissao Sato Junior**, com escritório na Travessa Comandante Salgado, 75, B. Fundação – São Caetano do Sul – SP – CEP:09520-902, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N° 690, prestou serviços qualificados de Leiloeiro Oficial na modalidade Online para a **3ª Vara Cível da Comarca de Jaú**, Estado de São Paulo, demonstrando Idoneidade e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de Lotes	Lotes Retirados	Lotes Válidos	Lotes Arrematados	Percentual de Venda
12/11/2018	1	0	1	1	100%
Total/Média					100%

- (1) Lotes Válidos = total de lotes – lotes retirados
- (2) Percentual de vendas (%) = Lotes Arrematados x 100/ Lotes Válidos

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Juízo da **3ª Vara Cível da Comarca de Jaú**, Estado de São Paulo, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

São Paulo, 01 de Outubro de 2019.

3ª Vara Cível da Comarca de Jaú

Daniela Sato Junior
Juíza de Direito
3ª Vara Cível





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **Antonio Hissao Sato Junior**, com escritório na Travessa Comandante Salgado, 75, B. Fundação – São Caetano do Sul – SP – CEP: 09520-902, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N° 690, prestou serviços qualidade de Leiloeiro Oficial na modalidade on line para a **3ª Vara Cível da Comarca de Jacareí**, Estado de São Paulo, demonstrando idoneidade e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de Lotes	Lotes Retirados	Lotes Válidos	Lotes Arrematados	Percentual de Venda
27/02/2019	1	0	1	1	100%
Total/Média					100%

- (1) Lotes Válidos = total de lotes – lotes retirados
- (2) Percentual de vendas (%) = Lotes Arrematados x 100/ Lotes Válidos

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Juízo da **3ª Vara Cível da Comarca de Jacareí**, Estado de São Paulo, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

São Paulo, 02 de Outubro de 2019.



Luciene de Oliveira Ribeiro Malta
Juza de Direito

3ª Vara Cível da Comarca de Jacareí



Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

Tabelião de São Caetano do Sul
Cadastrado nº 123456789
Data de emissão: 12/12/2023
Valor: R\$ 100,00
Assinatura: [Assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, portador da cédula de identidade N° 28.150.634-6, inscrito no CPF 271.109.998-90, com escritório na Travessa Comandante Salgado, 75 – Fundação – São Caetano do Saul/SP – CEP: 09520-330, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n° 690, prestou serviços na qualidade de Leiloeiro Oficial na modalidade On-line para a **6ª Vara Cível da Comarca de Bauru**, Estado de São Paulo, demonstrando idoneidade e capacidade profissional, nas seguintes datas:

DATA	Total de Lotes	Lotes Retirados	Lotes Válidos	Lotes Arrematados	Percentual de Venda
09/03/2020	1	0	1	1	100%
Total/Média					

- (1) Lotes Válidos = total de lotes – lotes retirados
- (2) Percentual de vendas (%) = Lotes Arrematados x 100/Lotes Válidos

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Juízo da **6ª Vara Cível da Comarca de Bauru**, Estado de São Paulo, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.



Bauru, 12 de agosto de 2021

6ª Vara Cível da Comarca de Bauru

Tabellião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

Tabellião de São Caetano do Sul
1981
1.º Tabelião de São Caetano do Sul
1.º Tabelião de São Caetano do Sul



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 28.150.634-6, inscrito no CPF nº 271.109.998-90, com escritório na Travessa Comandante Salgado, nº 75 – Bairro Fundação – São Caetano do Sul – SP, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 690, prestou serviços qualidade de Leiloeiro Oficial na modalidade On-Line a **7ª Vara Cível da Comarca de Santo André**, Estado de São Paulo, demonstrando idoneidade e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de Lotes	Lotes Retirados	Lotes Válidos	Lotes Arrematados	Percentual de Venda
11/03/2021	1	0	1	0	-
08/04/2021	1	0	1	1	100%
Total/Média					100%

- (1) Lotes Válidos = total de lotes – lotes retirados
- (2) Percentual de vendas (%) = Lotes Arrematados x 100/ Lotes Válidos

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Juízo da **7ª Vara Cível da Comarca de Santo André**, Estado de São Paulo, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Santo André, 07 de maio de 2021.

7ª Vara Cível da Comarca de Santo André



Tabelião de São Caetano do Sul

EM BRANCO

REPUBLICA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
TABELIÃO DE SÃO CAETANO DO SUL
RUA ... Nº ...
Cidade de São Caetano do Sul - SP
CEP: ...

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EXTRAJUDICIAIS



RUA: DR. CAMILO HADDAD, 223
CEP: 05266-000 - SP
TEL: 55 (011) 3439-9845

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

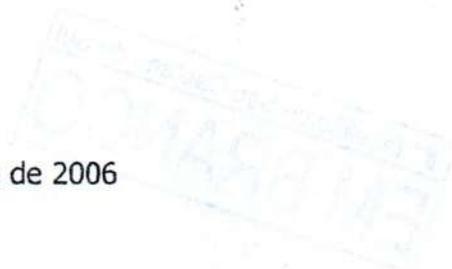
Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **Antonio Hissao Sato Junior Jucesp 690** estabelecido a Rua Luis Gama 138 - São Caetano do Sul- SP Realizou no que diz respeito ao Leilão do dia 17/11/2006 às 15hs em sua propria sede, e que todos os prazos e compromissos foram dentro do cronograma.

Acrescentamos também, que os serviços prestados apresentaram desempenho operacional satisfatório obtendo a venda de 100% dos imóveis em Leilão.

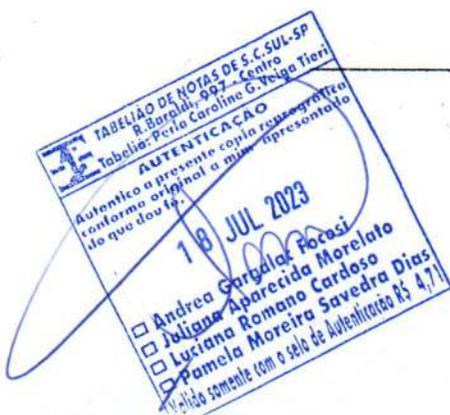
Sem Mais

Atenciosamente

São Paulo, 18 de novembro de 2006



Eduardo Gonçalves de Oliveira
Diretor Administrativo
SOS Trade Importação e Exportações Ltda



CNPJ - nº 03.283.293/0001-50

CCM - 2.809.122-1

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da sua Gerência de Filial de Licitações e Contratações em São Paulo, situada na Al. Joaquim Eugênio de Lima, 79, 8º andar, sala "A", CEP 01403-001 – Bela Vista – São Paulo/SP, declara, a pedido da interessada, que mantém com o Sr. Antonio Hissao Sato Junior, na condição de LEILOEIRO OFICIAL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 271.109.998-90, com sede na Rua Luis Gama, 138 – Bairro: Santa Paula – São Caetano do Sul/SP, o contrato n.º 1176/2007, referente ao **Processo Administrativo 7076.01.1779.1/2006**, conforme abaixo discriminado:

Objeto: Prestação de serviços para alienação de bens imóveis de propriedade da CAIXA recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, do Sistema de Financiamento Imobiliário – SFI e bens móveis de uso, bens recebidos em pagamento de dívida e os apreendidos no interior dos imóveis de propriedade da CAIXA, no âmbito de atuação da GILIE/CP.

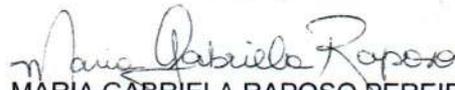
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura (15/06/2007).

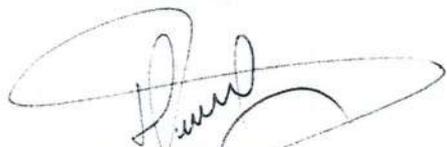
Descrição dos serviços: De acordo com o Anexo I, que integra a presente declaração.

Quantidade: Foram realizados até 22/11/2007, 03 (cinco) Leilões Públicos objetivando a venda de 57 (cinquenta e sete) imóveis, sendo que 07 (sete) foram arrematados/vendidos.

Declaramos, também, que o contrato 1176/2007 foi assinado em 15/06/2007 e que a empresa vem cumprindo as obrigações assumidas, não havendo nada que a desabone com relação a quantidade, qualidade e prazos dos serviços prestados.

São Paulo, 27 de novembro de 2007.


MARIA GABRIELA RAPOSO REREIRA
Técnico Bancário
GILIC/SP – Gestão Formal


MARLENE FURINI
Gerente de Serviço
GILIC/SP – Gestão Formal



Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO





Pirelli Pneus Ltda.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial Antonio Hissao Sato Junior, estabelecido a Rua Luis Gama nº 138 - São Caetano do Sul/SP, prestou serviços de Leiloeiro Oficial em condições técnicas e comerciais satisfatórias, com resultados acima de 100% em vendas e nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

LEILÃO DE VEÍCULOS DA FROTA - PIRELLI

21 Veículos da Frota Pirelli

30/08/2008 às 11:00hs.

Av. Capuava, 603 - Portão 16

Capuava - Santo André/SP

Santo André, 26 de novembro de 2008

Pirelli Pneus Ltda.
Angélica de Souza Perez



Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
289º - CIRETRAN DE ILHA SOLTEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

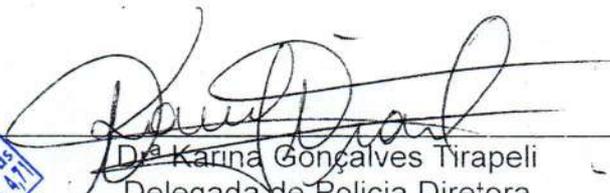
Eu, Dr^a Karina Gonçalves Tirapeli, Delegada de Policia da 289ª Ciretran de Ilha Solteira/SP, declaro para os devidos fins que os serviços prestados pelo Leiloeiro Oficial de São Paulo, Jucesp 690 o Srº Antonio Hissao Sato Junior na execução de Leilão Público de Veículos apreendidos por esta Ciretran, foram vendidos 112 (cento e doze) veículos sem direito a documentação por meio de Pregão presencial e On-line com 100% de sucesso, tudo ocorreu em perfeita ordem, respeitando as normas técnicas previstas na Lei e nos cronogramas previamente aprovados.

Leilão realizado dia 29 de Janeiro de 2009, às 10:00 horas, na Av Perimetral, 4.439- Parque Industrial - Pereira Barreto/SP e os bens retirados a Rua Rio Tapajós, nº 202 - Ilha Solteira/SP

Diante do acima exposto, recomendo os serviços do Sr Antonio Hissao Sato Junior, a quem possa interessar.

Ilha Solteira, 13 de Fevereiro de 2009.




Dr^a Karina Gonçalves Tirapeli
Delegada de Policia Diretora
289ª Ciretran de Ilha Solteira



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações

Itu, 18 de Outubro de 2010.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Srº **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, registrado na Junta Comercial de São Paulo, sob o número 690, portador da carteira de identidade nº 28.150.634-6 e do CPF nº 271.109.998-90, estabelecido à Rua Rio Branco, 33 – Bairro Fundação – São Caetano do Sul/SP, organizou e realizou o Leilão Público / On-Line da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, realizado em 24/07/2010 às 14:00hs à Av. Tiradentes, 2001 – VL. Lucinda – Itu/SP, sendo leiloados veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, atendendo todos os requisitos necessários de capacidade técnica e administrativa não havendo nada que o desabone até a presente data, representando um aproveitamento de 100%.

Diante do acima exposto, recomendo os serviços do Sr.º **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR** – Nome Fantasia: **Sato Leilões**, a quem possa interessar.

Sem mais atenciosamente.

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

RECEBIMOS em 20/05/2017
do Sr. [nome] o valor de R\$ [valor]
para o pagamento de [motivo]
em nome de [nome]
O Tabelião de São Caetano do Sul
[nome]



Itapira, 02 de Julho de 2011.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, o **Sr. Antonio Hissao Sato Junior**, registrado na Junta Comercial de São Paulo, sob o número 690, portador da carteira de identidade nº 28.150.634-6 e do CPF nº 271.109.998-90, estabelecido à Rua: Rio Branco, nº 33 – Bairro Fundação – São Caetano do Sul / SP, organizou e realizou o Leilão Público / On-line da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, realizado em 02/07/2011 às 10:00 hrs no Ginásio de Esportes Santo Breda Sobrinho, localizado à Rua: Almirante Barroso, s/n – Itapira – SP, sendo leiloados veículos, equipamentos e sucatas, atendendo todos os requisitos necessários de capacidade técnica e administrativa não havendo nada que o desabone até a presente data, representando um aproveitamento de 100%.

Diante do acima exposto, recomendo os serviços do **Sr. Antonio Hissao Sato Junior** – Nome Fantasia: **Sato Leilões**, a quem possa interessar.

Atenciosamente;


PAULO ROBERTO AVANCINI
Secretário de Recursos Materiais



P Tabelião de São Castano do Sul
EM BRANCO

TABLETÃO DE SÃO CASTANO DO SUL
Município de São Castano do Sul - RS
Tabelião Público
Nome: _____
CPF: _____
RG: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Rubrica: _____
Carimbo: _____



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SEÇÃO DE TRÂNSITO DE JAMBEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Dr Cléber Henrique de Oliveira, Delegado de Polícia da Seção de Trânsito de Jambuí/SP, declaro para os devidos fins que os serviços prestados pelo Leiloeiro Oficial de São Paulo, Jucesp 690 o Sr. Antonio Hissao Sato Junior na execução de Leilão Público de Veículos apreendidos por esta Seção de Trânsito, foram vendidos 61 (Sessenta e Um) veículos e motocicletas sem direito a documentação por meio de Pregão Presencial e On-line com 100% de sucesso, tudo ocorreu em perfeita ordem, respeitando as normas técnicas previstas na Lei e nos cronogramas previamente aprovados.

Leilão realizado dia 18 de Junho de 2012, às 11:00 horas, na Rua: Santa Branca, 467 – B. Bela Vista - Paraibuna/SP

Diante do acima exposto, recomendo os serviços do Sr. Antonio Hissao Sato Junior, a quem possa interessar.

Jambuí, 19 de Junho de 2012.

Dr Cléber Henrique de Oliveira
Delegado de Polícia Diretor



Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

Nome do Tabelião	_____
Endereço	_____
Cidade	_____
Estado	_____
CPF	_____
RG	_____
Assinatura	_____
Data	_____



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
252ª CIRETRAN JANDIRA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Dr Aloysio Ribeiro Mendonça Neto, Delegado de Polícia da 252ª Ciretran Jandira/SP, declaro para os devidos fins que os serviços prestados pelo Leiloeiro Oficial de São Paulo, Jucesp 690 o Sr. Antonio Hissao Sato Junior na execução de Leilão Público de Veículos apreendidos por esta Ciretran, foram vendidos 326 (Trezentos e Vinte e Seis) veículos e motocicletas sem direito a documentação por meio de Pregão Presencial e On-line com 100% de sucesso, tudo ocorreu em perfeita ordem, respeitando as normas técnicas previstas na Lei e nos cronogramas previamente aprovados.

Leilão realizado dia 17 de Julho de 2013, às 10:00 horas, na Rua: Amarela, S/N – B. Sagrado Coração - Jandira/SP

Diante do acima exposto, recomendo os serviços do Sr. Antonio Hissao Sato Junior, a quem possa interessar.

Jandira, 01 de Agosto de 2013.

Dr Aloysio Ribeiro Mendonça Neto
Delegado de Polícia Diretor



Tabelião de São Caetano do Sul

EM BRANCO

RECEBIMOS DE
RUBENS DE ALMEIDA
O VALOR DE
R\$ 100,00
EM 10/05/2011
PARA PAGAMENTO DE
IMPOSTOS MUNICIPAIS
DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
VALOR EM LETRAS
CIENTOS E ZERO REAIS
E ZERO CENTAVOS
RUBENS DE ALMEIDA
RUA... Nº...
Cidade de São Caetano do Sul - SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que, LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, a Sr. **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, registrado na Junta Comercial de São Paulo, sob o número 690, portador da carteira de identidade nº 28.150.634-6 e do CPF nº 271.109.998-90, estabelecido à Rua: Rio Branco, 33 – São Caetano do Sul, organizou e realizou o Leilão Público – Online de bens móveis da **Brasil Kirin Indústria de Bebidas S/A** realizado em 11/11/2015 às 14:00 hrs, atendendo todos os requisitos necessários de capacidade técnica e administrativa não havendo nada que o desabone até a presente data.

Diante do acima exposto, recomendo os serviços da Sr. **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**

Atenciosamente;

São Paulo, 30 de Julho de 2015.



[Handwritten signature]

BRASIL KIRIN IND. DE BEBIDAS S/A

1º TABELIAO DE NOTAS DE ITU



Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

[Faint, illegible text from a stamp or document fragment]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que, LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, o **Sr ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, registrado na Junta Comercial de São Paulo, sob o número 690, portador da carteira de identidade nº 28.150.634-6 e do CPF 271.109.998-90, estabelecido à Travessa Comandante Salgado nº 75 – Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, organizou e realizou o Leilão Público de Bens Imóveis em liquidação extrajudicial da **LOJICRED ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, Leilão **ONLINE**, realizado em **19/02/2016** às 11h no site www.satoleiloes.com.br, atendendo todos os requisitos necessários de capacidade técnica e administrativa não havendo nada que o desabone até a presente data, representando um aproveitamento de 70%.

Diante do acima exposto, recomendo os serviços do Sr **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR** – Nome Fantasia: **Sato Leilões**, a quem possa interessar.

Atenciosamente,

São Paulo, SP 06 de Abril de 2016.

LOJICRED ADM. E PARTIC. LTDA – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 62.132.162/0001-30

Tel./Fax.: (11) 3222.9599
Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 35 – 6º Andar - Conj. 610
República – São Paulo/SP – CEP. 01041-001



Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

143



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO

CIRETRAN DE ARAÇATUBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

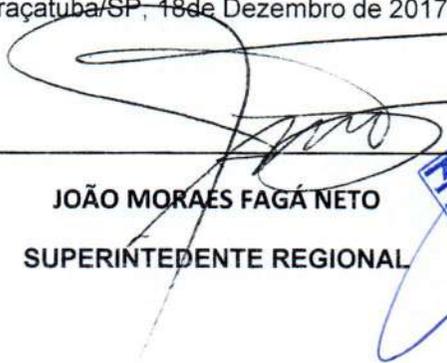
Eu, **KARIN LOUISE LOPES SOSSAI**, Superintendente Regional de Araçatuba, atesto para os devidos fins, que, **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, o Sr **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, registrado na Junta Comercial de São Paulo, sob o número 690, portador da carteira de identidade nº 28.150.634-6 e do CPF 271.109.998-90, organizou e realizou o Leilão Público de Veículos apreendidos, foram vendidos veículos e motocicletas, com e sem direito a documentação por meio de Leilão On-Line com 100% de sucesso, tudo ocorreu na perfeita ordem, respeitando as normas técnicas previstas na Lei e nos cronogramas previamente aprovados.

Leilão realizado em **29/11/2017 e 30/11/2017** às 14h no site www.satoleiloes.com.br.

Diante do acima exposto, recomendo os serviços do Sr **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, a quem possa interessar.

Atenciosamente,

Araçatuba/SP, 18 de Dezembro de 2017.



JOÃO MORAES FAGÁ NETO
SUPERINTEDENTE REGIONAL



M
144



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
CIRETRAN DE ARAÇATUBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **JOÃO MORAES FAGÁ NETO**, Superintendente Regional de Araçatuba, atesto para os devidos fins, que, **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, o Sr ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, registrado na Junta Comercial de São Paulo, sob o número 690, portador da carteira de identidade nº 28.150.634-6 e do CPF 271.109.998-90, organizou e realizou o Leilão Público de Veículos apreendidos, foram vendidos veículos e motocicletas, com e sem direito a documentação por meio de Leilão On-Line com 100% de sucesso, tudo ocorreu na perfeita ordem, respeitando as normas técnicas previstas na Lei e nos cronogramas previamente aprovados.

Leilão realizado em **26/02/2018 e 27/02/2018 (Documentados) e 28/02/2018 e 01/03/2018 (Sucata/Prensa)** às 14h no site www.satoleiloes.com.br.

Diante do acima exposto, recomendo os serviços do Sr **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, a quem possa interessar.

Atenciosamente,

Araçatuba/SP, 22 de Março de 2018.


JOÃO MORAES FAGÁ NETO
SUPERINTELENTE REGIONAL



SECRETARIA DE DEFESA

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE DEFESA

SECRETARIA DE DEFESA

SECRETARIA DE DEFESA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

1º Tabelião de São Caetano do S.
EM BRANCO

SECRETARIA DE DEFESA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO

CIRETRAN DE GENERAL SALGADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

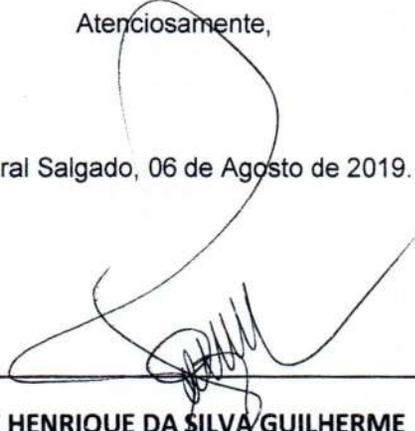
Eu, **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA GUILHERME**, Presidente da Comissão de Leilão da Superintendência Regional de Araçatuba, atesto para os devidos fins, que, **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, o Sr. **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob o número 690, portadora da carteira de identidade nº 28.150.634-6 e do CPF 271.109.998-90, organizou e realizou o Leilão Público de Veículos apreendidos, foram vendidos veículos e motocicletas, com e sem direito a documentação por meio de Leilão On-Line com 100% de sucesso, tudo ocorreu na perfeita ordem, respeitando as normas técnicas previstas na Lei e nos cronogramas previamente aprovados.

Leilão realizado em **21/05/2019 à 22/05/2019** às 14h no site www.satoleiloes.com.br.

Diante do acima exposto, recomendo os serviços da Sra. **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, a quem possa interessar.

Atenciosamente,

General Salgado, 06 de Agosto de 2019.



JOSÉ HENRIQUE DA SILVA GUILHERME

Presidente da Comissão de Leilão
Superintendência Regional de Araçatuba





MAPFRE SEGUROS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Leilão Público na modalidade Online.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o leiloeiro oficial **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, registrado na Junta Comercial de São Paulo sob número 690, com sede na Travessa Comandante Salgado, nº. 75, bairro Fundação, CEP 09520-330, Cidade São Caetano do Sul, Estado SP, com vistas ao fornecimento de atividades administrativas de leiloeiro, onde foram ofertados através do leilão 4544 em 18/03/2020, **Eletrodomésticos**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

São Paulo, 07 de Julho de 2020.



Coordenador de Recuperações Técnicas

Testemunha



TABÉLÃO DE NOTAS DE S. C. SUL-SP
R. Baraldi, 997 - Centro
Tabela: Perla Caroline G. V. da Tieri

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original a mim apresentado
de que dou fé.

18 JUL 2023

Andrea Gorgal Facosi
 Luliana Aparecida Morelato
 Juliana Romano Cardoso
 Mariana Savedra Dias

Valor de Autenticação R\$ 4,71

111948
AUTENTICAÇÃO
AU0968AH0336627

2023 JUL 18

Reconheço como AUTENTICA a(s) Firma(s) feita(s) de: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA, lavrado o termo de presença no LIVRO: 390, TERMO: 045, Dou Fé em São Paulo, 14/07/2020 - 08:54:18. Seq: 4900739 Em Testemunho da verdade.

RUDNEI FAYAD - PREPOSTO SUBSTITUTO
*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

21º Tabelião de Notas
São Paulo - Capital

Reconheço como AUTENTICA a(s) Firma(s) feita(s) de: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA, lavrado o termo de presença no LIVRO: 390, TERMO: 045, Dou Fé em São Paulo, 14/07/2020 - 08:54:18. Seq: 4900739 Em Testemunho da verdade. Total R\$ 16,50

RUDNEI FAYAD - PREPOSTO SUBSTITUTO
*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

21º TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO

Colegio Notarial do Brasil - São Paulo
112292
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
RA1084AB0199616

R. Libero Badaro, 386 - CEP. 01008-000 - Centro - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3291-9500



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

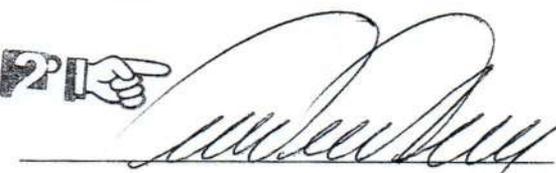
Atestamos, para os devidos fins, que o LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Sr. ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, registrado na Junta Comercial de São Paulo, sob o número 690, portador da Carteira de Identidade nº 28.150.634-6 e inscrito no CPF sob nº 271.109.998-90, estabelecido à Trav. Comandante Salgado nº 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP – CEP 09520-330, realizou Leilões Públicos para venda de Máquinas Agrícolas da **MAPFRE SEGUROS**, LEILÃO ONLINE, no site www.satoleiloes.com.br na data de 31/08/2021, atendendo todos os requisitos necessários de capacidade técnica e administrativa não havendo nada que o desabone até a presente data, representando um bom aproveitamento.

Diante do acima exposto, recomendo os serviços do Sr. ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR – Nome Fantasia: Sato Leilões, a quem possa interessar.

Atenciosamente,

São Paulo, 05 de agosto de 2021.

TABELIÃO DE NOTAS



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ 61.074.175/0001-38



Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

[Faint, illegible text from a stamp or document fragment]

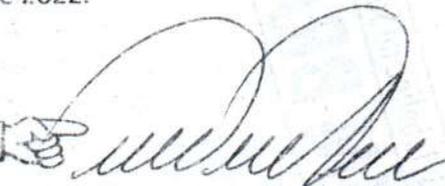
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Sr. ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, registrado na Junta Comercial de São Paulo, sob o número **690**, portador da Carteira de Identidade nº **28.150.634-6** e inscrito no CPF sob nº **271.109.998-90**, estabelecido à Trav. Comandante Salgado nº **75**, Fundação – São Caetano do Sul/SP – CEP **09520-330**, realizou Leilões Públicos para venda de Bens Móveis – Embarcações da **MAPFRE SEGUROS, LEILÃO ONLINE**, no site **www.satoleiloes.com.br** na data de **20/04/2022**, atendendo todos os requisitos necessários de capacidade técnica e administrativa não havendo nada que o desabone até a presente data, representando um bom aproveitamento.

Diante do acima exposto, recomendo os serviços do Sr. **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR** – Nome Fantasia: **Sato Leilões**, a quem possa interessar.

Atenciosamente,

São Paulo, 21 de abril de 2022.


CARTÃO PAULISTA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ 61.074.175/0001-30

MARCO AURELIO DE OLIVEIRA
Gerente de Qualidade
e Recuperações



SEI
Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

SEI
Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

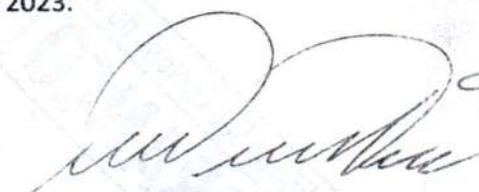
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Sr. ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, registrado na Junta Comercial de São Paulo, sob o número **690**, portador da Carteira de Identidade nº 28.150.634-6 e inscrito no CPF sob nº 271.109.998-90, estabelecido à Trav. Comandante Salgado nº 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP – CEP 09520-330, realizou Leilões Públicos para venda de Bens Móveis – Máquinas Agrícolas da **MAPFRE SEGUROS, LEILÃO ONLINE**, no site www.satoleiloes.com.br na data de 21/08/2023, atendendo todos os requisitos necessários de capacidade técnica e administrativa não havendo nada que o desabone até a presente data, representando um bom aproveitamento.

Diante do acima exposto, recomendo os serviços do Sr. **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR** – Nome Fantasia: **Sato Leilões**, a quem possa interessar.

Atenciosamente,

São Paulo, 21 de Agosto de 2023.




MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ 61.074.175/0001-38

TABELÃO DE NOTAS DE S.C. SUL-SP
R. Boraldy, 997 - Centro
Tabela: Peña Caroline G. Voigt Tieni
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica
conforme original a mim apresentado
do que dou fé.
26 SET 2023
 Andiea Gargalar Focosi
 Juliana Aparecida Morelato
 Luciana Romário Cardoso Dias
 Pamela Moreira Sayedra Dias
Válida somente para o ato de autenticação 11/171

Colégio Notarial do Brasil
111948
AUTENTICAÇÃO
AU0968AH0344424

TABELÃO DE NOTAS
112727
RA 101-1A0766893
AAB99012
2º Tabelão de Notas de São Paulo - Associação Brasileira de Leiloeiros Públicos
R. Paulista 1716 - São Paulo - São Paulo - CEP: 01308-000 - www.abl.com.br
Livr. 114 - Anexo 532 - Rua do Comércio, 111 - São Paulo - CEP: 01011-900 - www.abl.com.br
Firmação do **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR** em 21/08/2023 em São Paulo.
Signat: [Assinatura] Apósto: [Assinatura]
Valor: R\$ 20,00 - Saldo em: 10/08/2023

Tabelião de São Caetano do Sul
EM BRANCO

TABELÃO DE SÃO CAETANO DO SUL
Tabelião de São Caetano do Sul
RUA ... Nº ...
Cidade de São Caetano do Sul - SP

Antônio Gardolpho Tassi
 Antônio Roberto Cardoso Ricci
 Antônio Roberto Cardoso Ricci
 Antônio Roberto Cardoso Ricci

11/11/2011

ANEXO 02

DECLARAÇÃO

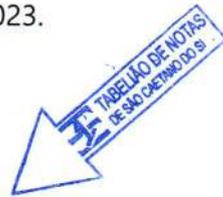
Eu, **Antonio Hissao Sato Junior**, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob n.º 690, portador da cédula de identidade RG n.º 28.150.634-6, Inscrito no CPF/MF sob n.º 271.109.998-90, DECLARO para os devidos fins, que não sou sócio, administrador nem presto serviços para sociedade de fato, de qualquer natureza ou denominação.

E por ser verdade, firmo o presente.

São Caetano do Sul, 12 de setembro de 2023.



Antonio Hissao Sato Junior
JUCESP 690



Tabellião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul - SP
Rua Baraldi, 997 - Cep: 09510-010 - Fones: (11) 4223-4343 | 4223-4344 | 4223-4345 | 4223-4346 | 4223-4347 | 4223-4348 | 4223-4349 | 4223-4350 | 4223-4351 | 4223-4352 | 4223-4353 | 4223-4354 | 4223-4355 | 4223-4356 | 4223-4357 | 4223-4358 | 4223-4359 | 4223-4360 | 4223-4361 | 4223-4362

Reconheço por **SEMELHANÇA** em doc. **SEM** valor econômico a(s) firma(s):
ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR (17610), Dou fé em São Caetano do Sul - SP, 26/09/2023. Em test. da verdade.
PAMELA MOREIRA SAVEDRA DIAS
Valor UN.:R\$8,11 - Total:R\$8,11 - Cod.Seg.: 5054485750485051495451484948.

16:30:10 ** VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

AA533657



Colégio Notarial do Brasil
1948
FIRMA 1
510968AA0551850

ANEXO 03

DECLARAÇÃO

Eu, **Antonio Hissao Sato Junior**, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob n.º 690, portador da cédula de identidade RG n.º 28.150.634-6, Inscrito no CPF/MF sob n.º 271.109.998-90, DECLARO para os devidos fins, que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade de suspensão ou descredenciamento de órgãos Oficiais, vinculada à atividade de leiloeiro oficial e que não sofri condenação judicial com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

E por ser verdade, firmo o presente.

São Caetano do Sul, 12 de setembro de 2023.



Antonio Hissao Sato Junior
JUCESP 690



Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul - SP
Rua Baraldi, 997 - Centro - SCSul - SP - Cep: 08510-010 - Fones: (11) 4771-3191 / 4221-3196 - Fax: (11) 4225-1262
Reconheço por **SEMELHANÇA** em doc. **SEM** valor econômico a(s) firma(s):
ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR(17610), Dou fé
em São Caetano do Sul - SP, 26/09/2023. Em test. **PAMELA MOREIRA SAVEDRA DIAS** da verdade.
Valor UN.:R\$8,11 - Total:R\$8,11 - Cod.Seg.: 5054485750485051495451484948.
16:30:11 ** VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
AA533658



Leiloeiro Oficial - Antonio Hissao Sato Junior | Jucesp 690

+ (11) 4223-4343 | @satoleiloes | www.satoleiloes.com.br
Travessa Comandante Salgado, nº 75 - CEP: 09520-330 | São Caetano do Sul/SP

ANEXO 04

DECLARAÇÃO

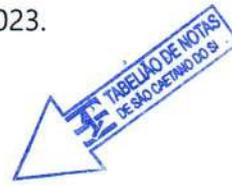
Eu, **Antonio Hissao Sato Junior**, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob n.º 690, portador da cédula de identidade RG n.º 28.150.634-6, Inscrição no CPF/MF sob n.º 271.109.998-90, para os devidos fins, que não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão, entidade contratante, juiz(a) ou desembargador(a) da Justiça Federal da 3.ª Região na ativa ou com agente público que desempenhe função no credenciamento ou atue na fiscalização do serviço prestado, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

E por ser verdade, firmo o presente.

São Caetano do Sul, 12 de setembro de 2023.



Antonio Hissao Sato Junior
JUCESP 690



Leiloeiro Oficial - Antonio Hissao Sato Junior | Jucesp 690

M

ANEXO 05

DECLARAÇÃO

Eu, **Antonio Hissao Sato Junior**, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob n.º 690, portador da cédula de identidade RG n.º 28.150.634-6, Inscrito no CPF/MF sob n.º 271.109.998-90, DECLARO para os devidos fins que não sou servidor(a), terceirizado(a) ou estagiário(a), nem parente, consanguíneo(a) ou afim, em linha reta ou colateral até o 3.º grau, bem como não sou cônjuge ou companheiro(a) em união estável, de servidor(a) vinculado(a) à Justiça Federal de 1.º Grau da 3.ª Região ou ao Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

E por ser verdade, firmo o presente.

São Caetano do Sul, 12 de setembro de 2023.



Antonio Hissao Sato Junior
JUCESP 690



Leiloeiro Oficial - Antonio Hissao Sato Junior | Jucesp 690

ANEXO 06

Eu, **Antonio Hissao Sato Junior**, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob n.º 690, portador da cédula de identidade RG n.º 28.150.634-6, Inscrito no CPF/MF sob n.º 271.109.998-90, DECLARO para os devidos fins, que disponho de depósito e/ou galpão coberto, com atendimento ao público, localizado na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP – CEP 09520-330, destinado à guarda e conservação de bens removidos, conforme determinação das Varas participantes das Hastas Públicas Unificadas. DECLARO ainda que ressarcirei os valores correspondentes à avaliação do bem, no caso de perda dos bens sob minha responsabilidade.

E por ser verdade, firmo o presente.

São Caetano do Sul, 12 de setembro de 2023.



Antonio Hissao Sato Junior
JUCESP 690



ANEXO 07

DECLARAÇÃO

Eu, **Antonio Hissao Sato Junior**, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob n.º 690, portador da cédula de identidade RG n.º 28.150.634-6, Inscrito no CPF/MF sob n.º 271.109.998-90, DECLARO para os devidos fins, que disponho de infraestrutura adequada e suficiente para atender todas as necessidades à realização das hastas públicas tanto presenciais quanto eletrônicas promovidas pela Central de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3.ª Região, bem como adotarei medidas reconhecidas pelas melhores práticas do mercado de tecnologia da informação para atender aos requisitos de ampla publicidade, autenticidade e segurança, com observância das regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital ou outro meio que permita a identificação inequívoca da autoria e da integridade dos documentos em formato eletrônico, além de garantir a privacidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a segurança das informações do sistema informatizado, incluindo as condições para ampla divulgação dos certames e dos bens que serão apregoados, sistema informatizado de controle dos bens removidos, com fotos e especificações, para consulta *online*, pessoal em número suficiente e aptos ao atendimento pré, pós e durante a realização das hastas, equipamentos para o regular processamento do edital e emissão de documentos, equipamentos para gravação em arquivo eletrônico e multimídia dos certames, etc., tudo nos moldes das exigências do Edital de Credenciamento n.º 31/2023 (10071851) e em especial as exigências previstas na cláusula quarta do Anexo 09 – Termo de Compromisso de Leiloeiro Oficial.

E por ser verdade, firmo o presente.

São Caetano do Sul, 12 de setembro de 2023.



Antonio Hissao Sato Junior
JUCESP 690



Leiloeiro Oficial - Antonio Hissao Sato Junior | Jucesp 690

ANEXO 08 – TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE

Eu, **Antonio Hissao Sato Junior**, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob n.º 690, portador da cédula de identidade RG n.º 28.150.634-6, Inscrito no CPF/MF sob n.º 271.109.998-90, por este instrumento, assumo o compromisso, responsabilizando-me também por todas as pessoas de minha equipe, de manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações a que tiver acesso em razão do recebimento de expedientes para digitação e os obtidos por meio de acesso aos processos eletrônicos da Justiça Federal da 3.ª Região para confecção dos editais da hasta ou por qualquer outro meio, inclusive aquelas de que tratam a Lei n.º 13.709/2018, comprometendo-me a não utilizar as informações para gerar benefício próprio ou de terceiros, não me apropriando de documentos, papéis ou informações a mim cometidos, responsabilizando-me a ressarcir quaisquer danos e/ou prejuízos oriundos de eventual quebra de sigilo dessas informações, sem prejuízo das sanções na esfera civil e criminal, além da aplicação de sanções na esfera administrativa, conforme os termos do item XVI.3 deste Edital.

E por ser verdade, firmo o presente.

São Caetano do Sul, 12 de setembro de 2023.



Antonio Hissao Sato Junior
JUCESP 690



Leiloeiro Oficial - Antonio Hissao Sato Junior | Jucesp 690

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8510-0

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MIGUEL GOMBELEN FABRY

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR



FILIAÇÃO
ANTONIO HISSAO SATO

ROSA MARIA PERRELLA SATO

DATA NASCIMENTO 08/04/1978
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 8510-0
S. CAETANO DO SUL - SP
OBSERVAÇÃO

ORÇÃO EXPEDIDOR SSP-SP

FATOR RH

65364752

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 271109998/90

DNI

REGISTRO GERAL 28.150.634-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/2021

REGISTRO CIVIL
SÃO CAETANO DO SUL - SP
/FLS.267V/Nº15086

T. ELEITOR 000243077050108

NIS/PI/PMSESP

CBRT. MILITAR

CNH

CMS

AUTENTICAÇÃO POLÍCIA
TABELA DE IDENTIFICAÇÃO
R. Baraldi, 997 - C. Verge, Itapetininga - SP

07 JUN 2023

Delegado de Polícia Federal
Assinatura do Titular

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

111948
AUTENTICAÇÃO
AU0968AH0328505



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
271.109.998-90

Nome
ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR

Nascimento
08/04/1978

TABELÃO DE NOTAS DE S.C.SUL-SP
 R. Baraldi, 597 - Centro
 Taboão da Sul, Paulo Celso G. Volpe Terci

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente copia reprografada
 conforme original em meu representado
 do que dou fe.

02 OUT 2023

Andrea Garbacia Felpi
 Juliana Aparecida Morelato
 Luciana Romano Cardoso
 Pamela Moreira Savendra Dias

Validade: 12 meses com a selo de Autenticação R\$ 4,71

CÓDIGO DE CONTROLE
5F74.B72D.9486.B81B



Emittido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 as 13:27:54 do dia 12/09/2023 (hora e data de Brasilia)
 digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Colégio Notarial
 do Brasil
 Seção São Paulo

111948

AUTENTICAÇÃO

AU0968AH0345049





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **271.109.998-90**

Nome: **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**

Data de Nascimento: **08/04/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/05/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:28:26** do dia **12/09/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C471.849E.20A7.68E8**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
A - A4 - VERDE - Comercial - Outros serviços e outras atividades	Trifásico

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	01/08/2023	01/09/2023	31	01/10/2023

ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR
 T COMAND/ NTE SALGADO, 75 - FUNDACAO
 CEP: 09520-330 - SAO CAETANO DO SUL/SP
 CPF: 2**.***.***-90 INSC. EST. ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
MTE0002016

Nº DO CLIENTE
20326089

Informações Fiscais
Nota Fiscal de Conta de Energia Elétrica
729E.7DCF.BFF1.FB52.0412.7CB0.8CC5.064B
NOTA FISCAL Nº 000869677 - SÉRIE A
DATA DE EMISSÃO: 21/09/2023
 5253 (Venda de en. elétrica p/ estabelecimento comercial)
 CPF/CNPJ: 2**.***.***-90 e INSC. EST. ISENTO

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2023	06/10/2023	R\$1.590,80

MENSAGENS IMPORTANTES
 Bandeira(s) tarifária(s) aplicada(s) no mês: VERDE
 - CFOP: 5253 (Venda de en. elétrica p/ estabelecimento comercial)
 - O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

DADOS DE MEDIÇÃO

Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
12990196 PERDA DE TRANSF	PONTA	1.496.310	1.502.090	0,018	104,040
12990196 ENRG ATV	F PONTA	3.327,051	3.341,469	0,018	259,524
12990196 ENRG ATV	F PONTA INDUTIV	13.723,911	13.799,167	0,018	1.361,806
12990196 DEMANDA	PONTA	39	46	0,072	3,312
12990196 DEMANDA	F PONTA CAPACIT	22	27	0,072	1,944
12990196 DEMANDA	F PONTA INDUTIV	119	223	0,072	16,056
12990196 ENRG RTV	PONTA	171,047	172,240	0,018	21,474
12990196 ENRG RTV	F PONTA INDUTIV	2.203,196	2.210,317	0,018	128,178
12990196 ENRG RTV UFER	PONTA	2,869	2,869	0,018	0,000
12990196 ENRG RTV UFER	F PONTA CAPACIT	16	16	0,018	0,000
12990196 ENRG RTV UFER	F PONTA INDUTIV	43,411	43,411	0,018	0,000
12990196 DEM RTV DMCR	PONTA	0	123	0,018	2,214
12990196 DEM RTV DMCR	F PONTA CAPACIT	0	89	0,018	1,602
12990196 DEM RTV DMCR	F PONTA INDUTIV	0	714	0,018	12,852
12990196 ENRG RTV	F PONTA CAPACIT	35,984	36,374	0,018	7,020

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid.	Quant. (kWh/KVA/h)	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
DEMANDA	KW	16,457	23,26167	382,84	18,51	382,84	18%	68,91	17,95000
CONSUMO ATIVO PONTA TUSD	KWH	106,641	1,04219	111,14	5,37	111,14	18%	20,00	0,80435
CONSUMO ATIVO PONTA TE	KWH	106,641	0,54819	58,46	2,82	58,46	18%	10,52	0,42317
CONSUMO ATIVO F. PONTA TUSD	KWH	1.861,865	0,11663	216,82	9,36	216,82	18%	34,88	0,90001
CONSUMO ATIVO F. PONTA TE	KWH	1.861,865	0,34763	651,71	27,94	651,71	18%	103,98	0,26825
DEMANDA LEI ESTADUAL 16.986/18	KW			256,31	15,23	0,00	0%	0,00	
CIP-S.C.SUL - MUNICIPAL				8,52	0,00	0,00	0%	0,00	
Subtotal Faturamento				1.582,28	0,00	0,00		0,00	
Subtotal Outros				8,52	0,00	0,00		0,00	
TOTAL				1.590,80	79,23	1.323,97		238,29	

TRENTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS/PASEP	1.343,99	1,06	14,08
COFINS	1.343,99	4,85	65,15
ICMS	1.323,97	18,00	238,29

RESERVAÇÃO AO FISCO
 Regime Especial Proc. Nº 700055-0/2003-27200
TABELA DE PREÇOS
AUTENTICACÃO
 Autêntico a presente cópia registrada conforme original a mim apresentado no que dou fé.
29 SET 2023
 André Romão de Moraes

HISTÓRICO DO FATURAMENTO

Mês/Ano	Demanda kW	Consumo Faturado kWh	Nº DIAS
SET/23	30,000	106,641	31
AGO/23	30,000	89,907	31
JUL/23	30,000	92,693	30
JUN/23	30,000	108,947	31
MAI/23	30,000	109,335	30
ABR/23	48,937	155,884	31
MAR/23	41,623	108,726	28
FEV/23	41,623	146,345	31
JAN/23	30,000	91,512	31
DEZ/22	31,808	91,826	30
NOV/22	30,000	110,700	31
OUT/22	30,000	136,106	30
SET/22	30,000	179,629	31

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS
 Colégio Notarial do Brasil
 Seção São Paulo - NOTARIAL
111948
AUTENTICACÃO
AU0968AH0344448

CADASTRO DÉBITO AUTOMÁTICO
 Sua conta não está em débito automático? Cadastre-se em seu banco com o código: 200008534376

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
 ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO 0600 72 77 173

ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO
 PAGADOR / CPF:
 ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR - CPF: 2**.***.***-90
 T.COMANDANTE SALGADO, 75 - FUNDACAO SAO CAETANO DO SUL/SP CEP: 09520-330



Tabelião de São Caetano do S.
EM BRANCO

EM BRANCO



O Rector da Universidade Bandeirante de São Paulo, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do curso Direito,
em 29 de dezembro de 2009, confere o título de Bacharel em Direito a

Antonio Hissao Sato Junior

Nacionalidade: Brasileira

Natural do Estado de São Paulo

Nascido em 08 de Abril de 1978

RG. nº 281506346

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais
São Paulo, 29 de dezembro de 2009

[Handwritten Signature]

Coordenadora de Registro Acadêmico

[Handwritten Signature]
Rector

Diplomante

CARTÓRIO DE NOTARIAS
RUA DAS PALMEIRAS, 200
- AUTENTICAÇÃO
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO,
DUPL. FE.
S.P. - 05 NOV. 2021



Prof. Dr. Helton Pinho e Silva Filho
Reitor

Dr. Marcos Roberto Zacarin
Presidente do Conselho de Legislação e Normas Educacionais

Dr. Lúcia Flávia Cosme
Coordenador de Legislação e Normas Educacionais

Elaine Cristina Momisso Paes Leme
Coordenadora de Registro Acadêmico

Curso Direito

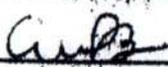
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 625/2007

D.O. U de 09/07/2007

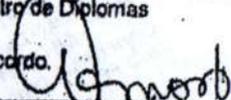
UNIBAN - UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO
Centro de Registro Acadêmico
Setor de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 072313.
Processo n.º 1014001, nos termos do Artigo 48
da Lei 9394/96.

São Paulo, 27 de dezembro de 2010



Maria da Fátima Bezerre Lopes
Auxiliar de Registro de Diplomas

De acordo. 

ELAINE CRISTINA MOMISSO PAES LEME
Coordenadora de Registro Acadêmico

